

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - N° 124

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1997

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
 Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
 Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
 Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário
 Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
 Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário
 Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário
 Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
 4º – Mariuce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
 (Reeleito em 2-4-97)
 Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Reeleitos em 2-4-97)
 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
 (Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC
 Waldeck Ornelas – PFL – BA
 Emilia Fernandes – PTB – RS
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
 Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
 Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF.
 Vilson Kleinübing – PFL – SC
 Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Gilberto Miranda
 Romero Jucá
 Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
 Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvam Borges
 Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
 Sérgio Machado

Vice-Líderes
 Osmar Dias
 Jefferson Peres
 José Ignácio Ferreira
 Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
 José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
 Sebastião Rocha
 Antônio Carlos Valadares
 Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
 Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
 Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
 Valmir Campelo

Vice-Líder
 Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
 Diretor da Secretaria Especial
 de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
 Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
 Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
 Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
 Presidência do Senado Federal
 (Art. 48, nº 31 RISF)

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 414, de 1997-CN (nº 810/97, na origem), na qual solicita, em aditamento à Mensagem nº 720/97 e atendendo pedido do Presidente do Senado Federal, a inclusão da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal, entre as proposições a serem deliberadas pelo Congresso Nacional na sessão legislativa extraordinária de 1º a 25 de julho do corrente ano.

14198

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE JULHO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 126, de 1997 (nº 800/97, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas (Rede Ipea)

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 85, de 1997, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que cria a Comissão Permanente da Amazônia – CAm, e dá outras providências, que será anexado ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995.....

Recebimento do Ofício nº S/55, de 1997 (nº 127/97, na origem), de 10 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do acórdão transitado em julgado proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 161031, através do qual declarou a constitucionalidade da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de

28-12-84, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14-3-89...

14199

Recebimento do Ofício nº S/56, de 1997 (nº 132/97, na origem), de 10 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do acórdão transitado em julgado proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 188107, através do qual declarou a constitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei nº 8.387, de 30-12-91.

14199

2.2.2 – Requerimentos

Nº 492, de 1997, de autoria do Senador Osmar dias, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.....

14200

14199 Nº 493, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.....

14200

2.2.3 – Ofício

Nº 48/97, de 15 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Designação do Senador Osmar Dias para integrar, como suplente, a referida Comissão.....

14201

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Indagando do nível ético da própria sociedade brasileira, que cobra, com certa razão, ações éticas de seus políticos, tendo como exemplo a decisão dos telespectadores do programa "Você Decide", da Rede Globo de Televisão, que fez alusão ao escândalo dos precatórios.....

14201

SENADOR BELLO PARGA – Assinatura pelo Ministro Raimundo Brito, ontem em São Luís, da autorização para a construção da linha de transmissão que interligará os sistemas elétricos norte/nordeste e sul/sudeste/centro-oeste, o chamado "Linhão", medida que permitirá ao Estado do Maranhão assumir um papel de fundamental importância no cenário energético brasileiro. Investimentos do Governo Roseana Sarney, nos últimos dois anos através da Cemar, de 150 milhões de dólares em programas de transmissão e distribuição de energia elétrica.....

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Associando-se à auspíciosa notícia que traz à Casa o Senador Bello Parga, sobre a implantação do "Linhão". Informações recebidas do Ministro dos Transportes, Sr. Eliseu Padilha, às gestões feitas por S. Ex.^a, objetivando buscar soluções para a grave condição das rodovias brasileiras, notadamente as federais, como a BR-153, a Belém-Brasília. Defesa da mudança da matriz de transportes no País, com o aproveitamento do nosso potencial hidroviário.....

SENADOR VALMIR CAMPELO – Prerrogativa do Ministério da Saúde na definição das prioridades de transplantes, através de lista única de receptores, adotada com o início da regulamentação da Lei nº 9.434, de 4-2-97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento. Sugestão de S. Ex.^a para que se torne obrigatória a instalação de centros de captação de órgãos também nos hospitais particulares, e para que o governo elabore campanhas de esclarecimento aos segmentos menos favorecidos da população, sobre a importância das doações de órgãos.

SENADOR HUMBERTO LUCENA – Homenagem ao Dr. Fúlvio Pileggi, que no dia 11 do corrente deixou a presidência do Conselho Director e a Direção Geral do Instituto do Coração – INCOR, sendo substituído pelo ex-Ministro Adib Jatene.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Recebimento de expediente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais, sobre a situação difícil em que vive aquela classe pela supressão de conquistas salariais obtidas na justiça, face a Portaria nº 119/97, do Ministro da Fazenda.

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936/96, na Casa de origem), que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências. **Aprovado com emendas**, após pareceres, tendo usado da palavra o Sr. Carlos Bezerra, a Sr.^a Marina Silva, os Sr.s Sebastião Rocha, José Serra, Lúcio Alcântara, Nabor Júnior, Flaviano Melo, Osmar Dias, Pedro Simon, Valmir Campelo e Romeu Tuma. À Comissão Diretora para redação final das emendas.

14202 14221

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

14244

2.3.1 – Requerimento

Nº 494, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Constituinte de 1934, Luiz Sucupira. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Lúcio Alcântara.

14246

2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Recebimento de mensagem dos professores aposentados, solicitando ao Senado que não aprove o substitutivo Beni Veras no que diz respeito à quebra da paridade ativo-inativo à proposta de reforma previdenciária.

14247

SENADOR OSMAR DIAS – Decisão tomada pela Corte de Justiça Boliviana, prejudicial aos produtores agrícolas do Paraná e de outros estados brasileiros que investiram naquele País. Apelo em defesa desses produtores.

14251

SENADOR MAURO MIRANDA – Lembrando episódio histórico da construção de Brasília protagonizado pelo então Presidente Juscelino Kubitschek, na cidade de Jataí – GO, em 3 de abril de 1955. Primeiro ato público pela duplicação da rodovia Goiânia-São Paulo, a realizar-se em Itumbiara – GO, no dia 4 de agosto próximo. .

14251

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentando notícia publicada no **Jornal do Brasil**, sob o título "Congresso pode exorcizar bônus fantasma", sobre emenda que seria apresentada pelo Deputado Roberto Campos à Medida Provisória nº 1.538-4, que trata da utilização de moedas podres no Programa de Privatização. Aplauso ao recuo do Presidente Fernando Henrique Cardoso no concernente à Medida Provisória nº 1.523-9, sobre acumulação de aposentadorias e pensões. Retirando requerimento de convocação do Ministro Reinhold Stephanes, que trataria desse tema.

14253

SENADOR FLAVIANO MELO – Filiação do jornal **A Gazeta**, do Acre, à Associação Nacional de Jornais – ANJ. Requerendo inserção nos

14210

Julho de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 16 14197

anais do Senado do editorial daquele jornal do último domingo, sob o título "A Gazeta na ANJ".....

SENADOR *PEDRO SIMON* – Parabenizando os 81 anos do Deputado Franco Montoro.....

2.3.3 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ODACIR SOARES* – Comentando as declarações do Ministro Pedro Malan, alertando a opinião pública "para os riscos que a economia corre devido ao atraso na aprovação das reformas constitucionais", feitas no jornal *O Globo* de 3 do corrente.....

2.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 10ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 14 de julho de 1997 e publicada no *Diário do Senado Federal* do dia subseqüente.....

14254

14255

14256

14259

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 15-7-97

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.876 a 1.903, de 1997. 14260

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM N° 414, DE 1997-CN (nº 810/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem 720, de 26 de junho de 1997, e atendendo pedido do Senhor Presidente do Senado Federal, solicito a Vossas Excelências incluir, entre as proposições a serem deliberadas por esse Congresso na sessão legislativa extraordinária de 1º a 25 de julho do corrente ano, a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, que “Dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.”

Brasília, 15 de julho de 1997.



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de Julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Levy Dias

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrício – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saneys – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 126, de 1997 (nº 800/97, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República

Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas (Rede Ipea)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 85, de 1997, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que cria a Comissão Permanente da Amazônia – CAM e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será anexada ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/55, de 1997 (nº 127/97, na origem), de 10 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 161031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28/12/84, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14/03/89.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/56, de 1997 (nº 132/97, na origem), de 10 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 188107, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29-12-53, com a redação da Lei nº 8.387, de 30-12-91.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 492, DE 1997

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam encaminhadas as seguintes solicitações de informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

1 – Listagem dos empréstimos contratados pelo Estado do Paraná junto à instituições financeiras multilaterais, como o BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento; BID – Interamericano de Desenvolvimento; OECF – Overseas Economic Cooperation Fund no período 1991/1997;

2 – Descrição dos contratos quanto aos montantes, duração, cronograma de liberação, recursos liberados e não utilizados, bem como às taxas pagas de permanência dos mesmos e respectivas datas de pagamento;

3 – Capacidade atualizada de endividamento do Estado;

4 – Sumário de eventuais relatórios de desempenho dos principais projetos financeiros por recursos externos.

Justificação

A importância dos recursos externos no desenvolvimento econômico é indiscutível, mas também ignora que o endividamento excessivo pode comprometer a capacidade de investimento do Estado.

A solicitação aqui apresentada objetiva conseguir informações atualizadas e completas da situação do Estado do Paraná, no que se refere aos empréstimos externos obtidos junto a organismos multilaterais.

Tem sido constatado, ao longo do tempo, que existem recursos liberados e não utilizados e que essa situação causa elevados prejuízos financeiros e econômicos aos tomadores dos empréstimos, no caso os Estados e a União.

Considerando que o Banco Central dispõe dos dados referentes a situação das finanças públicas do Paraná, e que a eficiência na utilização desses recursos é da maior importância para o desenvolvimento do Estado, julgamos que o Legislativo cumpre fielmente sua função fiscalizadora ao procurar maiores informações sobre o referido assunto.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – Senador Osmar Dias, Roberto Requião.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 493, DE 1997.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado, por esta Casa, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, o envio das informações abaixo relacionadas, de competência do Banco Central do Brasil, da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional, sendo que, ao serem prestadas deverão, no que respeitar à totalidade dos itens a seguir, abranger, ano a ano, os exercícios de 1994, 1995 e 1996:

I) dados gerais por ramo de atividade empresarial/industrial e por Unidade da Federação:

a) dividendos e lucros transferidos para o exterior, por ramo de atividade empresarial/industrial e por estado;

II) dados específicos sobre montadoras de veículos instaladas no País:

a) total das receitas das montadoras de automóveis, oriundas de exportações de veículos;

b) total de transferências de recursos para o exterior, das montadoras de automóveis, decorrente de importações de veículos;

c) total da arrecadação, com dados individualizados, de IPI e de II no que couber à importação e à exportação de veículos.

Justificação

É primordial o conhecimento pelo Poder Legislativo sobre o "comportamento" dos diversos segmentos empresariais que compõem a economia brasileira, enfocando-os por ramo de atividade e por Unidade da Federação e sobre o quanto contribuem, de *per si*, para o crescimento do País.

Outrossim, no que pertine ao efetivo posicionamento das indústrias automotivas instaladas em território brasileiro, é preponderante que se evidencie, com fidelidade, o quanto esse segmento, sobremaneira valorizado e respaldado pelas autoridades governamentais do Brasil, realmente contribui, e em que medida, para a otimização da nossa balança comercial.

Em se considerando que a estabilização da nossa moeda e o nosso crescimento econômico são tidos como pilares de atuação preferencial do Estado brasileiro, os dados solicitados possibilitarão obter-se um quadro real e comparativo do desempenho dos mais variados ramos da nossa atividade econômica, quer afetos ao comércio, quer relacionados à indústria. Dessa feita, esclarecer-se-á o Poder Legislativo sobre virtuais acertos ou equívocos das autoridades competentes quanto à variação de incentivos governamen-

tais, direcionados, nos últimos três anos, a determinados setores produtivos do País.

Sala das Sessões 15 de julho de 1997. – João Rocha.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 48/97-LPSDB

Brasília, 15 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, para, na qualidade de Líder do PSDB, indicar o nome do Senador Osmar Dias, como suplente, em substituição ao Senador Artur da Távola, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Designo o Senador Osmar Dias, como suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sociedade brasileira cobra muito, com certa razão, do nível ético da média dos políticos brasileiros. Mas como andará, Sr. Presidente, o nível ético da própria sociedade brasileira?

O programa de televisão levado ao ar pela Rede Globo nesta semana dá margem a preocupação. Refiro-me ao programa intitulado Você Decide, que colocou uma questão a ser decidida pelos telespectadores.

Dir-se-á que o universo alcançado pelo programa não reflete a sociedade. Eu creio que sim, Sr. Presidente. A televisão, hoje, penetra todos os lares do País, todas as classes sociais. É verdade que nem todos têm telefone para responder ao programa, mas diria que, talvez, com exceção da classe "E", aquela mais desvalida, uma boa parte da própria classe "D" já dispõe de aparelho de telefone. Existe o telefone público, também, ao alcance muitas vezes da comunidade mais carente, e estes também são usados para dar respostas à Rede Globo. Então, diria que as 134 mil respostas dadas a Rede

Globo refletem, pelo menos aproximadamente, o perfil da população urbana do País.

A questão colocada qual era, Sr. Presidente? Aqueles que viram o programa se lembram. Fazia alusão ao escândalo dos precatórios. Um empresário, dono de uma corretora, tinha um relacionamento profissional correto com a sua secretária, pessoa de confiança que servia ao mesmo há alguns anos.

De repente, a secretária percebeu que o patrão andava envolvido em atividades escusas. O patrão, ao perceber a desconfiança da secretária, de maneira nada sutil, tentou comprar-lhe o silêncio, oferecendo-lhe uma certa quantia em dinheiro, que ela recusou. Posteriormente ela se viu envolvida com problemas familiares muito sérios. O marido irresponsável, jogador, fizera uma vultosa dívida de jogo que não podia saldar; sofreu agressão física por parte dos credores e ameaça de morte.

Em desespero, a secretária recorreu ao patrão e, voltando atrás, decidiu aceitar a importância que lhe fora oferecida. A esta altura o escândalo dos precatórios já era do conhecimento de todos por meio da imprensa e com a instalação da CPI. O patrão aceitou em dar-lhe o dinheiro, que antes fora recusado, mas, agora com uma condição, exigia que a secretária assinasse cheques em branco para serem depositados em contas-fantasmas.

Essa foi a questão colocada diante dos telespectadores. A direção do programa colocou três opções: a primeira, pedir demissão, mas ficar em silêncio - talvez por lealdade ainda ao chefe; a segunda, pedir demissão e denunciar o chefe às autoridades; a terceira, aceitar o dinheiro e se mancomunar com a operação ilícita, com todo o esquema de corrupção.

Sr. Presidente, 32 mil telespectadores responderam pela primeira opção; 35 mil, pela segunda; e 67 mil, pela terceira, ou seja, para que ela aceitasse e participasse do esquema de corrupção.

V.Ex^a, que é vice-Presidente, no momento na Presidência da CPI dos Precatórios, tome conhecimento desse fato, se não viu o programa. Sessenta e sete mil telespectadores acharam que a moça devia se corromper, Sr. Presidente. Foi a opção que prevaleceu e o programa terminou numa grande pizzaria, patrão e secretária comendo uma pizza gigantesca.

Sr. Presidente, eu não sou tão pessimista que acredite que a maioria fez opção pela corrupção, pela conivência, porque, somadas as duas opções éticas, a primeira e a segunda, o resultado foi de exatamente 67 mil. Ou seja, foi meio a meio. A metade achou que a moça deveria resistir e pedir demissão ou silenciar ou denunciar o patrão; a outra meta-

de achou que ela deveria aceitar o suborno e se acumpliciar com a imoralidade.

É esta a sociedade brasileira: metade achou que a moça deveria participar da corrupção. Metade! Foi meio a meio. Será que o Congresso não reflete esta sociedade? Metade fez uma escolha antiética.

Eu não sei se a visão dessa situação é pessimista ou otimista. É a velha história do copo com água pela metade. O pessimista dirá que o copo está meio vazio e o otimista dirá que está meio cheio.

Eu prefiro me enfileirar entre os otimistas, achando que a sociedade brasileira está meio podre - metade é podre -, mas que, na evolução, haverá de prevalecer, creio eu, no futuro deste País, dos meus filhos, dos meus netos e de todos os brasileiros, a banda sã, a banda sadia da sociedade, espelhada nos que responderam que a moça deveria pedir demissão e resistir.

Sr. Presidente, se prevalecer a banda podre, nada mais haverá a fazer - pobre deste País!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eventos da maior importância para a política energética do País, que se realizaram no meu Estado natal, o Maranhão, me trazem à tribuna nesta tarde.

O meu Estado experimenta um novo ciclo de desenvolvimento, que se deve à implantação da infra-estrutura no setor energético, especialmente no setor da energia elétrica. E esta situação, Sr. Presidente, será consolidada com a construção da linha de transmissão que interligará os sistemas elétricos Norte/Nordeste e Sul/Sudeste e Centro-Oeste.

Como se vê, são iniciativas que transcendem as fronteiras do meu Estado para se situar numa região da maior importância e de grande futuro para o nosso País.

Estavam presentes, ontem, em São Luís, o Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, e os Presidentes da Petrobrás, Joel Mendes Rennó, da Eletrobrás, Dr. Firmino Ferreira Sampaio Neto Stoltz, e da Eletronorte, Dr. José Antônio Muniz Lopes. Esse estado-maior do Ministério das Minas e Energia, Sr. Presidente, foi celebrar a consolidação de um instrumento que permitirá o desenvolvimento dessa grande região que abrange uma parte do Nordeste e grande parte do Centro-Oeste e até do Sul/Sudeste.

Permitam-me, Srs. Senadores, que os fastidie um pouco ao alinhar alguns dados de interesse técnico. Essa linha de transmissão em 500 KV é do Sis-

tema de Interligação Elétrica Norte-Sul, empreendimento que vai custar R\$738 milhões - dos quais R\$409 milhões a cargo da Eletronorte. Além disso, outros R\$142 milhões serão investidos em reforços no Sistema de Transmissão Norte/Nordeste.

O ato de autorização para a construção do chamado "Linhão", que integra o programa "Brasil em Ação", em boa hora empreendido pelo Governo Federal, a todos nós divulgado pormenorizadamente pelo ilustre Ministro do Planejamento, Antônio Kan-dir, foi assinado ontem, no Palácio Henrique de La Rocque, do Governo do Maranhão. Foram celebrantes o Ministro das Minas e Energia e a Exm^a Sr^a Governadora, Dr^a Roseana Sarney.

Um dos projetos prioritários do Governo Federal, a Linha de Transmissão Norte-Sul, terá mais de mil quilômetros de extensão - para V. Ex^as verem a dimensão gigantesca do empreendimento - em 500 mil Volts, e ligará a Subestação de Imperatriz, no Maranhão, à Subestação de Samambaia, em Brasília, passando pela Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, em Goiás.

Com o "Linhão", será possível a transferência entre sistemas de até um mil megawatts, com ganhos energéticos de mais de 600 megawatts médios, contribuindo para a melhoria da qualidade de fornecimento dos sistemas Norte/Nordeste e Sul/Sudeste/Centro-Oeste.

É uma vitória da eletrotécnica brasileira, dos engenheiros e técnicos do Ministério das Minas e Energia, da Eletrobrás e da Eletronorte.

De fundamental importância para o País, o empreendimento terá o seu ponto principal de apoio na Subestação de Imperatriz, que funcionará como base irradiadora de energia elétrica para o Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste - é uma notícia deveras alvissareira, Sr. Presidente.

Segundo o Presidente da Eletronorte, Dr. José Antônio Muniz, "a interligação representa a integração definitiva de todos os principais sistemas elétricos nacionais e, por isso, Imperatriz, no Maranhão, poderá ser considerada a Subestação da Integração Elétrica Nacional".

Gostaria de acrescentar que o ilustre Presidente da Eletronorte, na oportunidade da assinatura do convênio, assinala ainda que a grandiosidade da obra é inegável, pois corresponde à construção de uma usina de um mil megawatts, com um custo de energia da ordem de US\$15, a mais barata do mundo, até hoje, verificada.

As dimensões do empreendimento podem ser aquilatadas por mais de 1.000km de linha, onde serão utilizados 15.700km de cabos condutores e 31.750 toneladas de armação das torres ao longo da linha.

Sr. Presidente, essa interligação Norte-Sul é um dos projetos prioritários do setor elétrico brasileiro e será executado por Furnas Centrais Elétricas S/A, em associação com a Eletronorte. Com cerca de 1.200km de extensão, ligará a subestação de Imperatriz à subestação de Samambaia, aqui em Brasília.

Ao longo de sua extensão, serão construídas três subestações: duas nas proximidades dos Municípios de Colinas do Tocantins e Gurupi e uma na cidade de Miracema do Tocantins. Esta última funcionará também como distribuidora de energia para todo o Estado do Tocantins - também está de parabéns por essa feliz e oportuna iniciativa do Governo Federal. Quando entrar em funcionamento, contribuirá para a melhoria da qualidade de fornecimento de energia elétrica em todo o País, assim como irá proporcionar suprimento direto aos consumidores, particulares e empresariais, no Estado do Tocantins.

A nova linha de transmissão também estará alinhada aos futuros aproveitamentos hidrelétricos previstos para o rio Tocantins. A data de conclusão da linha de interligação e dos reforços nos sistemas de receptores está prevista para dezembro de 1998.

Especificamente o Maranhão, hoje suprido pelo sistema de transmissão em 500 mil volts, interligados à Usina Hidrelétrica de Tucuruí e também às usinas do sistema da Chesf, terá um reforço ainda maior, em termos energéticos, a partir da construção do Linhão.

As futuras usinas projetadas a serem construídas ao longo do rio Tocantins poderão utilizar a linha Norte/Sul como sistema de integração, barateando o custo de energia gerado por elas e, ao mesmo tempo, viabilizando a sua construção.

Das usinas a serem construídas, duas serão especialmente importantes para o meu Estado, Sr. Presidente: a de Serra Quebrada, com 1.300 megawatts, e a de Estreito, com 1.200 megawatts, que ficarão localizadas a Oeste do Estado do Maranhão, gerando benefícios marcantes para a sua economia e a de regiões vizinhas - hoje, grande celeiro de produção de soja e de arroz no Maranhão e no Nordeste.

Com o Linhão, o Maranhão assume um papel de fundamental importância no cenário energético brasileiro, interligando-se a todas as regiões brasileiras.

No entanto, Sr. Presidente, não foi só essa medida que foi concretizada no meu Estado com a visita do Ministro Raimundo Brito. Na mesma solenidade de assinatura, no Palácio Henrique de La Rocque, foi assinado o ato de autorização pelo Sr. Ministro para o Acordo de Cooperação Técnica entre o Procel/Eletrobrás/Eletronorte e Cemar, visando à im-

plantação de programas de Combate ao Desperdício de Energia.

Com a Governadora, Drª Roseana Sarney, o Ministro vai assinar ainda o contrato para a construção da subestação Miranda II, a que me referi, e um protocolo de intenções entre o Estado do Maranhão, a Petrobrás e a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, que tem o objetivo de intensificar ações, com vistas à promoção e aceleração do desenvolvimento socioeconômico maranhense, a partir da viabilização de processos para utilização intensiva, em bases econômicas e ambientalmente seguras de petróleo e gás natural.

Sr. Presidente, referi-me a essas medidas que são do âmbito do Governo Federal. Todavia, a política energética brasileira tem encontrado no Maranhão grande suporte, posto que a atual administração do Estado tem firmado, tem-se esforçado com recursos próprios do Erário maranhense para a consolidação da eletrificação do Estado.

Permita-me citar os trabalhos, as realizações feitas pelo Governo do Estado do Maranhão nesse setor. Um total de US\$150 milhões já foram investidos nos últimos dois anos e meio, através das Centrais Elétricas do Maranhão, a estatal de energia elétrica do Governo do Estado, em programas de transmissão e distribuição de energia elétrica.

O Presidente da Cemar, nomeado pela Governadora Roseana Sarney, Dr. Airton Abreu, informou-me que estão sendo executadas obras de implantação de redes de transmissão, redes urbanas de distribuição e de eletrificação rural, "para garantir fornecimento de energia às comunidades urbanas e rurais e aos projetos industriais, comerciais, agrícolas e de turismo que estão sendo atraídos para o Estado, gerando emprego e renda para parcela ponderável da população maranhense".

Como parte das ações no setor energético, a Governadora Roseana Sarney determinou à Cemar a construção, com recursos do Estado, da primeira linha de transmissão em 230.000 volts da Companhia, que irá regularizar a oferta de energia em toda a região nordeste do Maranhão.

A linha, com 84Km, vai de Caxias a Coelho Neto e foi construída em conjunto com a Subestação II. A obra, que deverá ser inaugurada, ser posta em efetivo funcionamento no próximo dia 27 de julho, beneficiará uma população de mais de 200 mil habitantes de 10 municípios. Ela também permitirá a ampliação das cargas do polo álcool-açucareiro e de celulose ali instaladas recentemente.

Finalmente, além da Subestação de Coelho Neto II, o Governo do Estado está construindo mais 13 subestações. Uma delas fica na capital, no Bairro

de Renascença, e já está em funcionamento. As outras subestações estão localizadas nos Municípios de Carolina, Açaílândia, Itinga, Buriticupu, Grajaú, Sítio Novo, Arame, Codó, Estreito, Matões, Timon e Dom Pedro.

Foi implantada, também, uma linha de transmissão nos Municípios de Miranda-Três Marias, que beneficia mais de 400 mil habitantes no Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi uma auspiciosa notícia para todos os brasileiros a continuidade do Programa Energético Nacional, que beneficia principalmente os Estados do Maranhão e Tocantins. No entanto, no Estado do Maranhão há uma obra também própria, consolidada, para que, associando-se à política energética brasileira, encontre no Maranhão um dos seus bastiões mais importantes e uma base importantíssima para o desenvolvimento industrial e empresarial daquela região.

Sr. Presidente, era o que me cabia, neste momento, trazer ao conhecimento da Casa e do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Eminente Presidente Geraldo Melo, Srs. Senadores, preliminarmente associo-me ao nobre Senador Bello Parga no que se refere à auspiciosa notícia que traz à Casa. A construção do linhão foi tomada pelo Governo Federal em muito boa hora e vem ao encontro das necessidades de investimento no setor energético nacional, trazendo contribuição efetiva para as regiões que S. Ex^a mencionou, das quais destaco o Estado que me honra representar, o Estado de Tocantins.

Senador Bello Parga, o linhão a que V. Ex^a se referiu promoverá verdadeira transformação nas condições socioeconômicas da Região Norte do País, uma vez que permitirá a oferta de energia confiável para que não só as urbes, mas outros locais dos Estados que integram aquela região, possam desenvolver suas atividades de forma mais moderna, otimizando a exploração do setor agropecuário. A energia elétrica trará grande contribuição e proporcionará meios para a transformação, para a modernização da economia daquela região.

Registro, Sr. Presidente, que vínhamos desenvolvendo gestões junto ao Ministério dos Transportes com o objetivo de buscar soluções para um problema grave, que afeta todos os Estados brasileiros: a condição de tráfego das rodovias brasileiras, nota-

damente as rodovias federais. São 50 mil quilômetros com trechos em situação de extrema precariedade de uso. Essa situação é responsável por distúrbios os mais diversos: aumento do custo das mercadorias que por ali passam, já que o frete, em razão da precariedade da situação das estradas, aumenta; acidentes dos quais decorrem não só danos materiais, mas também morte dos cidadãos. Isso nos preocupa. Por essa razão, temos discutido o problema com técnicos da área pertinente do Ministério dos Transportes, particularmente com o Ministro Eliseu Padilha. E S. Ex^a tem demonstrado sensibilidade e preocupação com essa enorme malha rodoviária carente de uma solução que possivelmente passa por terceirização ou privatização, ainda que em parte.

Recebo com certa folga e grata satisfação a informação do Ministro Padilha no sentido de que uma das soluções encontradas para dar atendimento imediato a essas necessidades prementes de reparo das rodovias será viabilizada com recursos obtidos junto ao Banco Mundial. Isso nos dá tranquilidade, porque quem conhece as rodovias e nelas tem trafegado, principalmente no ano de 1997, quando a concentração pluviométrica acabou por danificar ainda mais as estradas utilizadas principalmente por caminhões pesados, sabe o grave problema que enfrentamos. Trata-se de malha que não dispõe de infra-estrutura adequada e não dispõe de balanças para veículos pesados. O que se vê é o uso abusivo do transporte de cargas nessas rodovias. Cito como exemplo a situação difícil em que se encontra a Rodovia BR-153, mais conhecida como Belém-Brasília, um dos importantes eixos rodoviários deste País. Essa rodovia encontra-se em estado precário de uso, com dificuldades enormes, o que causa acidentes e encarece o tráfego.

Lembro-me com saudades de quando o Presidente Juscelino Kubitschek se propôs a construir a Belém-Brasília, ocasião em que houve uma brutal reação contrária no País. Alegava-se até que o Presidente não estabelecia as prioridades importantes para o País e que iria gastar uma fábula com a construção de uma rodovia inócuia, que ligaria o nada a lugar nenhum. Hoje, quem utiliza aquela rodovia, quem nela trafega sabe perfeitamente que o Presidente Juscelino Kubitschek estava coberto de razão. São quase 4 mil veículos/dia que por ali trafegam e escoam toda a produção da Região Norte, de uma parte do Nordeste, do sul do Pará e da Região Centro-Oeste. Com isso, há uma interligação com os grandes centros consumidores deste País, que são as Regiões Sul e Sudeste, e uma integração no Mercosul. As populações dos Estados das Regiões Nor-

te e Centro-Oeste utilizam insumos produzidos no Sul do País, como medicamentos, roupas, alimentos e tantos outros, os quais são transportados para aquelas regiões pela Rodovia Belém-Brasília.

O Sr. Valmir Campelo - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Valmir Campelo - Senador Leomar Quintanilha, desejo parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, em que nos traz uma preocupação quanto à situação das estradas do nosso País. Recentemente, também tive oportunidade de debucar-me sobre este assunto. Mais uma vez, V. Ex^a traz a esta Casa um assunto de suma importância, principalmente quando fala sobre a Rodovia Belém-Brasília, que passa pelo Estado de Tocantins, tão bem representado aqui por V. Ex^a e pelos Senadores Carlos Patrocínio e João Rocha. Nesta oportunidade, também aproveito o ensejo para transmitir os meus agradecimentos ao Ministério dos Transportes, que recentemente, no Piauí, lançou a primeira etapa de recuperação das estradas brasileiras. Realmente, trata-se de um projeto arrojado, que requer muitos recursos. Esse projeto é importante principalmente para o escoamento da safra de grãos de todos os Estados brasileiros. Mais uma vez, parabenizo V. Ex^a por sua preocupação não só com este assunto específico, mas com outros assuntos importantes que sempre traz a esta Casa.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Senador Valmir Campelo, agradeço a intervenção de V. Ex^a; inclusive, temos mantido uma relação estreita através da discussão permanente de assuntos pertinentes ao Estado que represento e ao Distrito Federal, que V. Ex^a tão bem representa. Há muitos interesses comuns, já que as regiões Centro-Oeste e Norte unem-se inclusive nas suas premências, necessidades e prioridades.

Portanto, o reparo que se faz - e a que se propõe o Ministério dos Transportes - nas rodovias brasileiras, principalmente na BR-153, é de fundamental importância e da maior urgência. Aliás, quando se propôs a construção dessa rodovia, o comentário e um dos argumentos das forças que se opunham a sua construção foi o de que não havia o que transportar.

Hoje, a rodovia é uma realidade que, por si só, já justifica a necessidade de mudança da matriz de transportes do nosso País, porque não é possível continuarmos transportando cargas pesadas a longas distâncias exclusivamente pelo sistema rodoviário, que é apenado e danificado.

É preciso que aproveitemos nosso potencial hidroviário. O Distrito Federal, o Estado do Tocantins e os Estados da Região Norte têm feito grande esforço para a implantação das Hidrovias do Araguaia e do Tocantins, bem como da Ferrovia Norte-Sul. Hoje, a BR-153 justifica plenamente a implantação dessas outras modais de transporte, para que possamos tirar esse ônus e eliminar a vantagem comparativa que os grandes centros têm sobre os nossos Estados.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Caro Senador Leomar Quintanilha, gostaria também de registrar, assim como fez o Senador Valmir Campelo, a importância do discurso de V. Ex^a e lembrar que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem feito um esforço para tentar recuperar e ampliar o setor de transporte e a malha viária de nosso País. A título de lembrete, desejo registrar que está sendo feito o asfaltamento da BR-174, no Norte do País - obra fundamental que constituiu compromisso do Presidente Fernando Henrique durante a sua campanha -, a qual ligará Manaus ao Caribe. Parte da obra já está pronta e esperamos sua conclusão total até o final do próximo ano, conforme compromisso do Presidente com o PSDB e com o PFL. Aproveito para deixar mais um lembrete sobre um novo desafio que nós, das regiões Norte e Centro-Oeste, devemos enfrentar, qual seja, a saída para o Pacífico com o prolongamento da BR-364. Concluída a BR-174, e, portanto, a saída para o Caribe pelo Norte do País, deveremos buscar essa outra passagem estratégica, que será uma obra de fundamental importância para a América do Sul. Isso fará com que Tocantins, Mato Grosso, Rondônia, Acre e os demais Estados da Região Norte tenham como alternativa um mercado extremamente importante.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - As ponderações de V. Ex^a deixam clara a idéia de que hoje não há como qualquer povo ou nação procurar pensar em se desenvolver isoladamente. São necessárias, realmente, a interação comercial e a globalização das economias. Certamente, essas rodovias, nas regiões que V. Ex^a mencionou, são de fundamental importância, principalmente se conseguirmos conjugá-las com as hidrovias e com as ferrovias, constituindo um transporte multimodal, reduzindo sobremodo o custo das nossas mercadorias e dando oportunidade aos Estados interioranos e mediterrâneos colocarem os seus produtos a preços competitivos em qualquer mercado deste País.

O Sr. Mauro Miranda - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mauro Miranda - Estou ouvindo com atenção o seu pronunciamento, que une as nossas Regiões Centro-Oeste e Norte, e que possui um desejo imenso de extroversão. Como disse muito bem V. Ex^a, devemos viabilizar os nossos produtos nos mercados internacionais e, por que não dizer, nos mercados consumidores, quer do Nordeste, quer do Centro-Sul. Essa BR-153, que V. Ex^a cita muito bem hoje, é a principal via de acesso que temos, o caminho das onças, criticado por Carlos Lacerda, mas que constituiu a principal obra de Juscelino Kubitschek. Quero deixar uma notícia para V. Ex^a e fazer um convite: no dia 4 de agosto próximo, às 9h, estarão na cidade de Itumbiara três Ministros de Estado: Iris Rezende, Eliseu Padilha e Antonio Kandir, além de dois Governadores: o de Minas Gerais e o de Goiás, para discutirem a duplicação da BR-153 no trecho Goiânia-São Paulo. É obra vital, para nós e para o Tocantins, nosso Estado irmão, a melhoria dessa estrada toda, incluindo a duplicação desse trecho. Por ali trafegam mais de 15 mil veículos/dia, o que impede que se faça um transporte razoável, gerando muitos acidentes. Se a BR-153 chegar duplicada em Goiânia, isso favorecerá o Estado de Tocantins e as nossas ligações. Também foi muito bem colocada a preocupação de V. Ex^a em apoiar alternativas de meios de transporte, como a Ferrovia Norte-Sul - o grande sonho dos Estados do Centro-Oeste e do Norte; e a Hidrovia Araguaia-Tocantins, com todos os cuidados ecológicos necessários. Parabenizo V. Ex^a e reitero meu convite para que participe desse encontro em Itumbiara, assim como toda a Bancada de Tocantins. Repito que é vital para Goiás e Tocantins a duplicação da BR-153, que vai do Maranhão a Santa Catarina, especialmente no seu trecho de maior movimento, entre Goiânia e São Paulo. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Nobre Senador Mauro Miranda, a opinião de V. Ex^a, homem que tem a sua vida profissional praticamente dedicada ao tema que abordamos, do qual é, portanto, profundo conhecedor, é, sem sombra de dúvida, abalizada.

Devo dizer a V. Ex^a que também me preocupa essa questão da duplicação da BR-153 no trecho que liga São Paulo a Goiás, fator fundamental para a melhora do fluxo das mercadorias que saem das nossas regiões para o Sul e, principalmente, para o Mercosul; ou, em caminho contrário: do Mercosul

para as Regiões Sul e Sudeste do País, além do Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Ouço com prazer o nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena - Ouço o discurso de V. Ex^a. e lembro-me de uma frase atribuída a um ex-Presidente da Velha República - creio que Washington Luís -, que costumava dizer que "governar é construir estradas". Hoje, se não é tanto assim, porque há um grande número de estradas devidamente construídas no País, é "pelo menos pavimentá-las e conservá-las". Recebi com satisfação há poucos dias, no meu gabinete, um ofício do Sr. Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, que deve ter-se dirigido a todos os Srs. Senadores, comunicando-me a relação de rodovias federais que seriam reparadas na Paraíba, especificando-as uma a uma, e também referindo-se a obras de duplicação, como, por exemplo, a da BR-101. Reivindicamos também a duplicação da BR-230, que sai de Cabedelo até o alto sertão da Paraíba, atravessando o Estado do Ceará. Notei que quando V. Ex^a falava em rodovias, concentrou sua atenção no Governo do inesquecível Juscelino Kubitschek. E eu, que sou juscelinista de carteirinha, quero dizer a V. Ex^a que recolhi suas palavras com muito agrado. Na verdade, o ex-Presidente, o maior estadista deste País, deu ao Brasil uma lição de como bem governar, realizando a célebre gestão administrativa que, como se costuma dizer, revolucionou o Brasil por 50 anos numa gestão de 5 anos. Devemos, pois, lembrarmo-nos sempre do seu exemplo, a fim de que ele possa inspirar outros Presidentes da República a realizarem não só o saneamento financeiro, mas também a estabilização da economia e, sobretudo, dinamizar a administração, cuidar da infra-estrutura e, particularmente, trabalhar, cada dia mais, pela unidade nacional. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Nobre Senador Humberto Lucena, também, como V. Ex^a, lembro com saudade o Presidente Juscelino Kubitschek pela sua administração e, sobretudo, pela sua visão de estadista. Quem, como eu, nasceu no interior deste País, no Estado de Goiás, e que conheceu Goiás antes de Juscelino Kubitschek, antes de Brasília; que conheceu Goiás antes da Belém-Brasília e o vê hoje, efetivamente, tem que render suas homenagens à grande contribuição que esse extraordinário estadista deu ao desenvolvimento do interior brasileiro, àquela época.

Hoje, sinais muito fortes já nos indicam a necessidade da interiorização do desenvolvimento na-

cional, e a necessidade de se buscar a distribuição das atividades econômicas mais contundentes, com vistas à redução dos desniveis sociais, que impõem graves problemas ao nosso povo. As desigualdades regionais, as desigualdades de distribuição da riqueza, ainda existentes neste País, certamente, com administrações eficazes - como a de Juscelino Kubitschek - teriam dado um novo norte, uma nova dimensão a este extraordinário e querido Brasil.

O Sr. Otoniel Machado - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Ouço-o com prazer, se a Mesa permitir. Pelo que percebo, meu tempo já esgotou.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Naturalmente que a Mesa não impedirá a Casa de ouvir o aparte do Senador Otoniel Machado, mas quero esclarecer a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O Sr. Otoniel Machado - Queria acrescentar algo em relação ao problema das rodovias da nossa região, visto ser o nobre Senador filho de Goiás, hoje tocantinense. Como componho um bloco da Região Centro-Oeste, jamais poderia deixar de falar um pouco a esse respeito. Na semana passada, recebemos a visita de quatro empresários do setor de calcário, próximo a Cocalzinho, e eles, naquele dia, reivindicavam um reparo urgente nas rodovias, visto que o calcário não estava podendo ser transportado para as fazendas vizinhas, trazendo grandes transtornos e prejuízos aos agricultores. Então, tornamos uma providência rápida e urgente, solicitando ao Ministério dos Transportes e à Secretaria de Transportes de Goiás, no sentido de que, conjuntamente, fizesse um reparo urgente, no que fomos atendidos prontamente, para a satisfação nossa e de todos os lavouristas da região. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Nobre Senador Otoniel Machado, não sei se Tocantins é filho ou irmão de Goiás. Entendo que há um cordão umbilical que nunca haverá de se romper, até porque as nossas ações têm-se mantido conjugadas, irmanadas e harmônicas, em razão de as nossas necessidades e aspirações serem as mesmas.

Tenho certeza de que com essas ações do Governo Fernando Henrique Cardoso em reparar as estradas brasileiras em Estados como Goiás e Tocantins, como também nos da Região Norte, isso dará uma contribuição maior para que o Brasil encontre o seu destino.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há poucos dias, pronunciando-me neste plenário, teci considerações sobre a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

Na ocasião, Sr. Presidente, destaquei a repercussão desse novo dispositivo de lei na sociedade brasileira, analisando os seus aspectos morais e éticos, a sua aceitação, a sua eficiência e as urgências técnicas e financeiras necessárias para o seu efetivo funcionamento.

Discorri, também, acerca da capacitação dos hospitais públicos, da estruturação das chamadas Centrais de Captação de Órgãos e do treinamento adequado do pessoal especializado, passos essenciais para a solução definitiva das dificuldades de transplantes em nosso País.

Pedi, igualmente, pressa na regulamentação dessa lei de inegável interesse público, além da pronta liberação dos recursos necessários à implantação ou melhoria das Centrais de Captação de Órgãos em todos os Estados da Federação.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no final do mês de junho, o Ministério da Saúde decidiu dar início à regulamentação da lei, criando uma lista única de receptores de órgãos do País.

Até então, cada Estado era responsável pela elaboração das listas de receptores e pela eleição dos casos mais urgentes, definindo, nos próprios hospitais, as prioridades e procedimentos mais adequados.

Em alguns Estados, como São Paulo, por exemplo, que em 1996 foi responsável por 40% dos transplantes de rins realizados no País, funcionava uma espécie de revezamento dos hospitais na captação de órgãos.

Dessa forma, o hospital que realizasse a coleta dos órgãos ganhava o direito de atender a um dos seus candidatos a transplante.

Pelas novas regras, a prerrogativa de definir as prioridades de transplantes passa para o Ministério da Saúde que, através de lista única, pretende democratizar o processo.

Para decidir sobre a prioridade desse ou daquele transplante, o Ministério da Saúde trabalhará com os critérios de tempo de inscrição dos candidatos a receber órgãos, sua urgência, a proximidade geográfica e a compatibilidade entre doador e receptor.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a medida adotada, indiscutivelmente, garante igualdade de

direitos entre pacientes de hospitais públicos e privados e a sua aceitação é tranquila.

Falta, no entanto, tornar obrigatória a instalação de Centros de Captação de Órgãos também nos hospitais particulares, estabelecendo-se, quem sabe, uma cota mínima de remoção mensal de órgãos por parte desses estabelecimentos de saúde.

Embora pareça uma providência autoritária, minha sugestão baseia-se em raciocínio muito simples: os hospitais, com toda certeza, não se interessarão em retirar órgãos que não sejam destinados a seus próprios pacientes, reduzindo significativamente sua colaboração na captação de doadores.

De toda sorte, Sr. Presidente, é louvável a intenção do Governo de aumentar o volume de captação de órgãos e de democratizar os transplantes através da lista única de receptores.

Segundo matéria da revista *Veja* desta semana, para cada 1 milhão de habitantes temos, no Brasil, a acanhada cifra de 5 doadores.

A Espanha, cujo modelo serviu de inspiração para a nossa nova legislação, apresenta uma média considerada excelente, com cerca de 40 doadores para cada milhão de habitantes.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores reconheço que não é fácil mudar concepções arraigadas e colocar em execução o novo modelo de captação de órgãos e transplantes, estabelecido pela moderna e avançada legislação aprovada pelo Congresso Nacional há poucos meses.

Sei, também, que um dos grandes problemas em relação à captação de órgãos no Brasil refere-se à desinformação da maior parte da nossa população, notadamente dos segmentos sociais menos favorecidos, que, no mais das vezes, não têm acesso aos de comunicação de massa, como a TV e o rádio, por exemplo.

Em razão disso, não posso deixar de sugerir aos órgãos de divulgação do governo que estudem fórmulas alternativas de atingir esses segmentos em seu próprio meio, tanto nas zonas mais distantes dos grandes centros quanto nas periferias das grandes cidades.

Infelizmente, ainda impera na mentalidade de uma parte da população uma quantidade enorme de tabus, que acabam prejudicando programas de enorme interesse público, como este de captação de órgãos para transplante.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campanha) - Senador Valmir Campelo, permita que interrompa V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu discurso e possamos ouvir duas comunicações inadiáveis que estamos aguardando.

O SR. VALMIR CAMPELO - Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, esclarecer à população, através de campanhas estruturadas e que consigam atingir, efetivamente, os segmentos menos esclarecidos da população me parece ser a solução mais adequada para termos um sistema de captação de órgãos e transplante realmente eficiente em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no dia 11 do corrente, sexta-feira, deixou a Presidência do Conselho Diretor e a Direção Geral do Instituto do Coração - INCOR, e a chefia do Departamento de Cardiopneumologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em São Paulo, funções que exercia desde 1981 e 1986, com alta competência, reconhecida pelos mais diversos segmentos da sociedade paulista e, por que não dizer, brasileira, o Professor Dr. Fábio Pileggi. Só mesmo os rigores da lei que, em vão, tentamos aplacar, justamente para manter em plena atividade homens do seu valor, poderia levá-lo a afastar-se do exercício de tão relevantes cargos.

O Instituto do Coração fica a dever ao Professor Dr. Fábio Pileggi grandes realizações, decorrentes da sua visão administrativa e do seu dinamismo, não só no que tange à manutenção daquele hospital, considerado um dos centros de excelência de nossa organização de saúde pública, pela permanente modernização dos seus equipamentos e pela excepcional qualificação do seu corpo médico e dos demais profissionais e empregados que conduzem as suas atividades operacionais, mas também à ampliação, para atender uma demanda nacional altamente especializada, haja visto o seu empenho na construção do Anexo que, aumentando as dependências do Incor, vai colocá-lo em melhores condições de bem servir ao Brasil e aos brasileiros.

É bem verdade que o Professor Dr. Fábio Pileggi sempre atuou em grande harmonia com os que conduzem a Fundação Zerbini que, até por honra ao nome do seu inesquecível idealizador, sempre se dedicaram, com grande empenho público, a superior tarefa de encaminhar, no setor público ou no setor privado, os grandes pleitos do Instituto do Coração.

Por outro lado, o seu espírito democrático o fez prestigiar, permanentemente, não só a equipe que o ajudava a dirigir o Incor, mas também as reuniões do Conselho Diretor, cuja assessoria nunca dispensou

e cujas decisões sempre executou com determinação e firmeza.

O Professor Dr. Fúlvio Pileggi, nascido em São Carlos, São Paulo, fez o seu Curso Superior de Medicina na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, participando de diversos congressos e ministrando aulas no Curso do 3º ano de Graduação da Faculdade de Medicina, ainda como médico residente.

No exterior, fez estágio no Instituto Nacional de Cardiologia do México, onde exerceu várias atividades profissionais, chegando a ser o responsável por todo o Curso de Cardiologia e Nefrologia.

Na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, além de ter sido Professor Assistente Doutor, foi Supervisor do Curso de Especialização em Cardiologia - 2ª Clínica Médica, representante dos doutores do Departamento de Clínica Médica e, afinal, Consultor de Cardiologia de 1ª Clínica Cirúrgica Prof. E. J. Zerbini, do Hospital das Clínicas.

Além das funções administrativas que ora deixa no Instituto do Coração - Incor, o Prof. Dr. Fúlvio Pileggi trabalhou ativamente em várias e importantes comissões do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

O nosso ilustre homenageado compunha a Comissão Nacional de Previdência Social, desde 1986, e a Comissão Nacional de Saúde, desde 1987, e presidiu a Comissão Organizadora do XLVII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, realizado em setembro de 1991.

A sua atividade didática foi fecunda, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Ali deu aulas aos Cursos de 3º e 4º Anos de Graduação, participando, também, de simpósios e demonstrações práticas; Curso de Pós-Graduação, sob a responsabilidade da Disciplina de Cardiologia responsável pelo Curso de Especialização em Cardiologia, realizado no Instituto do Coração, desde 1.988; Professor Livre Docente em Clínica Médica da Faculdade de Medicina na Universidade de São Paulo, por Concurso de Títulos e Provas; Professor Titular de Cardiologia, da Faculdade de Medicina do Estado de São Paulo, por Concurso e Títulos e Provas, desde 1.977; Chefe do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Chefe do Departamento de Cardiopneumologia, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. Fúlvio Pileggi, afinal, desenvolveu grande atividade científica, conforme a publicação de 488 trabalhos científicos em revistas nacionais e 238 em revistas internacionais, devidamente especificados no seu *Curriculum Vitae*.

Sr. Presidente, Sras e Sr. Senadores, ao concluir, desejo congratular-me, portanto, com o Prof. Dr. Fúlvio Pileggi, pelas suas notáveis atividades administrativas, formulando votos de crescente êxito nas suas atividades didáticas, científicas e de excelente profissional da Medicina.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, aproveito o ensejo, para também cumprimentar desta tribuna o novo Presidente do Conselho Diretor, Diretor Geral do Instituto do Coração de São Paulo, o ex-Ministro Adib Jatene.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, recebi comunicado da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais, dizendo da preocupação, da apreensão no seio da classe, e até já de intenção de alguns setores da polícia, em alguns Estados entrarem em greve, alegando que atravessam uma fase muito difícil de suas vidas.

Mas Sr. Presidente. Sras e Srs. Senadores, a Portaria nº 1526 de 1997, do Ministério da Administração determinou a criação de folhas complementares ao pagamento de ações judiciais ao conjunto de servidores públicos, especialmente no que se refere aos 28.86% conseguidos na Justiça.

O pessoal da Polícia Rodoviária Federal está recebendo, já com esse aumento, desde janeiro, estava, aliás, até o mês de abril, porque daí adveio a Portaria nº 119/97, do Ministério da Fazenda, que condicionou o pagamento das ações judiciais ao provimento orçamentário. Os efeitos dessa portaria, Sr. Presidente, que deveriam alcançar as suas ações, surgidas após a sua edição, foram aplicados às ações anteriores que beneficiavam a categoria da Polícia Rodoviária Federal, ou seja, os policiais tiveram aumento; posteriormente, a portaria do Ministério da Fazenda condicionou que esse aumento só seria pago através de provisão orçamentária - deixou de ser pago, portanto, nos meses de maio e junho, e certamente no mês de julho, se não se tomarem as providências. E a folha vem com o desconto, já com os aumentos, e mandando pagar aquilo que a polícia ganhava antes dos aumentos. Portanto, Sr. Presidente, há policiais rodoviários federais que perceberam, nos dois últimos meses, a insignificante quantia de R\$2.85. Também temos conhecimento de que

1.813 policiais ou patrulheiros federais tiveram seus contra-cheques com valor líquido negativo.

Em consequência de tudo isso, conforme está demonstrado, Sr. Presidente, os policiais rodoviários federais estão recebendo hoje bem menos do que recebiam no passado, ou seja, antes de terem o aumento. Essa é, no mínimo, uma situação inusitada.

No entanto, Sr. Presidente, além de tudo isso, os nobres patrulheiros continuam a exercer condignamente as suas atividades. Ainda na semana passada, em uma operação no Km 527 da BR-324, trecho compreendido entre Salvador e Feira de Santana, foram apreendidos 40Kg de maconha e 5 armas de fogo; foram presos os traficantes Gregório Naziozeno Aleixo e Carlos de Santana Gomes, os assaltantes José de Souza Andrade e Germano Manoel de Souza, fugitivos do presídio da cidade de Esplanada, Rui Dantas de Souza e Demmerval Silva, que momentos antes tinham tomado de assalto um veículo na cidade de Cruz das Almas, e Paulo Gomes Feitosa, que assaltou, em Campinas, a Agência Barão Geraldo do Banco do Brasil. Os policiais rodoviários federais recuperaram nessa oportunidade R\$157 mil pertencentes ao Banco do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, todas as providências já foram tomadas pelo Ministro Iris Rezende, que enviou correspondência ao Ministro Pedro Malan, para que faça a complementação dos recursos, a ser votada no Plenário desta Casa, no âmbito do Congresso Nacional.

O Ministro Iris Rezende também já endereçou ofício ao eminente Ministro Antonio Kandir, que já despachou favoravelmente no sentido de que os patrulheiros e a Polícia Federal possam receber a folha a que fazem jus.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Concedo, com muita honra, o aparte ao eminente Senador Romeu Tuma, que, certamente, é um dos grandes interessados, se lhe permitir a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Lamento, porque em comunicação inadiável não é permitido aparte. Ficaremos privados da sua opinião.

O Sr. Romeu Tuma - Pensei que fosse em oração. Seria apenas para endossar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Entretanto, V. Ex^a pode aproveitar qualquer oportunidade outra para falar sobre esse assunto, para deleite do Plenário.

O Sr. Romeu Tuma - Agradeço a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Terminei, deixando aqui, mais uma vez, o meu apelo, no sentido de que as autoridades da área econômica, sobretudo o Ministro Clóvis Carvalho, olhem para o proble-

ma e resolvam a questão dos patrulheiros rodoviários federais e da Polícia Federal, principalmente nesse mês de julho, em que nossos filhos, nossos parentes estão de férias, com todo o povo brasileiro nas estradas, que estão em péssima qualidade. Além do mais, sem receber os seus vencimentos há dois meses, a Polícia Rodoviária Federal ainda vem cumprindo com o seu desiderato.

Portanto, fica aqui o apelo desse Senador - e creio que de todo o Senado Federal - em prol do pagamento condigno aos nossos patrulheiros rodoviários federais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item - 1: -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 477, de 1997 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1997 (nº 1.936/96, na Casa de origem), que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 367 e 368, de 1997, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça; e

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 16, DE 1997

(Nº 1.936/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I DOS ASPECTOS CARACTERIZADORES

Capítulo I DO CONCEITO, DA EXTENSÃO E DA EXCLUSÃO

Seção I Do Conceito

Art. 1º. Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

Seção II Da Extensão

Art. 2º. Os efeitos da condição dos refugiados serão extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional.

Seção III
Da Exclusão

Art. 3º. Não se beneficiarão da condição de refugiado os indivíduos que:

I - já desfrutem de proteção ou assistência por parte de organismo ou instituição das Nações Unidas que não o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR;

II - sejam residentes no território nacional e tenham direitos e obrigações relacionados com a condição de nacional brasileiro;

III - tenham cometido crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas;

IV - sejam considerados culpados de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas.

Capítulo II
DA CONDIÇÃO JURÍDICA DE REFUGIADO

Art. 4º. O reconhecimento da condição de refugiado, nos termos das definições anteriores, sujeitará seu beneficiário ao preceituado nesta Lei, sem prejuízo do disposto em instrumentos internacionais de que o Governo brasileiro seja parte, ratifique ou venha a aderir.

Art. 5º. O refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública.

Art. 6º. O refugiado terá direito, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, a cédula de identidade comprobatória de sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem.

ed. 1997 - 14212 - 16

TÍTULO II
DO INGRESSO NO TERRITÓRIO NACIONAL E DO PEDIDO DE REFÚGIO

Art. 7º. O estrangeiro que chegar ao território nacional poderá expressar sua vontade de solicitar reconhecimento como refugiado a qualquer autoridade migratória que se encontre na fronteira, a qual lhe proporcionará as informações necessárias quanto ao procedimento cabível.

S 1º. Em hipótese alguma será efetuada sua deportação, para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política.

S 2º. O benefício previsto neste artigo não poderá ser invocado por refugiado considerado perigoso para a segurança do Brasil.

Art. 8º. O ingresso irregular no território nacional não constitui impedimento para o estrangeiro solicitar refúgio às autoridades competentes.

Art. 9º. A autoridade a quem for apresentada a solicitação deverá ouvir o interessado e preparar termo de declaração, que deverá conter as circunstâncias relativas à entrada no Brasil e às razões que o fizeram deixar o país de origem.

Art. 10. A solicitação, apresentada nas condições previstas nos artigos anteriores, suspenderá qualquer procedimento administrativo ou criminal pela entrada irregular, instaurado contra o peticionário e pessoas de seu grupo familiar que o acompanhem.

S 1º. Se a condição de refugiado for reconhecida, o procedimento será arquivado, desde que demonstrado que a infração correspondente foi determinada pelos mesmos fatos que justificaram o dito reconhecimento.

S 2º. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de refúgio e a decisão sobre a mesma deverão ser comunicadas à Polícia Federal, que as transmitirá ao órgão onde tramitar o procedimento administrativo ou criminal.

TÍTULO III DO CONARE

Art. 11. Fica criado o Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça.

Capítulo I DA COMPETÊNCIA

Art. 12. Compete ao CONARE, em consonância com a Convênio sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com as demais fontes de direito internacional dos refugiados:

I - analisar o pedido e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado;

II. - decidir a cessação, em primeira instância, ex officio ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado;

III - determinar a perda, em primeira instância, da condição de refugiado;

IV - orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados;

V - aprovar instruções normativas esclarecedoras à execução desta Lei.

Art. 13. O regimento interno do CONARE será aprovado pelo Ministro de Estado da Justiça.

Parágrafo único. O regimento interno determinará a periodicidade das reuniões do CONARE.

Capítulo II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O CONARE será constituído por:

I - um representante do Ministério da Justiça, que o presidirá;

II - um representante do Ministério das Relações Exteriores;

III - um representante do Ministério do Trabalho;

IV - um representante do Ministério da Saúde;

V - um representante do Ministério da Educação e do Desporto;

VI - um representante do Departamento de Polícia Federal;

VII - um representante de organização não-governamental, que se dedique a atividades de assistência e proteção de refugiados no País.

S 1º. O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR será sempre membro convidado para as reuniões do CONARE, com direito a voz, sem voto.

S 2º. Os membros do CONARE serão designados pelo Presidente da República, mediante indicações dos órgãos e da entidade que o compõem.

S 3º. O CONARE terá um Coordenador-Geral, com a atribuição de preparar os processos de requerimento de refúgio e a pauta de reunião.

Art. 15. A participação no CONARE será considerada serviço relevante e não implicará remuneração de qualquer natureza ou espécie.

Art. 16. O CONARE reunir-se-á com quorum de quatro

membros com direito a voto, deliberando por maioria simples.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado voto decisivo o do Presidente do CONARE.

TÍTULO IV
DO PROCESSO DE REFÚGIO

Capítulo I
DO PROCEDIMENTO

Art. 17. O estrangeiro deverá apresentar-se à autoridade competente e externar vontade de solicitar o reconhecimento da condição de refugiado.

Art. 18. A autoridade competente notificará o solicitante para prestar declarações, ato que marcará a data de abertura dos procedimentos.

Parágrafo único. A autoridade competente informará o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR sobre a existência do processo de solicitação de refúgio e facultará a esse organismo a possibilidade de oferecer sugestões que facilitem seu andamento.

Art. 19. Além das declarações, prestadas se necessário com ajuda de intérprete, deverá o estrangeiro preencher a solicitação de reconhecimento como refugiado, a qual deverá conter identificação completa, qualificação profissional, grau de escolaridade do solicitante e membros do seu grupo familiar, bem como relato das circunstâncias e fatos que fundamentem o pedido de refúgio, indicando os elementos de prova pertinentes.

Art. 20. O registro de declaração e a supervisão do preenchimento da solicitação do refúgio devem ser efetuados por funcionários qualificados e em condições que garantam o sigilo das informações.

Capítulo II
DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PROVISÓRIA

Art. 21. Recebida a solicitação de refúgio, o Departamento de Polícia Federal emitirá protocolo em favor do solicitante e de seu grupo familiar que se encontre no território nacional, o qual autorizará a estada até a decisão final do processo.

§ 1º. O protocolo permitirá ao Ministério do Trabalho expedir carteira de trabalho provisória, para o exercício de atividade remunerada no País.

S^o 2º. No protocolo do solicitante de refúgio serão mencionados, por averbamento, os menores de quatorze anos.

Art. 22. Enquanto estiver pendente o processo relativo à solicitação de refúgio, ao peticionário será aplicável a legislação sobre estrangeiros, respeitadas as disposições específicas contidas nesta Lei.

Capítulo III DA INSTRUÇÃO E DO RELATÓRIO

Art. 23. A autoridade competente procederá a eventuais diligências requeridas pelo CONARE, devendo averiguar todos os fatos cujo conhecimento seja conveniente para uma justa e rápida decisão, respeitando sempre o princípio da confidencialidade.

Art. 24. Finda a instrução, a autoridade competente elaborará, de imediato, relatório, que será enviado ao Secretário do CONARE, para inclusão na pauta da próxima reunião daquele Colegiado.

Art. 25. Os intervenientes nos processos relativos às solicitações de refúgio deverão guardar segredo profissional quanto às informações a que terão acesso no exercício de suas funções.

Capítulo IV DA DECISÃO, DA COMUNICAÇÃO E DO REGISTRO

Art. 26. A decisão pelo reconhecimento da condição de refugiado será considerada ato declaratório e deverá estar devidamente fundamentada.

Art. 27. Proferida a decisão, o CONARE notificará o solicitante e o Departamento de Polícia Federal, para as medidas administrativas cabíveis.

Art. 28. No caso de decisão positiva, o refugiado será registrado junto ao Departamento de Polícia Federal, devendo assinar termo de responsabilidade e solicitar cédula de identidade pertinente.

Capítulo V DO RECURSO

Art. 29. No caso de decisão negativa, esta deverá ser fundamentada na notificação ao solicitante, cabendo direito de recurso ao Ministro de Estado da Justiça, no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação.

Art. 30. Durante a avaliação do recurso, será

permitido ao solicitante de refúgio e aos seus familiares permanecer no território nacional, sendo observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 21 desta Lei.

Art. 31. A decisão do Ministro de Estado da Justiça não será passível de recurso, devendo ser notificada ao CONARE, para ciência do solicitante, e ao Departamento de Polícia Federal, para as providências devidas.

Art. 32. No caso de recusa definitiva de refúgio, ficará o solicitante sujeito à legislação de estrangeiros, não devendo ocorrer sua transferência para o seu país de nacionalidade ou de residência habitual, enquanto permanecerem as circunstâncias que põem em risco sua vida, integridade física e liberdade, salvo nas situações determinadas nos incisos III e IV do art. 3º desta Lei.

TÍTULO V
DOS EFEITOS DO ESTATUTO DE REFUGIADOS SOBRE A
EXTRADIÇÃO E A EXPULSÃO

Capítulo I
DA EXTRADIÇÃO

Art. 33. O reconhecimento da condição de refugiado obstará o seguimento de qualquer pedido de extradição baseado nos fatos que fundamentaram a concessão de refúgio.

Art. 34. A solicitação de refúgio suspenderá, até decisão definitiva, qualquer processo de extradição pendente, em fase administrativa ou judicial, baseado nos fatos que fundamentaram a concessão de refúgio.

Art. 35. Para efeito do cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 desta Lei, a solicitação de reconhecimento como refugiado será comunicada ao órgão onde tramitar o processo de extradição.

Capítulo II
DA EXPULSÃO

Art. 36. Não será expulso do território nacional o refugiado que esteja regularmente registrado, salvo por motivos de segurança nacional ou de ordem pública.

Art. 37. A expulsão de refugiado do território nacional não resultará em sua retirada para país onde sua vida, liberdade ou integridade física possam estar em risco, e apenas será efetivada quando da certeza de sua admissão em país onde não haja riscos de perseguição.

TÍTULO VI

DA CESSAÇÃO E DA PERDA DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Capítulo I

DA CESSAÇÃO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Art. 38. Cessará a condição de refugiado nas hipóteses em que o estrangeiro:

I - voltar a valer-se da proteção do país de que é nacional;

II - recuperar voluntariamente a nacionalidade outrora perdida;

III - adquirir nova nacionalidade e gozar da proteção do país cuja nacionalidade adquiriu;

IV - estabelecer-se novamente, de maneira voluntária, no país que abandonou ou fora do qual permaneceu por medo de ser perseguido;

V - não puder mais continuar a recusar a proteção do país de que é nacional por terem deixado de existir as circunstâncias em consequência das quais foi reconhecido como refugiado;

VI - sendo apátrida, estiver em condições de voltar ao país no qual tinha sua residência habitual, uma vez que tenham deixado de existir as circunstâncias em consequência das quais foi reconhecido como refugiado.

Capítulo II

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Art. 39. Implicará perda da condição de refugiado:

I - a renúncia;

II - a prova da falsidade dos fundamentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado ou a existência de fatos que, se fossem conhecidos quando do reconhecimento, teriam ensejado uma decisão negativa;

III - o exercício de atividades contrárias à segurança nacional ou à ordem pública;

IV - a saída do território nacional sem prévia autorização do Governo brasileiro.

Parágrafo único. Os refugiados que perderem essa condição com fundamento nos incisos I e IV deste artigo serão enquadrados no regime geral de permanência de estrangeiros no território nacional, e os que a perderem com fundamento nos incisos II e III estarão sujeitos às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Capítulo III
DA AUTORIDADE COMPETENTE E DO RECURSO

Art. 40. Compete ao CONARE decidir em primeira instância sobre cessação ou perda da condição de refugiado, cabendo, dessa decisão, recurso ao Ministro de Estado da Justiça, no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação.

S 1º. A notificação conterá breve relato dos fatos e fundamentos que ensejaram a decisão e cientificará o refugiado do prazo para interposição do recurso.

S 2º. Não sendo localizado o estrangeiro para a notificação prevista neste artigo, a decisão será publicada no Diário Oficial da União, para fins de contagem do prazo de interposição de recurso.

Art. 41. A decisão do Ministro de Estado da Justiça é irrecorrível e deverá ser notificada ao CONARE, que a informará ao estrangeiro e ao Departamento de Polícia Federal, para as providências cabíveis.

TÍTULO VII
DAS SOLUÇÕES DURÁVEIS

Capítulo I
DA REPATRIAÇÃO

Art. 42. A repatriação de refugiados aos seus países de origem deve ser caracterizada pelo caráter voluntário do retorno, salvo nos casos em que não possam recusar a proteção do país de que são nacionais, por não mais subsistirem as circunstâncias que determinaram o refúgio.

Capítulo II
DA INTEGRAÇÃO LOCAL

Art. 43. No exercício de seus direitos e deveres, a condição atípica dos refugiados deverá ser considerada quando da necessidade da apresentação de documentos emitidos por seus

países de origem ou por suas representações diplomáticas e consulares.

Art. 44. O reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados.

Capítulo III DO REASSENTAMENTO

Art. 45. O reassentamento de refugiados em outros países deve ser caracterizado, sempre que possível, pelo caráter voluntário.

Art. 46. O reassentamento de refugiados no Brasil se efetuará de forma planificada e com a participação coordenada dos órgãos estatais e, quando possível, de organizações não-governamentais, identificando áreas de cooperação e de determinação de responsabilidades.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os processos de reconhecimento da condição de refugiado serão gratuitos e terão caráter urgente.

Art. 48. Os preceitos desta Lei deverão ser interpretados em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com todo dispositivo pertinente de instrumento internacional de proteção de direitos humanos com o qual o Governo brasileiro estiver comprometido.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Item 2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26 DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 483, de 1997 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

Dependendo de pareceres das Comissões - de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres; e - de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo Relator é o Senador Jefferson Péres, encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nos Avulsos da Ordem do Dia, sobre a mesa dos Srs. Senadores. A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, a ser proferido em plenário.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 370, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26/97, que "dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências".

Relator: Senador Jefferson Peres

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 26/97 (PL nº 3.100/97, na origem) de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha. Nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, devendo o mérito ser examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos (art. 99, incisos I e II).

2. O art. 1º autoriza o Poder Executivo a conceder aos produtores nacionais de borracha natural

subvenção econômica correspondente "à diferença entre os preços de referência das borrachas naturais e os dos produtos congêneres no mercado internacional, acrescidos das despesas de nacionalização". Os preços de referência do produto nacional serão os fixados pelo Poder Executivo e em vigor na data da publicação da lei, admitida a revisão periódica; os preços do produto estrangeiro serão apurados e divulgados periodicamente, com base nas cotações das principais bolsas de mercadorias internacionais.

3. Em conformidade com o art. 2º, a subvenção durará oito anos; terá o valor máximo de noventa centavos de real por quilo de borracha do tipo Granulado Escuro Brasileiro nº 1 (GEB-1), sujeitos, contudo, os demais tipos de borracha, aos ágios e deságios correspondentes. O teto de R\$0,90 será reduzido de 20%, 40%, 60% e 80%, a partir do final do 4º, 5º, 6º e 7º ano, respectivamente. Tratando-se, contudo, de borracha oriunda de seringais nativos da região amazônica, os rebates só poderão ser aplicados na medida em que forem implantados os programas de que trata o art. 6º

4. O art. 3º fixa em sessenta dias, contados da data da publicação, o prazo para que o Executivo discipline as condições operacionais para pagamento e controle da subvenção.

5. O art. 4º atribui ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento competência para "formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional de fomento à heveicultura", mantendo no âmbito do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, as demais atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

6. O art. 5º facilita a doação ou cessão em comodato, a entidades representativas de produtores de borracha natural bruta, de usinas de beneficiamento de borracha integrantes do patrimônio da União. O art. 6º determina ao Executivo a) adotar, dentro de sessenta dias da vigência da lei, medidas destinadas a promover a ascensão econômica e social dos seringueiros da Amazônia, "por meio de mecanismos específicos de incentivo ao uso múltiplo da floresta amazônica e de programas de promoção social". b) garantir "os recursos financeiros necessários à implantação de programas para o adensamento dos seringais nativos, aprimoramento das técnicas de extração e preparo do látex,... e diversificação das atividades econômicas na região amazônica".

7. O art. 7º contém cláusula de vigência da lei, sessenta dias após a respectiva publicação. O art. 8º revoga, a partir da vigência do novo diploma legal,

as Leis nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967.

8. A mensagem presidencial nº 529, de 12 de maio de 1997, que submeteu o projeto ao Congresso Nacional, se fez acompanhar da Exposição de Motivos Interministerial – EMI nº 7 dos Senhores Ministros de Estado da Agricultura e do Abastecimento; do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; da Indústria, do Comércio e do Turismo – Interino; da Fazenda; e do Chefe da Casa Civil da Presidência da República. A participação conjunta de cinco ministérios na elaboração da proposta demonstra, por si só, a complexidade e a importância do tema para a vida política, econômica, social e ambiental da Nação.

9. Ao analisar o comportamento do mercado da borracha nos últimos anos, a EMI constata os seguintes fatos: 1) o acentuado crescimento da produção originária de seringais de cultivo; 2) a queda vertiginosa na extração do látex de plantas nativas; 3) o expressivo aumento no consumo de borracha natural sólida; 4) a crescente importação de pneumáticos novos; 5) a dificuldade de comercialização do produto nacional, evidenciada no recebimento de preços inferiores aos fixados pelo Ministério da Fazenda e nas vantagens, em termos de qualidade, preços e financiamento, ofertadas pelo mercado internacional.

10. Relata, ainda, que os mecanismos de intervenção direta do Estado, concebidos para proteger a produção nacional, consubstanciados na Lei nº 5.227, de 18 de fevereiro de 1967 e legislação posterior, não vêm apresentando resultados saudáveis; ao contrário, têm gerado procedimentos indesejáveis e prejudiciais à economia nacional, como o aumento da importação de pneumáticos com elevada percentagem de borracha natural na sua confecção. Os mecanismos de intervenção estatal são, basicamente, os seguintes: a) o contingenciamento, pelo qual se obriga os consumidores de borracha natural a adquirirem determinada quantidade da produção nacional, para se valerem de cotas de importação; b) a fixação de preços de venda dos produtos nacionais no mercado; c) a cobrança da Taxa de organização e Regulamentação do Mercado da Borracha – TORMB, contribuição de caráter parafiscal incidente sobre os produtos nacionais e sintéticos importados (1%) e naturais importados (5%), apropriados pelo Ibama, para aplicação no setor.

11. Após negociações entre parlamentares e representantes do Executivo, foi o texto original alterado na Câmara dos Deputados, tendo-se introduzido as seguintes modificações:

1) revisão periódica dos preços de referência das borrachas naturais (art. 1º, § 2º);

2) aumento de R\$0,72 para R\$0,90 do teto da subvenção (art. 2º, inc. II);

3) aplicação dos rebates anuais na subvenção incidente sobre a borracha oriunda de seringais nativos da região amazônica condicionada à progressiva implantação pelo Executivo dos programas referidos no art. 6º (art. 2º, parágrafo único);

4) fixação de prazo de sessenta dias para o disciplinamento da operacionalidade do pagamento e controle da subvenção (art. 3º);

5) nova redação ao art. 6º para explicitar o conteúdo das medidas governamentais de promoção econômica e social dos seringueiros da Amazônia, fazendo-se menção expressa a "mecanismos específicos de incentivo ao uso múltiplo da floresta amazônica", a "implantação de programas para o adensamento dos seringais nativos, aprimoramento das técnicas de extração e preparo do látex e diversificação das atividades econômicas na região amazônica".

É o relatório.

II – Parecer

12. Em relação à constitucionalidade do projeto, não há reparos a fazer. Segundo a Constituição, cabe à União, bem assim aos Estados, Distrito Federal e Municípios "fomentar a produção agropecuária" (art. 23, inc. VIII); compete à União, concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, legislar sobre direito tributário e financeiro (art. 24, inc. I). Por outro lado, compete exclusivamente à União instituir contribuições de intervenção no domínio econômico, como instrumento de sua atuação na respectiva área (art. 149). É evidente que, como corolário desta competência, só a União pode extinguir as referidas contribuições. A TORMB, não obstante apelidado de taxa, tem a natureza de contribuição de intervenção no domínio econômico, no caso, no setor da borracha.

13. A iniciativa da proposição, emanada do Presidente da República, encontra respaldo no art. 61, sendo exclusiva daquela autoridade a iniciativa de modificar atribuições de Ministérios e órgãos da administração pública (§ 1º, II, e), que ora se intenta. Finalmente, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias retro-referidas (art. 48, em especial os incisos XI e XIII).

A proposta é, ainda, consentânea com o disposto no § 6º do art. 150 da Carta Magna, que impõe a expedição de lei específica para regular com exclusividade a concessão de subsídio. A subvenção econômica é uma das modalidades de subsídio.

14. O projeto é perfeitamente coerente com o ordenamento jurídico pátrio, pois atende às exigências das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (recepção-nada pela Constituição com força de lei complementar), que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanças da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal". A LDO para o orçamento de 1997, Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, assim dispõe:

"Art. 21. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamentos de bonificações a produtores e vendedores e ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto nos arts. 18, parágrafo único, e 19 da Lei nº 4.329, de 1964.

Parágrafo único. Será mencionada na respectiva atividade ou projeto orçamentário a legislação que autorizou o benefício."

A futura LDO para o orçamento de 1998, já aprovada pelo Congresso Nacional e encaminhada à sanção presidencial (PL nº 2/97-CN), contém, no seu art. 29, dispositivo idêntico.

A Lei nº 4.320/64, no art. 18, parágrafo único, b, considera como subvenções econômicas "as doações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais" e, em seu art. 19, determina: "A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial."

Assim, a lei que o projeto visa a criar não só é necessária à instituição da subvenção como deve, cronologicamente, preceder a lei orçamentária, cujo projeto deve ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo até 31 de agosto.

15. A proposição tem, ainda, o mérito de favorecer, através da extinção do contingenciamento e da Tormb, o cumprimento do compromisso internacional assumido pelo Brasil, no Tratado de Assunção (que instituiu o Mercosul), de eliminar as restrições não-tarifárias à circulação de mercadorias e qualquer outra medida de efeito equivalente. Idêntico compromisso foi reafirmado pelo Brasil junto aos países contratantes da Organização Mundial do Comércio, ao assinar, em 15 de abril de 1994, em Marrakesh, a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do Gatt.

16. A subvenção, cujo montante médio anual está estimado em R\$35 milhões, é uma forma de in-

tervenção estatal menos drástica e mais aceitável, dentro e fora do País, do que as modalidades intervencionistas, ora em prática no setor, que estão sendo abolidas pelo projeto. Sua justificação é não só de caráter econômico – apoio temporário à nascente heveicultura de cultivo – mas também de caráter social, amparo a cerca de 30.000 seringueiros que praticam o extrativismo, de baixa produtividade, em florestas nativas que devem ser preservadas.

17. Em vista de tudo que foi exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997.

Sala da Comissão, 15 de julho de 1997. – **Remez Tebet**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Elcio Alvares** – **Francelino Pereira** – **Sérgio Machado** – **Lúcio Alcântara** – **Romero Jucá** – **Regina Assumpção** – **Ney Suassuna** – **Beni Veras** – **Pedro Simon** – **José Eduardo Dutra** – **Bello Parga** – **Francelino Pereira**.

EMENDA Nº 1-CCJ

(Ao PLC nº 26, de 1997)

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto, renumerando-se os demais:

"Art.7º A borracha oriunda de seringais nativos da região amazônica será objeto da política de garantia de preços mínimos estabelecida pelo Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966."

Justificação

O último artigo do PLC nº 26, de 1997, revoga a Lei nº 5.227, de 1967. Com isso acabará o contingenciamento que obriga os consumidores de borracha natural no País a adquirir a produção nacional do látex.

Certamente o seringueiro passará, então, a encontrar dificuldades transponíveis para colocar sua produção no mercado, independentemente da subvenção que o referido projeto prevê, que, diga-se de passagem, estabelece tratamento idêntico para a borracha nativa e a de cultivo. As dificuldades para a venda da borracha nativa decorrem do fato de os seus custos de produção e transporte serem naturalmente mais elevados do que os da borracha produzida em seringais de cultivo. Essas dificuldades já se evidenciaram com a queda vertiginosa da produção de borracha nativa ocorrida nos últimos anos (em 1985 a produção foi de cerca de 35 mil toneladas, passando a apenas 5 mil toneladas no ano passado). Parte significativa do colapso ocorrido na produção de borracha nativa deveu-se ao virtual abando-

no pelo Governo da política nacional da borracha estabelecida pela Lei nº 5.227, de 1967.

A efetiva revogação do mecanismo de contingenciamento certamente agravará esse quadro e terá um impacto negativo de extrema importância para o povo, a economia e a floresta amazônica. Uma eventual destruição da economia do seringueiro empurrará para a miséria, nas periferias dos grandes centros urbanos, as cerca de 30 mil famílias que hoje vivem da extração do látex no meio da floresta amazônica.

Além desse possível problema social e econômico, há que se considerar o impacto ambiental da consequente extinção da atividade dos seringueiros. Esta possível extinção também interromperia o serviço ambiental que o seringueiro hoje presta gratuitamente à sociedade. Tal serviço ambiental é consequência do fato de a atividade econômica do seringueiro depender de forma vital da preservação da floresta, em geral, e, em particular, da preservação de todas as seringueiras existentes em sua área de atuação (isto é, da preservação da biodiversidade do único banco de germoplasma de seringueiras existente no mundo).

A produção extrativa de borracha na Amazônia merece, por todas essas razões, um tratamento diferenciado na lei que deverá reformar a atual política da borracha natural. Ademais, a eficácia do art. 6º do projeto ficará absolutamente comprometida, caso não seja possível assegurar a própria continuidade da atividade econômica do seringueiro.

A presente emenda visa incluir a borracha nativa na política de garantia de preços mínimos, política essa que assegura a aquisição da produção nacional de tantos produtos fundamentais para a agricultura brasileira, quando seus preços caem a níveis insuporavelmente baixos frente aos custos de produção.

Essas são as razões pelas quais apresento esta emenda ao PLC nº 26, de 1997, para a qual conto com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – Senador Jefferson Peres.

EMENDA Nº 2-CCJ

(Ao PLC nº 26, de 1997)

Dê-se ao art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 26/97 a seguinte redação:

"Art. 8º Revogam-se as Leis nºs 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, a partir do início do pagamento da subvenção de que trata esta lei."

Justificação

O PLC nº 26/97, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural; em seu art. 3º, estabelece que "O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle da subvenção de que trata esta lei, no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação". Por outro lado, a lei resultante do projeto entrará em vigor sessenta dias após a sua publicação (art. 7º) e, nessa mesma data, ficam revogadas as Leis nºs 5.277, de 18 de janeiro de 1967, e 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967 (art. 8º).

Embora o termo inicial de vigência da lei coincida com o termo final para a regulamentação das condições de pagamento e controle da subvenção, há de se ressaltar o fato de que o efetivo pagamento desta só se dará em data posterior ao início da vigência da nova lei à revogação das leis citadas, que fixam, de longa data, a política da borracha no Brasil. A implementação do novo mecanismo de fomento à produção de borracha natural – a subvenção econômica aos produtores – dependerá, de fato e de direito, da edição de outra lei que deverá alocar os recursos orçamentários para prover à subvenção. Assim, correm os produtores de borracha natural, em especial os extrativistas, o risco de serem privados dos atuais mecanismos de fomento propiciados pelas leis em revogação, antes de serem amparados, de fato, pelo mecanismo autorizado pela nova lei. Com efeito, a revogação ocorrerá em prazo certo – sessenta dias após a publicação da nova lei – e o pagamento da subvenção ocorrerá em prazo incerto, após a sanção de outra lei, cujo projeto ainda será encaminhado ao Congresso Nacional.

É, pois, de todo justo que os mecanismos de proteção à borracha natural em vigor – garantia de preços e de comercialização e contribuição parafiscal vinculada ao setor – seja extintos apenas e quando tiver início a operacionalidade da subvenção, isto é, o seu efetivo pagamento. Este é o objetivo da presente emenda.

Sala da Comissão, 15 de julho de 1997. – Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto, com apresentação das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir seu parecer sobre o projeto.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em 12 de maio deste ano, através da Mensagem nº 529, o Poder Executivo encaminhou à Câmara dos Deputados o texto do projeto de lei que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural e dá outras providências.

Após a aprovação pelo Plenário da Câmara dos Deputados de requerimento firmado pelas Lideranças daquela Casa, o referido projeto passou a tramitar em regime de urgência, tendo sido encaminhado às Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Agricultura e Política Rural; de Finanças e Tributação e de Constituição, Justiça e Redação.

Este projeto foi aprovado no dia 25 de junho de 1997, quando recebeu algumas importantes mudanças na Câmara dos Deputados. Foi encaminhado ao Senado Federal e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC – e à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Em 9 de julho de 1997, por meio do Requerimento nº 483, de 1997, os Líderes no Senado requereram urgência para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997.

O Senador Jefferson Péres apresentou seu relatório à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com duas emendas de Relator, votando pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLC nº 26, de 1997.

Como disse, essas emendas foram aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, também foram apresentadas algumas emendas. Uma delas, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, tem o mesmo propósito da apresentada pelo Senador Gerson Camata, que acrescenta ao projeto o art. 7º, que diz:

Art. 7º O Poder Executivo, em função do consumo interno, adotará as medidas que se fizerem necessárias, visando o escoamento da produção de borracha natural, oriunda dos seringais nativos e de cultivos.

Além dos Senadores José Ignácio e Gerson Camata, também apresentaram emendas a respeito do assunto que vamos relatar a seguir os Senadores José Serra e Marina Silva.

Lerei o voto do Relator, no qual consta um breve histórico da produção de borracha natural.

A produção nacional de borracha atingiu, em 1996, cerca de 52,5 mil toneladas, sendo responsável por 45,2% do consumo dessa matéria-prima no

País. O valor dessa produção é da ordem de R\$135 milhões.

O setor de produção de borracha natural no Brasil divide-se em dois segmentos, com características e peculiaridades distintas: de cultivo e nativo (extrativista).

O segmento extrativista da borracha natural, desenvolvido pelos seringueiros da Região Amazônica, vem reduzindo a sua produção nos últimos anos, tendo, em 1996, produzido apenas 4,5 mil toneladas, o que corresponde apenas a 8,6% da produção nacional e 3,9% do consumo brasileiro. Sua produção, em 1990, era de 14,1 mil toneladas, caindo, portanto, para um terço nos últimos 6 anos.

Apesar disso, a produção de borracha natural constitui-se em uma das mais importantes atividades econômicas na Região Amazônica, significando um tradicional elo para a organização das populações interioranas, sobretudo por representar fonte fundamental de emprego – cerca de 50 mil seringueiros –, de renda e preservação do meio ambiente.

O segmento de produção de borracha natural de cultivo (heveicultura), por outro lado, vem aumentando a sua participação na produção nacional. Em 1990, produzia 14,4 mil toneladas e, em 1996, produziu 48 mil toneladas, num crescimento da ordem de 3,3 vezes no período. Atualmente, é responsável por 91,4% da produção nacional e 41,3% do consumo interno dessa matéria-prima.

Os Estados de São Paulo, Mato Grosso, Bahia e Espírito Santo são os maiores produtores de borracha de cultivo, contribuindo com 88,4% da produção nacional.

Esse aumento de produção de borracha natural no segmento de cultivo deve-se à melhoria dos níveis de produtividade e, principalmente, à maturação e entrada em produção de novos seringais, já que a seringueira começa a entrar em produção com 6 a 7 anos e atinge a sua fase de maturação, com maior volume de produção, a partir do 11º ano.

Com o advento da política econômica da borracha, a partir de 1967, foram implementados programas de fomento ao cultivo de seringueira (Probor I, II, III), visando o aumento da área plantada e o seu cultivo, quando então foram plantados cerca de 200 mil hectares. Apesar de não ter atingido o objetivo de tornar o Brasil auto-suficiente na produção de borracha natural, essa política e esses programas vêm possibilitando o aumento da produção de borracha natural no País.

No entanto, essa política não trouxe benefícios maiores ao setor extrativista, principalmente em razão da existência entre seus beneficiários de uma

série de agentes, seringalistas, usineiros e o "regatão", dificultando ao seringueiro o acesso aos benefícios por ela protagonizados.

Além disso, os programas de auxílio implementados sob as diretrizes da política econômica da borracha, na maioria das vezes, não levaram em consideração a realidade das populações tradicionais da Região Amazônica, nela incluindo os seringueiros. Com isso, comprometeu-se a qualidade da borracha produzida na Amazônia, com consequente limitação de seu escoamento para um mercado cada vez mais exigente, além de reduzir o seu preço e produtividade, que se encontra em patamares inferiores àqueles verificados no seringal de cultivo.

A reestruturação do segmento extrativista da borracha natural da Amazônia implica a criação de bases que permitam a sua viabilização econômica, passando pela organização e desenvolvimento de projetos nas áreas de reservas extrativistas e pelo sistema de manejo sustentado. Além disso, deve estar condicionado à manutenção de uma política global para que esse setor assegure aos seringueiros preços remuneradores para a borracha natural produzida.

Os heveicultores brasileiros enfrentam também as dificuldades decorrentes dos preços baixos provocados, principalmente, pela concorrência desleal da borracha importada dos países do Sudeste Asiático, que concedem subsídios elevados à produção local que atinge a casa dos 68%. Além disso, vem encontrando dificuldades para vender a sua produção na época de safra, tendo que acumular estoque de borracha natural.

Os encargos e custos incidentes sobre a produção brasileira, os baixos níveis obtidos de produtividade, aliada à falta de apoio técnico e creditício e a ineficácia da política oficial de proteção aos produtores naturais, impedem que os heveicultores e seringueiros possam concorrer em regime de igualdade com a produção importada.

Assim, o aumento da produção brasileira de borracha natural e a redução das importações dependem fundamentalmente da possibilidade de se assegurar um nível de preço remunerador aos produtores e de investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento de novos clones, métodos de sangria e exploração de seringais.

O consumo de borracha natural no Brasil, em 1996, foi de 116,3 mil toneladas, com a indústria de pneumáticos absorvendo cerca de 85% e a indústria de artefatos leves os 15% restantes. O valor da borracha natural consumido atualmente no País equivale a R\$300 milhões.

Os produtores vendem a sua produção de borracha natural diretamente ou através de intermediários a usinas de beneficiamento e a indústrias de transformação. O segmento de pneumático é constituído basicamente por quatro indústrias, responsáveis por mais de 90% da compra de borracha natural produzida no País: Firestone, Goodyear, Pirelli e Michelin, sendo que esta última mantém também produção própria de borracha natural.

O consumo brasileiro de borracha natural nos últimos 5 anos não tem aumentado, não pelo fato de o consumo de pneus e artefatos estar estável, mas em decorrência do crescimento da importação desses produtos acabados, sobretudo de pneus para veículos pesados, que são os que absorvem em maior quantidade essa matéria-prima.

Com a estabilização do consumo e o aumento da produção nacional, os níveis de importação de borracha natural tem-se reduzido nos últimos anos. De 1990 a 1996 decresceu de 80,8 mil toneladas para 69,7 mil toneladas, o que representa uma queda de 15% no período. O montante despendido pelo Brasil em 1996 com a importação de borracha natural foi de cerca de R\$120 milhões.

O preço da borracha natural no mercado internacional (FOB) é atualmente de R\$1,23 por quilo. Com o acréscimo dos custos de internacionalização, de 32,6%, o preço CIF, no Brasil, atinge a R\$1,63 por quilo. O preço de referência da borracha natural, fixado pelo Poder Executivo, por meio de Portaria do Ibama, é R\$2,58 por quilo, havendo, portanto, uma diferença entre o preço internacional e o nacional de R\$0,95 por quilo.

As indústrias consumidoras vêm, ao longo do tempo, pressionando o Governo Federal para estabelecer o preço de borracha natural nos mesmos níveis praticados pelos principais produtores no mercado internacional. Os produtores, por outro lado, vêm pleiteando ao Governo Federal a adoção de medidas que incentivem a comercialização da borracha nacional e assegurem preços remuneradores que impeçam a transferência dos efeitos negativos dos subsídios concedidos em outros países produtores.

Há dois mecanismos importantes que o Governo Federal estabelece ou deveria estabelecer para a proteção da borracha natural brasileira: a TORMB – taxa que se recolhe dos produtos comercializados, sobretudo dos produtos importados – e o contingenciamento que, apesar de ter esse mecanismo, não vem contemplando o setor da borracha. Por isso, este projeto, que estamos hoje a discutir, é muito importante para que o setor da borracha não venha a perecer.

O mérito deste Projeto de Lei da Câmara, apresentado pelo Poder Executivo e aprovado pela Câmara dos Deputados, é autorizativo, não define e nem assegura os mecanismos, os meios e os procedimentos específicos para a concessão e operacionalização de subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural.

A partir de alterações efetuadas na Câmara dos Deputados, ajustaram-se os prazos para a regulamentação desse dispositivo legal à sua efetiva vigência e à revogação da atual legislação, que disciplina a atual política da borracha natural. Essas alterações, que foram resultado de amplo processo de negociação por parte dos Parlamentares com os representantes do Governo Federal, contornaram em parte as omissões existentes na versão do projeto original.

Por outro lado, foi firmado um acordo entre os Parlamentares e o Governo Federal no sentido de que esse detalhamento seja incluído no processo de regulamentação da lei, assegurando-se, inclusive, que, nesta fase, o Governo Federal manterá a participação dos Parlamentares e representantes do setor.

A elevação do limite de subvenção econômica de R\$0,72 para R\$0,90 e a inclusão de dispositivo que facilita ao Poder Executivo a sua revisão periódica veio atender melhor às necessidades dos produtores de borracha natural e impedir que esse montante possa se tornar defasado no tempo, em decorrência das alterações no cenário econômico.

A inclusão, pela Câmara dos Deputados, de dispositivos que prevêem o apoio aos seringueiros na Região Amazônica veio, em parte, atender aos seus pleitos no sentido de dar o necessário tratamento diferenciado ao segmento extrativista que passa por uma profunda crise de rentabilidade que, inclusive, vem comprometendo a manutenção dos seringueiros na atividade e degradando as suas condições de vida.

Entretanto, o Projeto de Lei nº 26 não sinaliza e não assegura os recursos necessários para viabilizar a implementação desse programa e atividades, remetendo para etapas posteriores. Além disso, estabelece a supressão de taxa que atualmente é cobrada sobre as borrachas e látices vegetais e químicas nacionais e estrangeiras, que constitui a fonte de recursos financeiros, amparada por legislação específica para custear os programas de apoio aos produtores nacionais de borracha natural.

No nosso entendimento, sem a garantia da existência de recursos e com a eliminação dessa fonte segura de recursos, corre-se o risco das pretensões alinhavadas no presente projeto não se con-

cretizarem, sobretudo em face das conhecidas dificuldades que o Tesouro Nacional vem tendo para ampliar os seus gastos.

Na análise que procedemos no texto do PLC nº 26, de 1997, constatamos que ele não contempla mecanismos que possam efetivamente incentivar e assegurar a compra da produção nacional de borracha natural por parte das indústrias consumidoras.

Entendemos que essa omissão é também preocupante, pelo fato de o mercado comprador de borracha estar basicamente concentrada em quatro grandes compradores, que absorvem cerca de 85% da produção nacional e que, por serem subsidiárias de empresas transnacionais, podem, em iguais condições, optar com mais facilidade por adquirir preferencialmente a produção oriunda de outros países.

Nesse sentido, as emendas apresentadas pelos Senadores José Ignácio Ferreira e José Serra – que têm o mesmo teor da emenda apresentada pelo Senador Gerson Camata, as emendas apresentadas pela Senadora Marina Silva e também em conjunto com o Senador José Serra – além de melhor explicitar os objetivos da subvenção econômica, vêm possibilitar a criação de mecanismos para incentivar e favorecer o processo de comercialização da borracha natural produzida no Brasil.

A emenda apresentada pela Senadora Marina Silva, para a manutenção, durante o prazo de duração da subvenção econômica, de mecanismo que faculte o Poder Executivo regular o mercado de borracha parceria oportuna. Nossa posição é de que o Brasil não deve abrir mão de um mecanismo existente, para que venha a ser implementado conforme as conveniências e necessidades nacionais, sobretudo por estar relacionado a um produto como a borracha natural, que é fortemente subsidiado pelos países exportadores e por ter um sistema de comercialização interna dependente de oligopólio.

Ademais, a emenda proposta assegura a devida flexibilização ao Poder Executivo para que regulamente a cobrança dessa taxa, definindo, em ação conjunta entre os Ministérios envolvidos, as alíquotas diferenciadas entre as borrachas de origem natural nacional e estrangeira, de modo a incentivar a produção e a comercialização da borracha nacional.

No nosso entendimento, os pontos sugeridos também pelos Senadores José Ignácio Ferreira, Gerson Camata, José Serra e Marina Silva são pertinentes e meritórios, complementam o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e representam uma importante contribuição do Senado Federal para o aprimoramento desse projeto de lei.

Como relator dessa matéria, externarmos a nossa posição favorável à concessão da subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, que deverá ser de ordem de R\$35 milhões no primeiro ano, por ser um mecanismo de intervenção de caráter transitório mais simples e mais ágil – e quiçá mais eficaz – que os demais atualmente em vigor e por contar com a receptividade favorável dos segmentos de produção, beneficiamento e transformação dessa matéria-prima no País.

Assim considerando a importância econômica, social e ambiental da produção da borracha natural do País, a necessidade de apoiar os produtores nacionais de borracha natural e de estimular a produção e a comercialização dessa matéria-prima no País; que a atual legislação que disciplina a política nacional de borracha vem se mostrando imprópria e ineficaz para cumprir seus objetivos; e que a matéria foi objeto de um amplo processo de discussão na Câmara dos Deputados, com a participação do Governo Federal de representantes dos segmentos da produção de borracha de cultivo e nativa, de organizações não governamentais e de parlamentares, inclusive do Senado Federal; no mérito concluímos pela aprovação do PLC nº 26, de 1997, e pelo acolhimento integral de quatro emendas apresentadas pelo Senadores José Ignácio Ferreira e Gerson Camata, Senador José Serra e Senadora Marina Silva (duas emendas) e também uma apresentada, isoladamente, pela Senadora Marina Silva.

Apresentamos, ainda, uma emenda de relator, da minha autoria, que cria um artigo que diz:

"O Poder Executivo deverá incluir na proposta anual do Orçamento Fiscal da União, durante o prazo de duração da subvenção econômica previsto nesta lei, a dotação correspondente à estimativa do montante total da subvenção econômica a ser concedida aos produtores nacionais de borracha natural."

Sr. Presidente, esse é o nosso parecer com relação ao projeto.

São as seguintes as Emendas a que se refere o Relator.

Emendas (de plenário) oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, com o objetivo de incentivar a comercialização da produção nacional."

Justificação

Trata-se de um aperfeiçoamento técnico da proposição em exame, pois, como é fácil perceber, não consta, na atual redação do art. 1º, a finalidade para a qual está sendo concedida a subvenção.

Nesse sentido, apresentamos a emenda acima, com o sentido de incluir, na proposição analisada, o objetivo para o qual se destina o próprio projeto de lei, que é o de "incentivar a comercialização da produção nacional".

A alteração que propomos tem ainda o mérito de tornar transparente o motivo pelo qual se apresenta o projeto em exame. Como se sabe, não há consenso na sociedade quanto à concessão de incentivos. Sendo assim, nada mais correto do que sinalizar que a subvenção concedida trará, à medida que a produção nacional é preservada, outras formas de benefício social, como a preservação de empregos e a conservação do meio-ambiente.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – José Serra – Marina Silva.

EMENDA Nº 5-PLEN

Inclua-se o seguinte artigo, após o art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 3º A subvenção econômica prevista nesta lei poderá ser paga aos produtores nacionais de borracha natural, por intermédio dos compradores de borracha natural, garantida a compensação do referido pagamento da subvenção, com créditos de impostos federais de responsabilidade dos compradores, na forma estabelecida pela regulamentação."

Justificação

Sem sombra de dúvida, o principal problema enfrentado pelo setor produtor de borracha natural reside na concorrência do produto importado, a preços mais baixos, em função dos fortes subsídios concedidos em outros países. Nesse aspecto, o PLC nº 26/97 é bastante feliz, ao introduzir uma subvenção equivalente ao diferencial entre o produto nacional e o produto importado, até o limite de R\$0,90

(noventa centavos de real) por quilo de borracha tipo Granulado Escuro Brasileiro (GEB) nº 1.

Todavia, não representa uma garantia eficaz de escoamento da produção nacional. Sendo assim, apresentamos a emenda acima que possui a característica de criar um elemento de solidariedade na cadeia produtiva, de forma a buscar uma maior garantia de escoamento da produção nacional.

Além disso, a concessão do crédito de impostos federais permite, através dessa solidariedade da cadeia produtiva, uma atuação mais eficaz na fiscalização de tributos, por parte da Receita Federal, à medida que a sonegação só se mostrará eficaz se houve a complacência dos demais integrantes da cadeia produtiva.

Por outro lado, não significará dispêndio imediato de recursos diretos do Tesouro Nacional, como na forma apresentada originalmente pelo Projeto de Lei, pois, na verdade, ocorrerá uma compensação com tributos devidos.

Por último, cabe salientar que a emenda não se coloca de uma maneira definitiva, mas como uma alternativa a ser regulamentada pelo Executivo, isto porque na cadeia produtiva da borracha, há peculiaridades que devem ser levadas em consideração, como por exemplo, a não incidência de IPI (Impostos Sobre Produtos Industrializados) em alguns produtos finais.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – **José Serra – Marina Silva.**

EMENDA Nº 6-PLEN

Inclua-se os seguintes artigos e parágrafos, após o atual art. 6º, renumerando-se os demais:

"Art. Fica mantido a taxa instituída no caput do art. 21, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, durante o prazo de duração da subvenção econômica prevista na presente lei.

§ 1º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação desta lei, regulamentará a cobrança da taxa mencionada no caput deste artigo, definindo alíquotas diferenciadas entre as borrachas de origem nacional e estrangeira, de modo a incentivar a produção e a comercialização da borracha nacional.

§ 2º A definição das alíquotas a serem aplicadas caberá, conjuntamente, ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

§ 3º Os recursos arrecadados com a taxa mencionada no caput deste artigo deverão ser,

prioritariamente, aplicados nos programas e atividades definidos no art. 6º desta lei.

Art. 8º Revogam-se os dispositivos da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que não foram expressamente reafirmados pela presente lei, a Lei nº 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, a partir da vigência desta lei."

Justificação

A presente emenda visa evitar que a legislação brasileira deixe de contemplar um importante e estratégico mecanismo tributário, para regulação do mercado da borracha natural e para proteção de apoio aos produtores nacionais.

No contexto atual, por força de acordos e pressões internacionais, os países têm encontrado profundas dificuldades para inserir mecanismos que possam proteger os seus produtores da concorrência desleal com produtos importados e estabelecer a necessária regulação do mercado interno.

O PLC nº 26, de 1997, estabelece a supressão de uma taxa tributária aplicável em favor dos produtores e da produção nacional, reduzindo os mecanismos do Poder Executivo para defender os interesses nacionais.

Além disso, a eliminação da taxa instituída pela legislação em vigor renuncia uma importante fonte de recursos financeiros, de grande valia para custear os programas e atividades de apoio aos produtores nacionais de borracha natural, no momento em que o Tesouro Nacional tem tido limitações para arcar com despesas adicionais.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – **Senadora Marina Silva.**

EMENDA Nº 7-PLEN

Dê-se ao artigo 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997, a seguinte redação:

Art. 7º O Poder Executivo, em função do consumo interno, adotará as medidas que se fizeram necessárias, visando o escoamento de borracha natural oriunda dos seringais nativos e de cultivos.

Justificação

O atual Projeto de Lei ao conceder subvenção econômica de R\$0,90 por kg de borracha beneficiada (granulado escuro brasileiro), não prioriza a compra de matéria prima no mercado interno. Colocando em fisco o escoamento da produção nacional dos seringais nativos na Amazônia e seringais de cultivo dos demais estados produtores.

Prevalecendo no mercado o regime de oligopólio, com apenas 03 (três) empresas da indústria pneumática adquirindo 85% da produção, os produtores nacionais ficam totalmente desamparados diante dos interesses econômicos do forte oligopólio, o que poderá gerar grave crise no setor, exigindo a presença do Governo. Em caráter extraordinário, visando corrigir possíveis distorções de abuso do poder econômico.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – Senador **Gerson Camata**.

EMENDA N° 8 – PLEN

Emenda Aditiva incluindo artigo ao Projeto de Lei da Câmara nº 26/97.

Art. 7º O Poder Executivo, em função do consumo interno, adotará as medidas que se fizerem necessárias, visando o escoamento da produção de borracha natural oriunda dos seringais nativos e de cultivos.

Justificação

O atual projeto de lei ao conceder a subvenção econômica de R\$0,90 por quilo de borracha beneficiada (Granulado Escuro Brasileiro) não prioriza a compra de matéria prima no mercado interno, colocando em risco o escoamento da produção nacional dos seringais nativos na Amazônia e de cultivo dos demais Estados produtores.

Prevalecendo no mercado o regime de oligopólio, com apenas 3 (três) empresas da indústria pneumática adquirindo 85% da produção, os produtores nacionais ficam totalmente desamparados diante dos interesses econômicos do forte oligopólio, o que poderá gerar grave crise no setor, exigindo a presença do governo, em caráter extraordinário, visando corrigir possíveis distorções de abuso do poder econômico.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997 – Senador **José Ignácio Ferreira**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável ao projeto e às Emendas de nºs 3 a 8 já distribuídas e sobre a mesa dos Srs. Senadores.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Relator, que se manifeste também sobre as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o eminente Senador Jefferson Péres, como relator da emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentou duas emendas de relatoria, que vêm tornar mais claro o texto da lei.

Uma das emendas, já aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, diz:

"A borracha oriunda de seringais nativos da Região Amazônica será objeto da política de garantia de preço mínimo estabelecido pelo Decreto Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966."

Isso é para deixar claro que a borracha continua assegurada pelo preço mínimo, que o preço de referência do Governo Federal.

Portanto, nós concordamos com essa emenda.

A outra emenda deixa ainda mais claro quais foram as partes revogadas e quais as mantidas.

Portanto, também concordamos com essa emenda da CCJ, redigida pelo eminente Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer do relator é favorável às duas emendas, conforme manifestação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para relatar as Emendas de nº 3 a 8.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a primeira emenda de autoria do Senador Gerson Camata dá ao Poder Executivo a obrigação de promover o escoamento da produção nacional de borracha natural.

A segunda emenda, ainda sem número, proposta pela nobre Senadora Marina Silva, pretende manter a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha (TORB), a ser extinta com a revogação da Lei nº 5.227, que a emenda mantém em vigor durante o prazo de duração da subvenção instituída por este projeto de lei.

A emenda de Relator do eminente Senador Jonas Pinheiro determina ao Poder Executivo a inclusão, na proposta de Orçamento Fiscal da União, durante o prazo da subvenção, de dotação correspondente à estimativa de montante total da subvenção econômica a ser concedida aos produtores nacionais de borracha natural.

O Senador José Serra apresentou duas emendas. Uma de redação, que toma mais claro o art. 1º, dando o objetivo à lei de incentivar a comercialização da borracha natural; outra, autorizando a compensação de créditos tributários das indústrias manufatureiras de borracha com créditos de impostos federais, desde que comprem borracha natural subvenzionada.

Finalmente, a emenda de autoria do Senador José Ignácio Ferreira está prejudicada, porque a sua redação é idêntica à da proposta pelo Senador Gerson Camata.

Voto, Sr. Presidente. Nada a opor quanto à constitucionalidade e juridicidade das emendas apresentadas. Apenas sugiro nova redação ao art. 8º da

emenda de autoria da Senadora Marina Silva, a fim de compatibilizá-la com a emenda de minha autoria, já aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A redação proposta é a seguinte:

"Revogam-se os dispositivos da Lei nº 5.227/67 que não foram expressamente reafirmados pela presente lei; revogam-se a Lei nº 5.459/68 e o Decreto-Lei nº 164/67, a partir do início do pagamento da subvenção de que trata esta lei".

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável às emendas de nºs 3 a 8, salvo emenda de redação que foi lida pelo Relator.

Sendo assim, coloco em discussão, em conjunto, o projeto e as emendas, em turno único.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sou favorável ao projeto. No entanto, é bom considerar aqui que este projeto de subvenção não vai resolver a questão da borracha no Brasil.

Estamos adotando aqui uma meia-sola; estamos fazendo um remendo. A situação da borracha, dos seringueiros, dos seringalistas continuará complicada sob o ponto de vista econômico.

Estamos mais ou menos fazendo o que fizemos com a dívida dos agricultores; repetindo o tratamento que, recentemente, o Governo deu à dívida dos agricultores, securitizando-a até o valor de R\$200 mil. Essa dívida alcançou um patamar tal que os agricultores se sujeitaram à negociação. A situação já está começando a fazer água e daqui a um ou dois anos o Governo terá que renegociar essa securitização.

A situação da borracha, no Brasil, é complicadíssima, porque temos uma estrutura de produção caríssima, que não tem condições de competir com a produção internacional, montada em bases totalmente diferentes.

Há subsídios enormes. Nem investimentos os produtores de borracha fazem, porque o Estado os fez. O Estado plantou o seringal e o entregou para cada família explorar. Não há obrigação social a pagar. São as famílias que exploram esses seringais: trabalham o pai, a mãe, o filho.

A produção da borracha no Brasil é altamente desvantajosa. Hoje, o produtor recebe US\$0,80 por quilo de borracha, quando há alguns anos ele recebia US\$3 e

até US\$3,5. O que houve foi o empobrecimento dos nossos seringueiros e dos nossos seringalistas.

Esta medida não deve estancar a discussão do problema; ela deve ser o começo de uma grande discussão sobre um assunto de alta importância para o País, porque a borracha é um produto altamente estratégico, é um produto importante, e o Brasil vai precisar, cada vez mais, aumentar a sua produção.

Com esta medida que está aqui o Brasil não vai estimular ninguém a plantar a seringueira, não vai estimular ninguém a investir na borracha. Quem fizer uma análise econômica primária vai ver que esse negócio é inconveniente, é um dos piores negócios do País.

Portanto, a minha fala é apenas para chamar a atenção dos Srs. Senadores, principalmente dos daqueles Estados que são grandes produtores de borracha no Brasil, como é o caso do Mato Grosso, de São Paulo, do Acre, de Goiás, que começou recentemente a ensaiar o plantio da borracha, como é o caso do Espírito Santo e também da Bahia, que têm produção de borracha já há mais tempo.

Nós, que representamos estes Estados, não podemos encerrar a discussão com a aprovação deste projeto de subvenção, como que estivesse superada e resolvida a questão da borracha no País. Não está resolvida de modo algum. A discussão deve continuar para que o Brasil tenha condições de viabilizar, de forma definitiva, o plantio e a exploração da borracha neste País.

No entanto, Sr. Presidente, o meu voto é favorável ao projeto, porque ele já minimiza a situação grave dos seringais no Brasil.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para discutir.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, primeiro quero ressaltar que, nesta Casa, a discussão deste projeto acontece graças à mobilização e à manifestação de milhares de seringueiros na Amazônia toda, onde mais de 50 mil famílias ainda vivem da atividade do extrativismo.

Esteve em Brasília uma representação de 250 seringueiros, onde foram recebidos pelo Presidente do Congresso e pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Na audiência com o Presidente da República, dissemos a Sua Excelência que o Governo muda a sua postura com relação à política da borracha ou não haverá como discutir a preservação da Amazônia, porque hoje as famílias estão em completa condição

de abandono, sem as mínimas condições de sobrevivência, e a maioria delas tem que ir morar nas periferias das cidades, em todos os Estados da Amazônia onde ainda existe a produção da borracha.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o compromisso de fazer um reparo nessa política nefasta que vem sendo implementada, através de uma ação que Sua Excelência denominou de "custo ambiental". O que seria o custo ambiental? Pagar os serviços dos seringueiros, que tomam conta da Amazônia sem cobrar um centavo do Governo, sem ter a presença do Estado na saúde, na educação e em forma alguma de benefício, como os demais cidadãos brasileiros têm.

Para isso foi apresentado um projeto, de cuja elaboração participei desde o início, juntamente com membros do Conselho Nacional de Seringueiros, com o Senador Jonas Pinheiro, com o Senador Nabor Júnior, com o Senador Jefferson Péres e todos aqueles que são sensíveis a essa questão.

Quando o projeto chegou à Câmara dos Deputados, identificamos que ele era apenas uma carta de intenções, em que o Governo, no primeiro artigo, estava sendo autorizado a conceder subsídio à borracha; os últimos artigos revogavam a política de proteção à borracha no Brasil.

A duras penas, convencemos o Governo de que, daquela forma, não estávamos ajudando os seringueiros, mas destruindo 30 anos de política da borracha no Brasil. E, mais ainda, que os subsídios de R\$0,72 que o Governo estava dando não correspondiam aos custos de produção, principalmente na Amazônia, onde os custos de produção são, em média, de R\$2,00. O preço é insignificante, chegando hoje a R\$0,50, quantia com a qual é impossível uma família sobreviver. O projeto passou por uma longa discussão na Casa Civil, onde conseguimos colocar algumas questões que o melhoraram.

Chega a esta Casa com o compromisso do Governo de que, durante os oito anos de ajuda, através desse subsídio, haverá um processo de rebate para o seringal nativo, enquanto não estiverem plenamente implementadas as medidas compensatórias de modernização do extrativismo, de utilização múltipla dos recursos da Amazônia e mais uma série de vantagens.

Há que se ressaltar que, com o projeto, estamos revogando a lei que organiza o mercado da borracha, e, com isso, o Governo brasileiro estará no cauteleando a política da borracha. Se a indústria não é obrigada a comprar nossa borracha, se não há qualquer mecanismo de proteção e se os seringais de cultivo podem negociar o produto a menor preço, com menor qualidade, então os seringais da Amazô-

nia não estarão protegidos, como é nossa intenção, evitando que os seringueiros saiam e comecem a praticar atividades danosas ao meio ambiente.

O Senador José Serra apresentou duas emendas, com as quais estou inteiramente de acordo. Uma, sobre o subsídio que o Governo diz que irá pagar – de onde tirará tal recurso? Está mostrando a fonte – a outra, obriga a indústria de pneumáticos a comprar a borracha nacional.

Estou apresentando uma emenda no sentido de manter a atual TORB. Não estamos criando nenhum taxa, estamos apenas mantendo a que já existe durante os oito anos em que prevalecer o que está sendo aprovado aqui, que é o subsídio para a borracha nacional.

Com essa proposta, Sr. Presidente, poderemos estar dando uma resposta estrutural para os problemas da Amazônia. E chamo a atenção de todos os Srs. Senadores, porque nem todos aqui estão ligados à questão da borracha, talvez nos seus Estados nem exista a seringa de cultivo. Mas todos temos um compromisso com a preservação da Amazônia, com respeito àquelas populações que, hoje, estão em completa situação de penúria, e não é justo que digamos a eles que não vendam madeira, que não pratiquem determinadas atividades porque é necessário preservar o meio ambiente.

Se o meio ambiente tem que ser preservado, o Governo tem que apresentar uma alternativa, e não estamos pedindo essa ajuda **ad infinitum**. Seriam apenas oito anos, muito embora a proposta que defendíamos era de 12 anos. Defendíamos também que já na lei estivesse claro que o Governo iria pagar taxas diferenciadas para o cultivo e para os seringais nativos. Lamentavelmente, não conseguimos.

Acredito que esse reparo poderá ser feito aqui pelo Senado da República, com as emendas dos Senadores Jonas Pinheiro, Jefferson Péres, José Serra, as que apresentei e, ainda, a do Senador Gerson Camata, que diz que o Governo deve criar mecanismos de escoamento da produção da borracha. Isso, porque uma coisa é produzir borracha nos seringais de cultivo na Bahia, Mato Grosso e São Paulo, outra é produzir borracha no alto Rio Iaco, onde o seringueiro anda por duas horas carregando a borracha nas costas, mais algumas horas de canoa até conseguir chegar à Pirelli ou outra indústria de pneumáticos. Nesse sentido, a emenda é mais do que justa para que se consiga o processo de escoamento da produção.

Acredito que esta Casa vai poder dar uma resposta, para a Amazônia, aos problemas que hoje estamos vivendo e às alternativas que hoje estamos tentando construir de diversificação da nossa produ-

ção, de implementação dos sistemas agroflorestais e da agroindústria para o beneficiamento da nossa produção, inclusive com a incorporação de valores, o que é fundamental para que nossos Estados possam se desenvolver.

Nesse sentido, sou favorável ao projeto com as emendas, porque, sem as emendas, esse projeto pode até ter uma boa intenção, mas essa levará a política da borracha na Amazônia à lona.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (BLOCO-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero ressaltar o aspecto positivo, quanto à iniciativa do Poder Executivo de encaminhar projeto de tal teor para o Congresso Nacional em resposta, como já bem frisou a Senadora Marina Silva, a uma mobilização de seringueiros e seringalistas, conjuntamente com Parlamentares e, sobretudo, o Conselho Nacional dos Seringueiros, que, em audiência com o Presidente da República, há alguns meses, receberam do Presidente a decisão de que encaminharia esse projeto ao Congresso Nacional, atendendo, sobretudo, àqueles aspectos que constavam das reivindicações naquele momento.

Recordo-me muito bem de que um dos pontos que ali foram debatidos foi exatamente a questão do custo ambiental. A mobilização que se consagrou em Brasília foi no sentido de se garantir para a borracha da Amazônia, ou seja, aquela produzida sobretudo nos seringais naturais, uma oportunidade de concorrência igualitária no mercado nacional, bem como concorrer em igualdade de condições com a borracha que importamos de outros países, tais como a Malásia.

O Senhor Presidente se comprometeu naquele momento, justificando que, sobretudo em função do custo ambiental, haveria de atender tais reivindicações. No entanto, o que observamos é que o projeto original não está de acordo com o compromisso assumido pelo Presidente da República naquela audiência e em resposta à mobilização, em função dos aspectos já levantados pela Senadora Marina Silva, cuja argumentação em defesa do projeto quero apoiar se a ele forem agregadas as emendas aqui apresentadas tanto pelo Senador Jefferson Péres, em seu relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como as apresentadas também pelos Senadores Jonas Pinheiro, José Serra, Gerson Camata e pela Senadora Marina Silva.

Essas emendas vêm exatamente ao encontro daquele compromisso firmado pelo Presidente da República com os seringueiros da Amazônia, com o Conselho Nacional de Seringueiros. Se essas emendas ficarem de fora, haverá seguramente uma quebra de compromisso e, consequentemente, um desapontamento de parte das Lideranças que trabalharam essa articulação que motivou o encaminhamento deste projeto para o Congresso Nacional. O presente projeto, diga-se de passagem, está sendo votado em um tempo relativamente recorde, uma vez que foi apresentado no primeiro semestre, chegou ao Senado em 25 de junho e já está sendo votado hoje.

Ressalto a importância dos pareceres, tanto o do Senador Jefferson Péres quanto o do Senador Jonas Pinheiro, por serem favoráveis a emenda, o que facilita, no meu entendimento, sua aprovação pelo Plenário. É essa a expectativa que temos.

Por isso, estamos de acordo com que o projeto seja votado favoravelmente, mas que a ele se some as emendas aqui apresentadas com pareceres favoráveis.

Essa é a nossa posição, em defesa, principalmente – volto a repetir –, daquele compromisso que foi assumido pelo Presidente da República com os seringueiros, com as lideranças que coordenam o movimento, o Conselho Nacional de Seringueiros no Brasil, com relação à borracha da Amazônia.

Foi este, textualmente, o compromisso assumido pelo Presidente da República.

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, é importante lembrar que o projeto de lei enviado pelo Governo extingue a política nacional da borracha, fixada no final dos anos 60, e que, portanto, este atual projeto tem de conter também uma nova política.

O setor da borracha no Brasil tem tido problemas dramáticos que, hoje, são expressos por um dado: produzimos apenas 30% da borracha que consumimos. Isso ocorre num País que tem todas as condições para ser auto-suficiente nessa matéria.

Quais são os problemas que estão por trás disso? Primeiro, a questão da produtividade. A produtividade física nos países do sudeste asiático é consideravelmente mais alta do que a nossa. A política nacional da borracha do final dos anos 60 não funcionou. Este projeto não substitui exatamente a política na sua integralidade, mas abre caminho. Por

isso, estou de acordo com os Senadores que advertem para a necessidade de uma política mais ampla.

Em segundo lugar, há o fato de que o mercado para a produção doméstica é dominado por quatro empresas. Apenas quatro empresas compram 85% da produção nacional. Portanto, elas têm uma capacidade enorme de manipulação de preços. Isso se reflete numa utilização perversa do mecanismo de **draw-back**. O que é o **draw-back**? É a possibilidade de importar um produto sem imposto de importação, contanto que ele seja reexportado. O prazo é de 24 meses. Por isso, as empresas conseguem fazer uma manipulação com esse instrumento formando estoques que ajudam a deprimir o preço do produto nacional.

Em terceiro lugar está a maquiagem. Muita borracha chega ao Brasil como se fosse um outro produto, "pintado" com o nome de **master**. Por conseguinte, "escapa" aos critérios da política governamental.

E há, finalmente, amplos subsídios e subvenções nos mercados produtores.

O projeto do Governo leva essas questões em conta e pretende estabelecer uma subvenção. Só que não estabelece o mecanismo que a garanta. O que aconteceria, se prevalecesse o projeto do Governo? A empresa compraria do produtor pedindo-lhe que fizesse uma redução segundo o subsídio que o Governo estivesse dando ao produtor. E o produtor, apertado por verdadeiros oligopsonios acabaria cedendo. O mecanismo não operaria. Daí a nossa emenda, que estabelece um mecanismo de crédito e de solidariedade na cadeia produtiva. Nesse caso, o próprio consumidor poderá se creditar pela subvenção dada.

Esse é o espírito da emenda que apresentamos. Porém, de forma nenhuma, podemos imaginar que se substitui a política atual, que não funcionou, por uma nova na sua integralidade. Ainda há muito a fazer nessa área, incluindo-se a política de produtividade, que, em última análise, pode garantir o desenvolvimento da produção nacional. Se tivermos produtividade 20 ou 30% abaixo da produtividade dos países do Sudeste Asiático, não haverá medida de política econômica a médio e a longo prazos que evite o contínuo deslocamento da produção nacional em favor das importações.

Por último, no caso da borracha nativa, a subvenção se justifica duplamente porque permite manter pessoas na ocupação da borracha em vez de se dedicarem à depredação de florestas, que é a alternativa econômica natural para algumas regiões do Brasil.

Portanto, trata-se de uma medida também de defesa do meio ambiente. No futuro, deveríamos

ampliar e aperfeiçoar essa política, também em razão das insuficiências que eventualmente venham ser demonstradas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é da maior importância a iniciativa do Poder Executivo em enviar a esta Casa proposição que visa a amparar os produtores nacionais de borracha.

Toda a iniciativa que ~~venha~~ defender a Amazônia, a Floresta Amazônica, aquele ecossistema, os produtores nativos, os extrativistas que ali vivem conta com o nosso integral apoio.

Mas é preciso que se diga algo mais em relação ao projeto. Primeiro: a Amazônia hoje tem uma produção marginal de borracha no Brasil. Portanto, está-se subvencionando não somente a Amazônia. Sabe-se que 80% da produção de cultivo de borracha é de São Paulo. Consequentemente, esse subsídio que tem a Amazônia como carro-chefe na verdade alcança também produtores que têm suas **plantations** de borracha no Estado de São Paulo, principalmente. Não é nada contra nenhum Estado da Federação, tampouco contra qualquer tipo de atividade produtiva. Quero apenas deixar isso bastante claro. Nós do Nordeste e do Norte muitas vezes somos apontados como vorazes consumidores de subsídios e subvenções; como regiões que corroem o sistema financeiro nacional e as finanças públicas.

Esse subsídio é indistintamente para todos os Estados que produzem a borracha, inclusive para os que produzem com **plantations** – aqueles que não são produtores nativos, mas que cultivam para a venda industrial.

O Sr. José Serra – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço o aparte do nobre Senador José Serra.

O Sr. José Serra – Nobre Senador, quero esclarecer, com relação ao dado que V. Ex^a fornece, que a produção de São Paulo equivale a menos de 50% da produção nacional. Os outros grandes produtores, com aproximadamente 20%, são Bahia e Mato Grosso. São dados segundo dados de 1996.

Quanto à borracha nativa, é da ordem de 10% da produção nacional, mas cumpre um papel estratégico

importante no que se refere à questão ecológica e, mesmo na margem, quanto à fixação de preços.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Aceitaremos os números de V. Ex^a, que são de 50 %. Não tenho razões para duvidar, pois V. Ex^a fornece números oficiais. É verdade que a borracha na Amazônia cumpre uma função muito mais extensa do que a mera função produtiva. Há todo um contexto ambiental, um contexto de proteção ao homem que vive na floresta extraíndo a borracha.

Esses dados poderiam passar despercebidos. Queria apenas chamar atenção para o fato de que esse incentivo alcança indistintamente os Estados produtores, estejam eles ou não na Amazônia.

Portanto, votaremos uma lei que subvenciona a borracha produzida em qualquer Estado do Brasil, também no Estado de São Paulo.

Além do mais, preocupa-nos a informação que chega da Receita Federal sobre o mecanismo de compensação de crédito previsto na emenda assinada pela Senadora Marina Silva, que passo a ler:

"Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural com o objetivo de incentivar a comercialização"

No art. 3º da mesma emenda da Senadora Marina Silva, lê-se:

"A subvenção econômica prevista nessa lei poderá ser paga aos produtores nacionais de borracha natural por intermédio dos compradores de borracha natural, garantida a compensação do referido pagamento da subvenção com crédito de impostos federais de responsabilidade dos compradores na forma estabelecida pela regulamentação".

O Sr. Jefferson Péres - Essa emenda é do Senador José Serra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Está assinada pela Senadora Marina Silva. Oficialmente, é de S. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres – É do Senador José Serra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A Presidência pode me esclarecer se as emendas são da Senadora Marina Silva ou do Senador José Serra? O Senador Jefferson Péres levanta essa dúvida e eu não queria que os Anais fossem infiéis à realidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A autora é a Senadora Marina Silva, mas a emenda está subscrita pelo Senador José Serra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, o Senador Jefferson Péres ouviu os esclarecimentos da Presidência.

A Receita Federal informa que esse sistema é inédito. Em primeiro lugar, não há sistema de compensação. Existe com o crédito presumido. É o caso do regime automotivo para o Nordeste.

Segundo, quais são os impostos federais? São o IPI, Imposto de Renda. Vai afetar o quê?

A Sr^a Marina Silva – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Em alguns minutos, nobre Senadora.

Vai afetar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Alega-se que esse subsídio é relativamente pequeno. Os números são discordantes: fala-se fala em 50 milhões de reais e em 38 milhões. De qualquer maneira, está-se comprometendo o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios.

E mais: a Receita diz que não tem condições operacionais de implementar esse artigo.

E por fim: pelo que me informa a Receita Federal, a proposta ela é inédita, porque não se trata de crédito presumido. O projeto que veio da Câmara fala em subvenção, que deverá vir no Orçamento, que será consignada, em determinado valor para essa finalidade.

O Sr. Coutinho Jorge – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Concedo o aparte ao Senador Coutinho Jorge, pedindo que seja breve, porque a Senadora Marina Silva também pediu um aparte e eu não queria deixar de concedê-lo.

O Sr. Coutinho Jorge – Senador Lúcio Alcântara, lembro o seguinte: V. Ex^a disse que a produção da Amazônia é marginal. Na verdade, em 1985, era de 35 mil toneladas; baixou para 14 mil toneladas em 1990; é hoje está em quase 5 mil toneladas, exatamente em função dos subsídios internacionais que existem. Portanto o preço desestimula a produção do seringueiro da Amazônia. Temos cerca de 50 mil profissionais nessa área. V. Ex^a deve saber que a produção do seringueiro é feita por meio das chamadas estradas de seringa. Em função do preço, eles utilizam ou não essas estradas, extraem ou não o látex. Em função da defasagem do preço e, em nível internacional, em face dos subsídios de outros países, essa queda foi brutal em termos de produção e de produtividade na Amazônia. Não tenho dúvidas de que, com essa subvenção, realmente equalizando e melhorando o preço, a participação da Amazônia será crescente. Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto: é claro que, além de São Paulo, temos Mato

Grosso, Bahia e Espírito Santo com a borracha natural, da heveicultura. Não temos dúvida alguma de que é importante também estimular esse setor onde realmente se emprega bastante mão-de-obra. Outro assunto importante que V. Ex^a abordou: o subsídio, ou a subvenção total, pode chegar a 35 milhões, mas é importante dizer e está muito claro na lei que o benefício terá duração de oito anos, com rebate de 20% anual. Significa que, a partir do quarto ano, haverá uma redução. E diz claramente que, se efetivar a expectativa da deliberação do preço internacional da borracha, a subvenção será proporcionalmente reduzida ou até eliminada. Portanto, há essa cautela do próprio Governo Federal como também da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Sendo assim, há rebatimento progressivo. Não se trata de uma subvenção que ocorrerá durante oito anos. Esse dado é importante e significativo para a aprovação desse projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Coutinho Jorge, a informação que tenho, trazida pelos órgãos oficiais, em relação ao valor da subvenção, é totalmente diferente. No primeiro ano, alcança em torno de R\$50 milhões. V. Ex^a está dizendo que, ao longo de oito anos, dá R\$35 milhões. Realmente, estou lidando com informações que me foram trazidas por representantes de órgãos do Governo.

Quero dizer que considero o projeto interessante, importante, mas é preciso lembrar esses aspectos e também mostrar suas diferentes facetas. Quis mostrar que toda atividade agrícola, principalmente porque atravessa por grandes dificuldades em nosso País, pode receber essa subvenção. Mas que não usem somente esse rótulo, essa griffe "Amazônia" para deixar de mostrar que a subvenção é extensiva a todos os Estados produtores. Gostaria que isso ficasse bem claro. A Receita Federal adverte que esse instrumento de compensação é inviável operacionalmente.

Concluindo, estou aqui cumprindo o meu dever, mostrando esses aspectos que poderão, amanhã, na Câmara dos Deputados e na própria Presidência da República, dificultar a implementação da lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de lei ora em discussão é oriundo do Poder Executivo e pode até não se constituir na solução definitiva para resolver os graves problemas que assolam o setor de borracha natural da Amazônia, como dis-

se o Senador Carlos Bezerra, mas tem a finalidade de atenuá-los – pelo menos durante algum tempo, enquanto se buscam soluções que consigam resolver definitivamente.

O principal problema enfrentado pelo setor da borracha é a dificuldade de comercialização da sua safra. Segundo informações fornecidas pela Associação de Produtores de Borracha Natural do Brasil, sobe a cerca de 4 mil toneladas o estoque de borracha vegetal produzida na Amazônia, sem condições de comercialização com a indústria, sediada principalmente no Estado de São Paulo.

As emendas apresentadas ao projeto, tanto as de autoria do Senador José Serra quanto as da Senadora Marina Silva, do Senador Jefferson Péres e do próprio Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Jonas Pinheiro, visam a assegurar a comercialização do produto gerado aqui mesmo, no Brasil, porque, se o Governo continuar com a política de autorizar a indústria a importar borracha da Malásia e de outros países asiáticos, com melhor qualidade e preço mais acessível, não haverá como colocar no mercado a produção nacional.

Essas emendas, portanto, vêm aprimorar o projeto, porque possibilitam ao Governo brasileiro utilizar-se de mecanismos capazes de assegurar a comercialização da nossa borracha. Quanto a esse incentivo que se concede, de R\$0,90 por quilo para a borracha produzida no País, vai melhorar consideravelmente a situação do produtor, principalmente do pequeno produtor, o nosso seringueiro da Amazônia, cuja produtividade é de apenas 500 quilos de borracha por ano, o que resulta em uma renda inferior a meio salário mínimo. Ele agora vai ter também um ganho melhor para o seu trabalho.

Insisto, porém, na necessidade de se adotarem mecanismos que assegurem a comercialização de toda produção brasileira de borracha. Se o Governo não adotar providências efetivas e concretas – como, por exemplo, a de estabelecer contingenciamento para que a indústria somente possa obter autorização para importar borracha do exterior depois de adquirir a borracha brasileira – se providências corajosas como esta não forem adotadas, repito, não se vai resolver o problema. São medidas indispensáveis e sem elas esse projeto não vai surtir os efeitos desejados.

Por essa razão, manifesto minha posição pessoal e também em nome da Liderança do PMDB favoravelmente à aprovação do projeto e das respectivas emendas que receberam parecer favorável dos Relatores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU DISCURSO:

**Associação de Produtores de Borracha Natural do Brasil
APBNB**

*Excelentíssimo Senador
Nabor Junior
Fax (061) 323-2659
Senado Federal*

Precisamos de seu apoio e colaboração para aprovação do Projeto de Lei 26/97, que dispõe sobre subvenção à produção de borracha natural e que subiu à mesa do Senado, devendo ser votado na próxima Terça-feira, dia 15/07.

O interesse da Cadeia Produtiva de Borracha Natural (seringueiros, cultivadores, beneficiadores e consumidores) é que o PL 26/97 seja aprovado na íntegra como recebido da Câmara Federal, sendo desnecessária e inoportuna a apresentação de emendas, pois podem conduzir o setor ao colapso.

Para melhor conhecimento do assunto, estamos enviando junto a presente, cópia do expediente encaminhado ao Senador Jonas Pinheiro, relator do Projeto.

Esperando merecer o apoio e total colaboração de Vossa Excelência, subscrevemo-nos

*Respeitosamente
Belém, 11 de julho de 1997
Armando Teixeira Soares
Presidente*

**Associação de Produtores de Borracha Natural do Brasil
APBNB**

**Excellentíssimo Senador
Jonas Pinheiro
Fax (061) 323-2931
Senado Federal**

Tomamos conhecimento que o Projeto de Lei da Câmara, nº 26, de 1997 (nº 3.100/97, na Casa de origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República), que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à produção de borracha natural, deverá receber emendas de iniciativa de Vossa Excelência.

Queremos alerta-lo que referido projeto, de quando de sua tramitação na Câmara Federal, foi devidamente depurado e negociado com a Cadeia Produtiva de Borracha Natural (seringueiros, produtores e consumidores) e com o Poder Executivo, espelhando, portanto, o desejado pelo o que é mais representativo do setor, nada precisando ser alterado pelo Senado Federal.

As dúvidas e condições de operacionalização poderão ser definidas na fase de regulamentação, quando serão definidas a condição de pagamento e outras regras necessárias ao processo de comercialização.

Por mais importante que seja a colaboração de Vossa Excelência no sentido de enriquecer o referido projeto, o tempo que a emenda consumirá, poderá trazer danos definitivos e irreparáveis à base produtiva, sendo provável o seu colapso, lembrando ainda a Vossa Excelência que já temos 4 mil toneladas encalhadas sem venda, estando a safra de borracha nativa amazônica no seu início, o que pode representar mais sacrifício e miséria dentro dos seringais.

Lamentavelmente o governo Brasileiro não aceitou a proposta da Cadeia Produtiva, de, na transição de uma política para outra, permitir a indústria descontasse do IPI o valor relativo ao subsídio, de forma que se pudesse elaborar e aprovar a lei sem precipitações ou prejuízo ao setor.

Agora, o que deve ser feito para não causar maiores danos ao setor, é aprovar a Lei em caráter de urgência como recebida no Senado e, se possível, pedir ao governo que antecipe recursos para escoamento da produção, enquanto se prepara a sua regulamentação.

Esperando merecer seu apoio e colaboração, subscrivemo-nos

Respeitosamente

Belém, 09 de julho de 1997

**Alfrando Teixeira Soares
Presidente**

ANEXO A-1**PROPOSTA**

AS INSTITUIÇÕES QUE ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO, SE DECLARAM UNÂMIMES E CONCORDES EM AFIRMAR O SEGUINTE:

- DIANTE DA GLOBALIZAÇÃO DA ECONOMIA E DA ABERTURA DO MERCADO BRASILEIRO, AS INDÚSTRIAS DE PNEUMÁTICOS E DE ARTEFATOS, VÊM SUA PRODUÇÃO SERIAMENTE AMEAÇADA PELA PERDA DE COMPETITIVIDADE EM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA ESTRANGEIRA INCLUSIVE ORIUNDA DO MERCOSUL, EM VISTA DA IMPOSSIBILIDADE DE TER ACESSO A COMPRA DE MATÉRIAS PRIMAS A PREÇOS INTERNACIONAIS, PRIMORDIALMENTE DA BORRACHA NATURAL NA PRODUÇÃO DE PNEUS PESADOS.
- POR OUTRO LADO, OS PRODUTORES BRASILEIROS DE BORRACHA NATURAL ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE COMERCIALIZAR SUA OFERTA A PREÇOS INTERNACIONAIS (PELOS MOTIVOS JÁ DE CONHECIMENTO DO GOVERNO FEDERAL), E PORTANTO, NECESSITAM, IMPERIOSAMENTE DE UM PRAZO DE CARÊNCIA DE 10 ANOS. FICA CLARO QUE A CADEIA PRODUTIVA SÓ PODERÁ PRODUZIR E CONSUMIR BORRACHA NATURAL A PREÇOS INTERNACIONAIS, SE O GOVERNO ASSUMIR, DE ALGUMA FORMA A SER ESTUDADA EM CONJUNTO, A DIFERENÇA DE PREÇO ENTRE A BORRACHA NATURAL IMPORTADA E A NACIONAL.
- CONSIDERA-SE QUE A CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO NACIONAL DA BORRACHA NATURAL E SEU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, SÃO ALTAMENTE PRIORITÁRIOS PARA O PAÍS E, PORTANTO, TUDO DEVE SER FEITO, A NOSSO VER, PARA QUE SEJA MANTIDO TODO O ESFORÇO JÁ DESENVOLVIDO, E O QUE ESTÁ PROGRAMADO, PARA PROVER O MERCADO BRASILEIRO DE ARTEFATOS E DE PNEUMÁTICOS, DE TODA BORRACHA NATURAL QUE FOR NECESSÁRIA.
- ENQUANTO SE ESTUDAM MECANISMOS TÉCNICOS ADEQUADOS E DEFINITIVOS PARA EQUACIONAR A PROBLEMÁTICA DA BORRACHA NATURAL NO BRASIL, QUE SATISFAÇA A TODOS OS ELOS DA CADEIA PRODUTIVA, SUGERIMOS, COMO FORMA PRÁTICA E EMERGENCIAL DE SOLUÇÃO DESSE PROBLEMA, MANTENDO-SE A ATUAL LEGISLAÇÃO EXISTENTE ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL A SUA ATUALIZAÇÃO, PERMITIR QUE A INDÚSTRIA DEDUZA DO VALOR QUE MENSALMENTE RECOLHE A TÍTULO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI, INCIDENTE SOBRE A VENDA DOS ARTEFATOS E PNEUMÁTICOS, O DIFERENCIAL EXISTENTE ENTRE O PREÇO DA BORRACHA NATURAL NACIONAL E O PREÇO DA BORRACHA IMPORTADA.

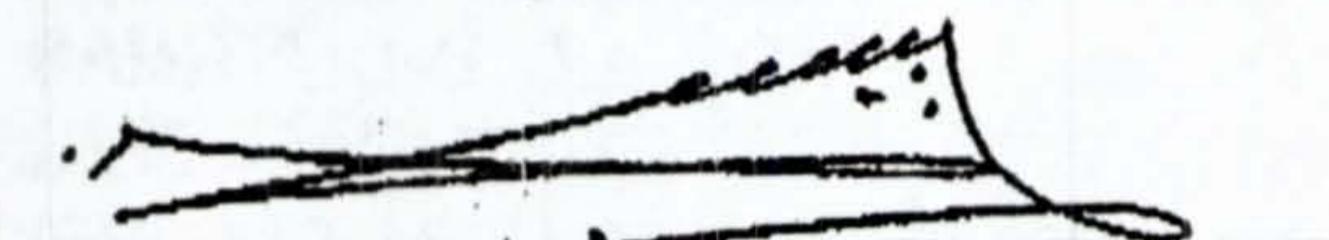
ANEXO A-2

ASSINAM ESTE DOCUMENTO AS ENTIDADES / EMPRESAS QUE REPRESENTAM A CADEIA PRODUTIVA DA BORRACHA NATURAL JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, RESPONSÁVEIS POR MAIS DE 150 MIL EMPREGOS DIRETOS, ALÉM DAS 30 MIL FAMÍLIAS ENVOLVIDAS NA EXTRAÇÃO DA BORRACHA AMAZÔNICA.

SÃO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 1996

ABIARB

PRES. - EDGAR SOLANO MARREIROS



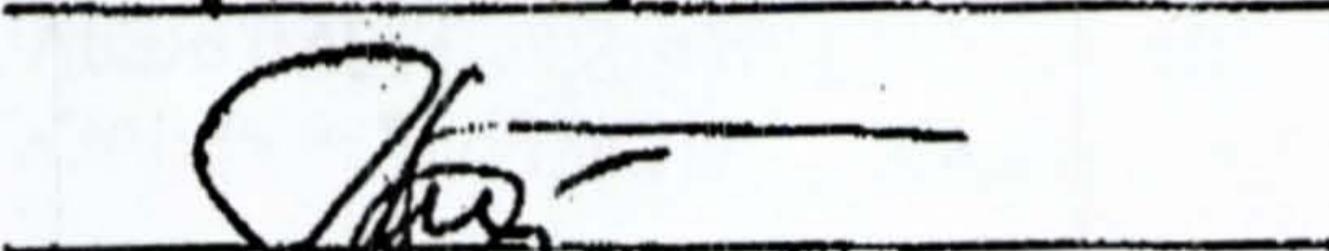
ANIP

PRES. - GERARDO TOMMÁSINI



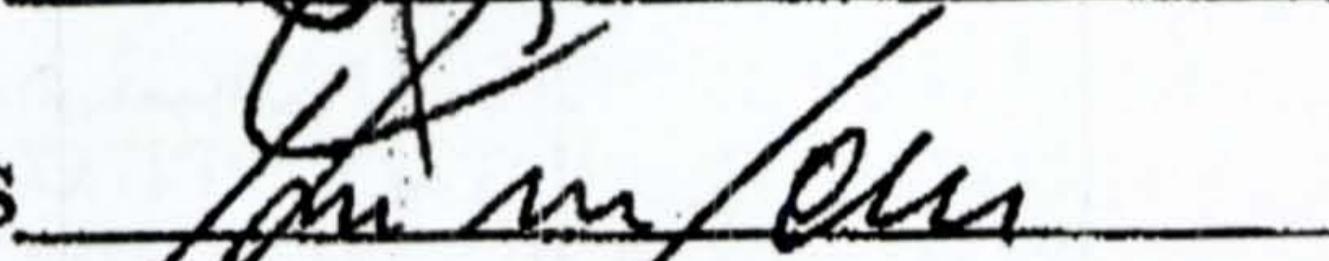
APABOR

PRES. - PERCY PUTZ



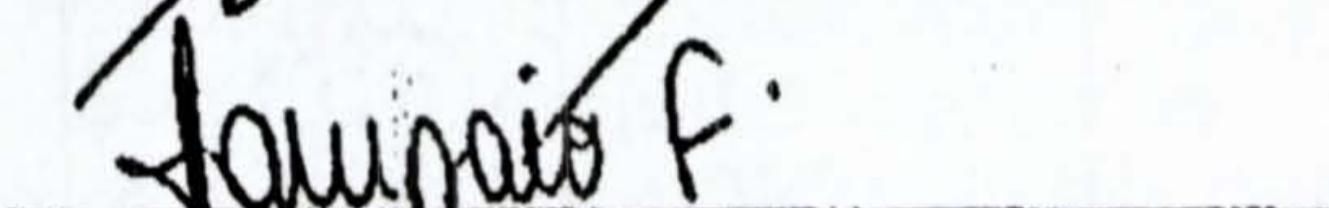
APBNB

PRES. - ARMANDO TEIXEIRA SOARES



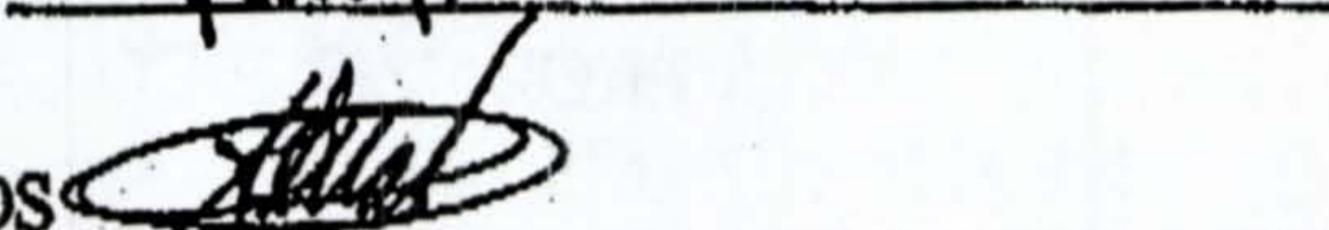
CNA

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO



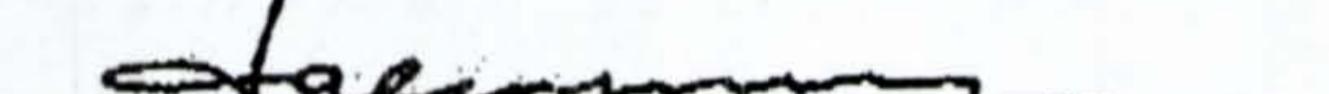
CNS

PRES. - ATANAGILDO DE DEUS MATOS



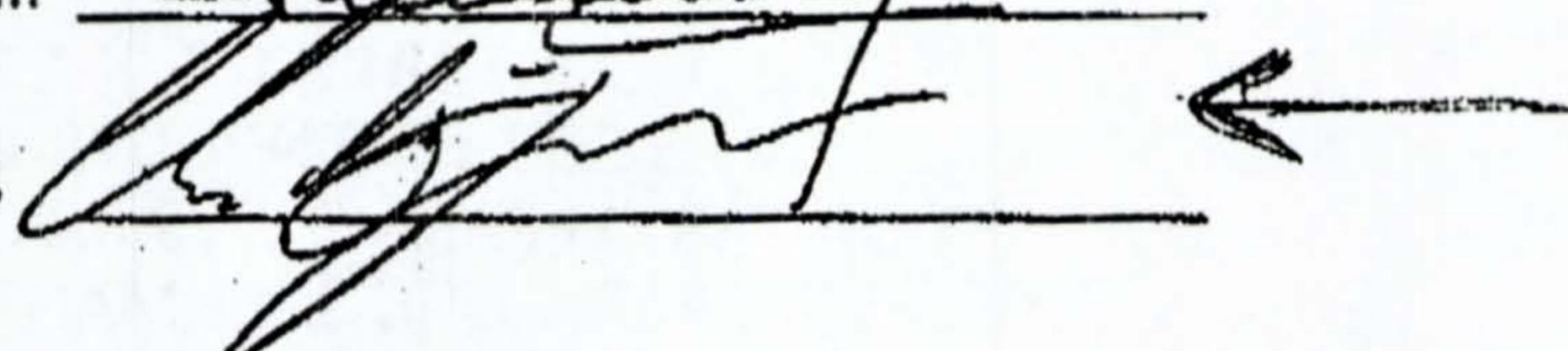
MICHELIN

PRES. - PIERRE VALENTIN



SRB

CARLOS ALBERTO BRITO SOARES



ENTIDADES / EMPRESAS QUE SUBSCREVEM ESTE DOCUMENTO:

ABIARB - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA

ANIP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS

APABOR - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS PRODUTORES E BENEFICIADORES DE BORRACHA

APBNB - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL DO BRASIL

CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA -

CNS - CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS

MICHELIN - PNEUMÁTICOS MICHELIN LTDA.

SRB - SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA -

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Sr. Flaviano Melo, último orador inscrito.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvimos inúmeros encaminhamentos de votação desse projeto que trata da política da borracha. Todos se mostraram conhcedores profundos da questão.

Concordo com o fato de que isso é apenas o início. É o primeiro passo no sentido de se pensar e de se estudar, a fundo, uma política para a borracha no Brasil. Todos sabemos da importância estratégica desse produto. Sabemos, ainda, que o Brasil foi um grande produtor e que, com o passar dos anos, nosso setor extrativista acabou por se encontrar dessa maneira como vimos ser mencionado, aqui, por todos os Senadores que me antecederam.

Esse projeto – na realidade, apenas uma carta de intenção – veio do Governo e foi discutido exaustivamente na Câmara dos Deputados. Infelizmente, porém, não se chegou, naquela Casa, a um projeto que atenda à real necessidade de quem vive da borracha neste País. Sou favorável ao projeto e às emendas, porque, se não as fizermos, de nada adianta aquela versão que veio da Câmara.

Gostaria de pedir a todos os Líderes e ao Presidente da Casa que o projeto fosse imediatamente encaminhado à Câmara a fim de que também lá, ainda neste período extraordinário, seja o projeto votado.

No início do mês, viajei ao interior do Acre e vi a miséria em que se encontram os seringueiros naquela região. Todas as pessoas que trabalham com borracha no Estado do Acre me abordavam e diziam o seguinte: "não adianta produzir borracha, porque não existe mais comprador."

Se não agirmos com urgência, esse povo sairá da floresta, porque não tem mais condição de viver lá. Só para dar um exemplo, se chegarmos a qualquer casa no interior do seringal do Acre, as mulheres não aparecerão porque não têm roupa para vestir. Isso é dito em todas as cidades do interior do Estado do Acre.

Então, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que agilize e peça ao Presidente da Câmara que faça o mesmo; que as Lideranças do Senado falem com as Lideranças da Câmara, para que se aprove, ainda nesta convocação extraordinária, o projeto ora em discussão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Informo a V. Ex^a que, se o projeto for aprovado, será remetido ainda hoje à Câmara dos Deputados.

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao encaminhar pelo PSDB, quero louvar a iniciativa do Presidente da República e cumprimentar os Relatores Jonas Pinheiro e Jefferson Péres, porque este projeto deveria, sim, entrar nesta convocação extraordinária – até para dar mais valor a ela –, na qual estamos votando matérias de extrema importância para o País. Estamos justificando plenamente esta convocação ao aprovarmos projetos que, sem dúvida nenhuma, mudam para melhor a vida de milhares de brasileiros.

É uma pena, Sr. Presidente, que projeto semelhante a esse não possa ser feito para outras culturas, como o do cacau que também passa por dificuldades, exatamente pelos mesmos problemas circunstanciais da cultura da seringueira. Se pudéssemos estender essa subvenção à cultura de algodão, com certeza restabeleceríamos uma cultura geradora de empregos em todo o País, proporcionando um avanço significativo no nível de empregos, tanto na Região Nordeste quanto na Região Sudeste.

Por isso, Sr. Presidente, concordando com a opinião do Senador Lúcio Alcântara de que esse projeto vai efetivamente alcançar outros Estados, em especial o Estado de São Paulo que detém 50% da produção de borracha do País e alcançar também o meu Estado, o Paraná, que já começa a introduzir a cultura da seringueira, embora ainda em escala muito pequena, mas que poderá se transformar em uma opção, uma alternativa para a região noroeste do Estado, que está carente de alternativas no setor primário.

Por considerar esse projeto uma idéia brilhante e que deve ser aprovado pelo Senado Federal, encaminho, pelo PSDB, favoravelmente aos Relatórios do Senador Jefferson Péres e Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em votação. (Pausa.)

A SR^a MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, quero registrar que esta convocação extraordinária pode estar dando uma grande colaboração para os problemas sociais e ambientais na Amazônia.

Milhares de famílias nos seringais, daqui a pouco, ouvirão que foi aprovado, no Senado da República, um projeto de lei que vai tirá-los da situação de penúria em que vivem.

Foi-me feito um pedido pelos seringueiros que, no dia em que fosse aprovado esse projeto, eu colocasse aqui, na minha mesa, o símbolo deles. E vou fazê-lo. O símbolo é uma poronga, utilizada pelos seringueiros da Amazônia para cortar a madeira na madrugada, em meio às dificuldades da floresta que, ao mesmo tempo em que é bonita é perigosa, para ganhar uma renda mensal menor que um salário mínimo. Em algumas localidades, chegam a ter um salário de R\$13,00.

Ouvi o relato de um seringueiro que estava indo pegar fogo em uma fazenda. Ele toca fogo em um pedaço de cumaru, coloca embaixo de sua casa e fica alimentando aquele fogo até que se apague. Depois, ele anda seis horas a pé para conseguir fogo novamente.

Uma família me disse: "Senadora, não posso ir a sua reunião porque as minhas filhas estão ficando adolescentes e não têm roupa para cobrirem os seios e não temos como comprar".

É em nome dessas pessoas que o Senado da República vota hoje esse projeto. Mais ainda, em nome da Floresta Amazônica, da preservação da sua biodiversidade, da construção de uma alternativa de sobrevivência que leve em conta a preservação do meio ambiente e da construção de uma sociedade que paga globalmente os custos de ter uma Floresta Amazônica.

A Floresta Amazônica tem um custo, que é do Norte, do Nordeste, do Sul e do Centro-Oeste, já que é assim que poderemos ser grandes. Não se trata, aqui, de uma medida de proteção, mas, acima de tudo, de um serviço que é prestado por milhares de famílias, pois, se quiséssemos fazer qualquer tipo

de contabilidade, iríamos dizer que a Zona Franca de Manaus só de renúncia fiscal faz quase R\$5 bilhões por ano.

Estamos pedindo muito pouco para manter a floresta em pé, para dar cidadania e dignidade àquelas famílias nos longínquos seringais.

Está de parabéns o Senado da República. Estão de parabéns os Senadores que, solidários com a causa da Amazônia neste momento, votam o projeto com as emendas que foram apresentadas pelos Senadores que aqui já debateram.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo apenas para manifestar a minha satisfação com o debate e a aprovação desse projeto.

Diz muito bem o Senador Levy Dias quando afirma que esse é um grande momento desta Casa, um vez que o projeto se refere a pessoas que vivem em um Brasil doloroso, sofrido, que já foi um Brasil da esperança e que se tornou num Brasil sem esperança para os nossos irmãos que trabalham na exploração da borracha.

Felictito o Governo Federal, o Presidente da República, a Câmara dos Deputados e também esta Casa, Sr. Presidente, que trabalhou com competência, melhorando e aprimorando o referido projeto, já que viu que era necessário, importante e que podia ser melhorado. E melhorou. Concordo com o que disse o Senador de Mato Grosso: que não é o ideal, que não vamos imaginar que resolverá a questão. Mas, pelo menos, se teve a coragem, depois de muito tempo, de olhar para ela, debatê-la e apresentar uma proposta.

Que bom, Sr. Presidente, que, de repente, sem mais nem menos, em meio a tantas discussões longe do Brasil real, o Senado Federal acorda, debate, aprofunda a discussão em torno de uma matéria tão longe de nós mas tão significativa e importante.

Já foi o Brasil grande produtor de borracha. Já se imaginou que seria um dos grandes produtores de borracha e uma das grandes forças de nossa economia. Razões que não cabe analisar levaram o projeto a fracassar. Mas, neste momento, ainda que olhando para pessoas simples, ainda que sem a perspectiva do projeto econômico que deve e poderá

ser feito em termos de futuro, tenho muita alegria e muita felicidade com o trabalho desempenhado pelo Senado Federal.

Diz bem o Senador Levy Dias, este é um projeto que significa a convocação extraordinária, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, pelo PTB, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer da satisfação que o PTB tem de encaminhar favoravelmente ao projeto e dizer de quanto foi válido, como disse a Senadora Marina Silva, a convocação do Congresso Nacional no mês de julho. Em apenas alguns dias, discutimos e aprovamos vários projetos, como este de grande alcance social para a região da Amazônia, a implementação do Estatuto dos Refugiados, a Lei das Teles, amanhã, o petróleo. Portanto, não poderíamos deixar de transmitir isso aqui, inclusive com a discussão que estamos tendo sobre a reforma da Previdência, cujo Relator, Senador Beni Veras, vem conduzindo e discutindo quase que todos os dias com as Lideranças dos Partidos políticos.

Eu não poderia deixar de louvar a Presidência do Senado Federal, que vem conduzindo os trabalhos, porque praticamente já esgotamos a pauta desta convocação que o Congresso Nacional se dispôs a fazer.

De forma que, ao encaminhar favoravelmente a esse projeto, não poderíamos deixar também de tecer os nossos mais sinceros elogios aos dois Relatores, Senadores Jonas Pinheiro e Jefferson Péres.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra para encaminhar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas duas palavras. Prestei bastante atenção à exposição de todos aqueles que usaram da palavra na discussão desse projeto.

Eu não poderia deixar de manifestar um aspecto social importante, Senador Osmar Dias. Tenho comparecido a convenções e congressos internacionais, Senadora Marina, em que se discute e se bus-

ca alguma forma de estimular os países produtores de coca para que substituam suas lavouras. E poucas opções têm sido encontradas para que isso realmente aconteça e que seja economicamente viável para os campesinos que trabalham com essa terrível droga.

Não conheço profundamente, como os representantes da Amazônia, a vida dos seringueiros, mas já tive oportunidade de passar por esses lugares e sei do amor que eles têm pelas regiões dos seringais. Não podemos, em hipótese alguma, virar as costas sem que fortaleçamos a posição de que eles devem permanecer com um resultado econômico que possa satisfazer, no mínimo, a suas necessidades de vida. Temos que estimular o investimento nas áreas de educação e saúde para que eles se sintam felizes com o resultado obtido devido ao amor que têm a sua região. Não vamos permitir que de lá saiam, deixando um campo aberto para que os traficantes possam encontrar uma região desprovida de proteção. Agiremos de forma contrária à maneira como agem os países que buscam a substituição da produção de coca.

Quero cumprimentar todos os membros do Senado Federal pela iniciativa preventiva de manutenção na região dos seringueiros. Sou favorável à votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1997

(Nº 3.100/97, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural.

§ 1º A subvenção corresponderá à diferença entre os preços de referência das borrachas nacionais e os dos produtos congêneres no mercado internacional, acrescidos das despesas de nacionalização.

§ 2º Os preços de referência das borrachas nacionais, para efeito de cálculo da subvenção econô-

mica, serão aqueles fixados pelo Poder Executivo e em vigor na data da publicação desta lei, podendo ser revistos periodicamente.

§ 3º Os preços dos produtos congêneres no mercado internacional serão apurados e divulgados periodicamente pelo Poder Executivo, com base nas cotações das principais bolsas de mercadorias internacionais.

Art. 2º A subvenção econômica de que trata o artigo anterior:

I – terá a duração de oito anos;

II – será de até R\$ 0,90 (noventa centavos de real) por quilograma de borracha do tipo Granulado Escuro Brasileiro nº 1 (GEB-1), sendo que, para os demais tipos de borracha, este teto sofrerá os ágios e deságios correspondentes;

III – sofrerá rebates, respectivamente, de vinte por cento, quarenta por cento, sessenta por cento e oitenta por cento, a partir do final do quarto, do quinto, do sexto e do sétimo anos de vigência desta Lei, sobre o teto de que trata o inciso anterior.

Parágrafo único. Os rebates referidos no inciso III deste artigo só poderão ser aplicados à subvenção incidente sobre a borracha oriunda de seringais nativos da região amazônica na medida em que forem implantados pelo Poder Executivo os programas de que trata o art. 6º.

Art. 3º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle da subvenção de que trata esta Lei, no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Fica atribuída ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento a competência para formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional de fomento à heveicultura.

Parágrafo único. Permanecem no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA as demais atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a doar, ou ceder em regime de comodato, a entidades civis sem fins lucrativos, representativas de produtores de borracha natural bruta, usinas de beneficiamento de borracha integrantes do patrimônio da União.

Art. 6º O Poder Executivo deverá, no prazo de sessenta dias, contados a partir da entrada em vigor desta Lei, adotar medidas destinadas a promover a

ascensão econômica e social dos seringueiros da Amazônia, por meio de mecanismos específicos de incentivo ao uso múltiplo da floresta amazônica e de programas de promoção social.

Parágrafo único. O Poder Executivo garantirá os recursos financeiros necessários à implantação de programas para o adensamento dos seringais nativos, aprimoramento das técnicas de extração e preparo do látex, visando à melhoria da qualidade da borracha, e diversificação das atividades econômicas na região amazônica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as Leis nºs 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, a partir da vigência desta Lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo das Emendas nºs 1 a 5, 7 e 8, de parecer favorável e da Emenda nº 6, nos termos do parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Jefferson Péres em relação ao art. 8º.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício. Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 371, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1997 (nº 3.100, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de julho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Flávio Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 371, DE 1997

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 4-Plenário)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, com o objetivo de incentivar a comercialização da produção nacional."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 5-Plenário)

Inclua-se o seguinte artigo, após o art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 3º A subvenção econômica prevista nesta lei poderá ser paga aos produtores nacionais de borracha natural, por intermédio dos compradores de borracha natural, garantida a compensação do referido pagamento da subvenção, com créditos de impostos federais de responsabilidade dos compradores, na forma estabelecida pela regulamentação."

EMENDA Nº 3

(Corresponde às Emendas nºs 2-CCJ e 6-Plenário)

Inclua-se os seguintes artigos e parágrafos, após o atual art. 6º, renumerando-se os demais:

"Art. 7º É mantida a taxa instituída no **caput** do art. 21 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, durante o prazo de duração da subvenção econômica prevista nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, contado a partir da publicação desta lei, regulamentará a cobrança da taxa mencionada no **caput** deste artigo, definindo alíquotas diferenciadas entre as borrachas de origem nacional e estrangeira, de modo a incentivar a produção e a comercialização da borracha nacional.

§ 2º A definição das alíquotas a serem aplicadas caberá, conjuntamente, ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turis-

mo e ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

§ 3º Os recursos arrecadados com a taxa mencionada no **caput** deste artigo deverão ser, prioritariamente, aplicados nos programas e atividades definidos no art. 6º desta lei.

Art. 8º Revogam-se os dispositivos da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que não foram expressamente reafirmados por esta lei, a Lei nº 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, a partir do início do pagamento da subvenção de que trata esta lei."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 3-Relator)

Inclua-se o seguinte artigo, após o atual art. 6º, renumerando-se os demais:

"Art. O Poder Executivo deverá incluir na proposta anual do Orçamento Fiscal da União, durante o prazo de duração da subvenção econômica prevista nesta lei, a dotação correspondente à estimativa do montante total da subvenção econômica a ser concedida aos produtores nacionais de borracha natural."

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Acrescente-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. 7º A borracha oriunda de seringas nativas da região amazônica será objeto da política de garantia de preços mínimos estabelecida pelo Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966."

EMENDA Nº 6

(Corresponde às Emendas nºs 7 e 8-Plenário)

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º O Poder Executivo, em função do consumo interno adotará as medidas que se fizerem necessárias, visando o escoamento de borracha natural oriunda dos seringais nativos e de cultivos."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime

de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero dizer que os Srs. Senadores têm razão de se orgulhar das votações que estão sendo realizadas nesta convocação extraordinária, daí por que faço um apelo para que todos compareçam na próxima semana também, porque haverá matéria deliberativa além da pauta, com aditamento de matéria importante para deliberação do Senado.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem tem a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pedir permissão a V. Ex^a para dizer que a Comissão de Constituição e Justiça se reunirá em seguida para iniciar a apreciação do relatório do Senador Beni Veras sobre a reforma da Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, faz um apelo aos Srs. Senadores, membros dessa Comissão, para que compareçam à reunião no sentido de votar o parecer do Senador Beni Veras sobre a Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 494, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-constituinte de 1934, Luiz Sucupira.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997. – Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso requerimento visa homenagear, postumamente, o Constituinte de 1934 Professor Luiz Sucupira, falecido no Ceará, aos 96 anos de idade, exemplo de homem público, como professor, jornalista, intelectual, funcionário público, uma vez que foi, à época, inspetor da Alfândega no Ceará, delegado do Tribunal de Contas da União em três Estados do Nordeste. Intelectual responsável, com profunda formação católica, austero, exerceu todos esses cargos e, por duas vezes, foi interventor no Estado do Ceará, quando do afastamento do interventor Pedro Firmeza, em 1947, e do General Machado Lopes, no mesmo ano.

Foi um homem tão modesto e íntegro que, nessa ocasião, deixava o automóvel oficial, como a maior autoridade no Estado, para dirigir-se ao seu local de trabalho, como interventor do Estado do Ceará, pedalando uma bicicleta. Há alguns anos, já idoso, em idade provecta, dirigia-se a pé, diariamente, da sua casa para o centro da cidade, onde freqüentava a Academia Cearense de Letras, da qual era membro, e outras instituições a que pertencia, sempre trabalhando. Ia e voltava sozinho e a pé.

Portanto, um homem com essas qualidades, um cidadão com essa formação merece a nossa reverência no momento em que nos deixa aos 96 anos de idade, praticamente lúcido até a hora de morrer. Destacou-se ainda S. Ex^a como pensador católico no Ceará; como um dos principais expoentes do jornal **O Nordeste**, fundado pela Arquidiocese de Fortaleza, o que lhe mereceu, na expressão do Deputado cearense Paes de Andrade, o seguinte pensamento: "Ele tinha o mesmo porte de pensador católico de Tristão de Athayde e Jackson de Figueiredo".

Portanto, Sr. Presidente, essa a razão do meu requerimento, que espero venha a ser aprovado por este Plenário para que dele se dê conhecimento à família, ao Governo do Estado do Ceará e ao povo cearense.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Guilherme Palmeira, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Levy Dias. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva para uma comunicação.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO/PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, recebi mensagem dos professores aposentados, que gostaria constasse dos Anais do Senado Federal pois trata-se de uma súplica:

"Não me abandonem" – esta é a súplica do professor aposentado aos Senhores Senadores, para que não cedam às pressões do Sr. Presidente.

Não abandonem esta sofrida categoria que durante 25, 30 ou 35 anos dedicou-se com amor a sua profissão, doando-se aos seus alunos, encaminhando-os para que hoje estejam na força de trabalho, preparando-os para o exercício da cidadania, contribuindo pra o crescimento tão almejado deste nosso Brasil.

Esta súplica dirigimos aos Senhores Senadores, para que não aprovem o Substitutivo Beni Veras, no que diz respeito à quebra da paridade ativo-inativo.

"Em certos momentos é preciso ter coragem", é preciso NÃO ouvir o lobby do Senhor Presidente e das lideranças dos partidos aliados, junto aos Senhores Senadores e dizer NÃO às pressões.

O Senhor Presidente ao lembrar sua condição de candidato à reeleição em 1998, justificando que não apresentaria nenhuma proposta que prejudicasse os aposentados, pronuncia-se como se já estivesse no palanque, com promessas irreais.

O servidor público aposentado não será enganado, pois saberá que a criação de uma cesta de índices para reajustar os proventos dos inativos do serviço público não irá preservar o seu valor de compra. Qual será o índice que vigorará após 12 meses do término da PARIDADE? Engrossaremos a massa de aposentados do INSS, in-

justiçados, desprestigiados, marginalizados e excluídos da sociedade?

Não terá o Governo autoridade para fazer cumprir a Constituição no que diz respeito ao teto, impedindo as super-aposentadorias, estas, sim, responsáveis pela elevação da folha de pagamento dos inativos? Se 70% dos aposentados do serviço público ganham menos que R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), seria isso que pesaria na folha de pagamento? Seríamos nós o "elefante" no qual se pretende atirar?

Terá o aposentado menos despesa com o pagamento de suas contas de luz, água, gás, telefone, aluguel, condomínio, supermercado, remédios? Sem contar que não teria condições de pagar um plano de saúde. (Já que não poderá contar com o atendimento da saúde pública.)

Não acreditamos que os Srs. Senadores fiquem insensíveis a esta nossa súplica. Nós, associados da APAMPESP, representando noventa mil professores aposentados do Estado de São Paulo, queremos poder viver com fé neste Brasil e em nossos homens públicos, participar na construção de um mundo melhor, com educação, saúde e justiça social, onde não sejamos cidadãos de segunda classe.

Por isso tudo, fomos professores e continuaremos confiando numa vida melhor para todos os brasileiros.

É também por isso que elegemos nossos Parlamentares."

É por isso que, eleita por professores – quero crer –, do Estado do Rio de Janeiro, estou procedendo à leitura da mensagem que recebi da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo e pedindo seu registro na íntegra, mensagem que, no contexto da situação atual do Brasil, não representa apenas o interesse dos professores aposentados do Estado de São Paulo, mas também dos professores do Rio de Janeiro e de todo o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO.



ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
APOSENTADOS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de julho de 1997

Excelentíssima Senhora Senadora Benedita da Silva.

A Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo - APAMPESP- que representa cerca de noventa mil aposentados do Magistério Público de 1º e 2º graus, vem manifestar a Vossa Excelência a sua mais profunda indignação e o seu total repúdio à pretensão do Governo, publicada na Folha de São Paulo (08/07/97) de estabelecer, na Reforma da Previdência, um índice especial de reajuste das aposentadorias dos servidores públicos, que seria, conforme a notícia, adequado ao seu tipo de vida, com menores gastos em relação aos que estão em atividade.

Revela-se nesse noticiário a verdadeira intenção do Governo ao determinar na Reforma da Previdência a extinção da paridade salarial entre ativos e inativos substituída por uma falaciosa garantia de preservação do valor real dos proventos.

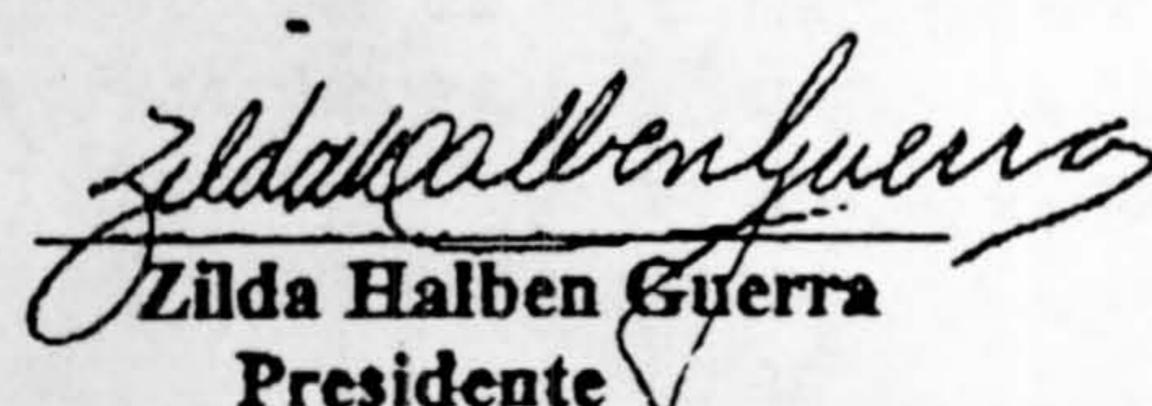
Enquanto a propaganda na imprensa e na TV afirma que não vai haver nenhum prejuízo ao aposentado, na verdade o propósito é o de Reducir e não de preservar esse valor real.

Não podemos entender como os ocupantes de altos cargos governamentais chegaram à equivocada conclusão de que os gastos da pessoa diminuem em razão da aposentadoria. É exatamente o contrário, depois que se aposenta o cidadão vê as suas despesas aumentarem continuamente devido à crescente dependência de remédios e de assistência médica particular, pois o Governo não cumpre com sua obrigação constitucional em relação à Saúde, embora crie cada vez mais impostos destinados à essa área. Por que se finge ignorar que remédios e tratamento médico são muito mais caros do que viagens, festas, jantares, roupas da moda, etc.? É incrível como a imaginação dos auxiliares diretos do Governo trabalha todos os dias para criar os mais ardilosos meios de achatar o salário daquele que, em cargo conquistado por concurso, já cumpriu o seu dever em relação ao País, sendo "credor da Nação" como afirmou Rui Barbosa e que aposentado, continua, na maioria das vezes, a prestar serviços como cidadão comum, ajudando a cuidar da família ou auxiliando a sua comunidade, consumindo e pagando impostos.

A política salarial injusta dos Governos já dividiu os que recebem pelos cofres públicos em duas classes. Na primeira situam-se os membros dos Poderes, os que

estão em cargos de confiança e em comissão, os correligionários e afilhados, em resumo, os que, de alguma forma detém poder. Para eles, mesmo que se estabeleça um teto de remuneração, existem os salários indiretos: moradia, transporte, assistência médica de alto padrão, remédios de novíssima geração, viagens, etc., que elevam consideravelmente seu padrão de vida, sem aparecer na folha de despesas com pessoal. Já os de 2ª classe, destituídos de qualquer parcela de poder, embora lhe seja exigida qualificação, não recebem retribuição condigna, como é o caso dos profissionais do magistério de 1º e 2º graus, explorados pelos Governos através de um salário vil e de condições penosas e extenuantes de trabalho. Parece que agora querem criar a 3ª classe: a dos aposentados oriundos da 2ª, os novos párias da Nação; aqueles que em virtude dos parcisos salários recebidos quando em atividade nada puderam amealhar para tornar mais digna a sua sobrevivência futura. A eles se pretende aplicar um índice de reajuste que rebaixe ainda mais seu já reduzido padrão de vida. É uma situação que antecipa e confirma algumas previsões do futuro além do ano 2.000, vistas em diversos filmes de ficção científica, onde uma instituição governamental é que estabelece, nos mínimos detalhes, a maneira de viver das pessoas, determinando o que podem ou não consumir. No nosso caso, por exemplo, remédios eficazes, últimas conquistas da Medicina, viagens, moradia decente, artigos e alimentos de boa qualidade? Nem pensar, vedados para a 3ª classe! Até já se pode prever a ordem que deverão cumprir esses aposentados: "Atenção cidadãos de 3ª classe, não fiquem passeando por aí, gastando os chinelos. Recolham-se a seus abrigos e fiquem tomando a sopa rala e os remedinhos baratos, tipo placebo, a que têm direito; sobretudo fiquem calados, nada de reclamar, somente agradecer. Já é demaisado que tenham o direito de existir, por enquanto!"

Exagero? Não, o fim da paridade salarial ativo-inativo já colocado no Substitutivo BENI VERAS à Reforma da Previdência, a intenção do Governo, revelada pela notícia inicialmente assinalada e a situação de humilhante penúria já vivida por servidores aposentados antes da Constituição de 1988 autorizam essa previsão sombria. Porém, enquanto tivermos o direito de resistir, recusamos esse destino ao qual somente nos submeteremos se a ele formos obrigados pelo voto dos nossos representantes no Congresso Nacional. Terá sido para isso que os elegemos? Com a palavra os senhores parlamentares.



Zilda Halben Guerra
Presidente

MENSAGEM

Não abandone o Professor Aposentado

São Paulo, 14 de julho de 1997

SENHORA SENADORA BENEDITA DA SILVA

"**NÃO ME ABANDONEM**" - esta é a súplica do PROFESSOR APOSENTADO aos Senhores Senadores, para que não cedam às pressões do Senhor Presidente.

NÃO ABANDONEM esta sofrida categoria que durante 25 - 30 ou 35 anos dedicou-se com amor a sua profissão, doando-se aos seus alunos, encaminhando-os para que hoje estejam na força de trabalho, preparando-os para o exercício da cidadania, contribuindo para o crescimento tão almejado deste nosso BRASIL.

Esta súplica dirigimos aos Senhores Senadores, para que não aprovem o Substitutivo Beni Veras, no que diz respeito à quebra da PARIDADE ATIVO-INATIVO.

"**EM CERTOS MOMENTOS É PRECISO TER CORAGEM**", é preciso NÃO ouvir o "lobby" do Senhor Presidente e das lideranças dos partidos aliados, junto aos Senhores Senadores e dizer NÃO às pressões.

O Senhor Presidente ao lembrar sua condição de candidato à reeleição em 1998, justificando que não apresentaria nenhuma proposta que prejudicasse os APOSENTADOS, pronuncia-se como se já estivesse no palanque, com promessas irreais.

O SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO não será enganado, pois saberá que a criação de uma cesta de índices para reajustar os proventos dos inativos do Serviço Público, não irá preservar o seu valor de compra. Qual será o índice que vigorará após 12 meses do término da PARIDADE ? Engrossaremos a massa de aposentados do INSS injustiçados, desprestigiados, marginalizados e excluídos da Sociedade ?

Não terá o Governo autoridade para fazer cumprir a Constituição, no que diz respeito ao teto, impedindo as super-aposentadorias, estas sim responsáveis pela elevação da folha de pagamento dos inativos! Se, 70% dos APOSENTADOS DO SERVIÇO PÚBLICO ganham menos de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), seria isso que pesaria na folha de pagamento? Seríamos nós o "elefante" no qual se pretende atirar ?...

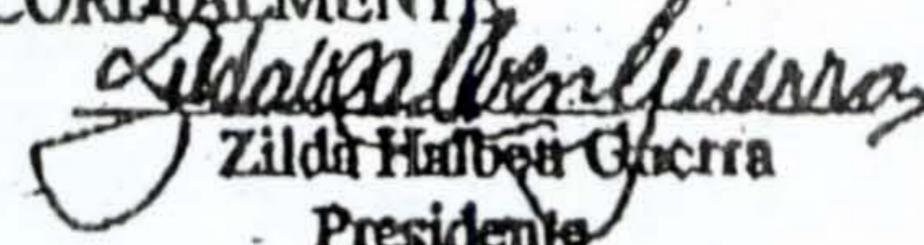
Terá o APOSENTADO menor despesa com o pagamento de suas contas de luz, água, gás, telefone, aluguel, condomínio, supermercado, REMÉDIOS ? Sem contar que não teria condições de pagar um PLANO DE SAÚDE. (Já que não poderá contar com atendimento da Saúde Pública).

Não acreditamos que os Senhores Senadores fiquem insensíveis a esta nossa súplica. Nós associados da APAMPESP, representando 90 mil PROFESSORES APOSENTADOS no Estado de São Paulo, queremos poder viver com fé neste Brasil e em nossos homens públicos, participar na construção de um mundo melhor, com educação, saúde, justiça social, onde não sejamos cidadãos de segunda classe.

Por isso tudo somos PROFESSORES e continuaremos confiando numa vida melhor para todos brasileiros.

E é também por isso que elegemos nossos PARLAMENTARES.

CORDIALMENTE


Zilda Halbeut Górra
Presidente

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para tratar de um assunto que considero de extrema gravidade e de interesse nacional.

Sr. Presidente, um grupo de agricultores do Paraná, por meio da Cooperativa Cocamar, foi à Bolívia e adquiriu em condomínio uma área de 6.215 hectares terra. Esse grupo era formado inicialmente por 25 produtores; posteriormente, mais de 72 produtores do Paraná e do restante do Brasil se uniram ao grupo que hoje está investindo na Bolívia.

Sr. Presidente, a área foi adquirida em 1994. Foi feito um empréstimo junto ao Banco da Bolívia no valor de US\$3 milhões e 540 mil. Tudo legal, todos os documentos estavam legalizados e reconhecidos pela justiça daquele país.

Na semana passada, houve um problema: a Corte de Justiça boliviana tomou uma decisão que prejudica diretamente esses agricultores brasileiros que investiram na Bolívia e lá deram empregos aos bolivianos. Destaque-se que toda a legislação relativa ao meio ambiente e ao assentamento das famílias foi respeitado.

Há naquele país uma verdadeira máfia organizada e qualificada na desapropriação de terras alheias, inclusive na aquisição de documentos e pareceres da justiça que credenciam os membros dessa organização a se tornarem proprietários sem terem adquirido a terra. Desta forma, eles conseguiram uma decisão daquela Corte que considero um verdadeiro absurdo.

Inicialmente, a ação foi impetrada contra um dos vizinhos dessa propriedade de 6.215 hectares. No momento de construir o processo, fizeram a demarcação levando em conta a latitude e a longitude de forma a abranger, também, essa propriedade que pertence aos brasileiros.

A Corte de Justiça fez uma confusão – parece-me – absurda. A área em litígio, vizinha às terras dos agricultores brasileiros, era de 408 hectares; de repente, alguém que entrou com uma ação contra os 408 hectares acabou ganhando a ação sobre os 408 hectares e os 6.215 hectares dos brasileiros.

Fui procurado por esses agricultores brasileiros. Fiz contato com o Embaixador do Brasil na Bolívia, Sr. Marco Cesar, que está tratando pessoalmente desse assunto com o Ministro das Relações Exte-

riores da Bolívia e com o Chefe da Casa Civil, também da Bolívia.

Ainda há pouco, conversava com o Deputado Valdomiro Meger, que é de Maringá, que me procurou para que juntos pudéssemos pedir o apoio do Presidente do Senado e do Presidente da República. Hoje falei com o Ministro Lampreia para que S. Ex^a intercedesse pessoalmente nessa questão, porque me parece que estão sendo lesados vários agricultores brasileiros e esse precedente pode se tornar muito grave, já que brasileiros de outros Estados também estão investindo naquele País, imbuídos de boa-fé, acreditando que a legislação e a justiça local possam resguardar seus direitos.

Faço esta comunicação inadiável, Sr. Presidente, para pedir à Comissão de Relações Exteriores do Senado – encaminharei ao seu Presidente, Senador José Sarney, relatório sobre esse processo – que também tome a iniciativa de defender o direito dos brasileiros lesados na Bolívia por essa decisão da Justiça, que considero absurda e registre-se: tomada por um juiz de plantão, não o titular.

Esperamos que o Presidente da República, que estará em Corumbá no dia 25, possa conversar com o Presidente da Bolívia nessa oportunidade em que serão assinados acordos e celebrados convênios referentes ao gás. Esperamos que haja uma reunião para tratar desse assunto que é de interesse não apenas dos brasileiros que estão sendo lesados, mas do Brasil.

Em nome do Deputado Valdomiro Meger e no meu próprio, faço um apelo para que o Senado interceda para defender os interesses dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa ouviu os pronunciamentos dos Senadores Leomar Quintanilha e Humberto Lucena, que se referiram ao grande e saudoso ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Também venho a esta tribuna para lembrar que, em 3 de abril de 1955, em um dos instantes mais ousados de sua vocação visionária, Juscelino Kubitschek de Oliveira, então candidato à Presidência da República, anunciou ao País o grande sonho da construção de Brasília e da integração política e econômica do Brasil Central. Naquele discurso histórico, quarenta e dois anos atrás, surpreendeu e empolgou a comunidade de Jataí, o compromisso público do maior dos nossos estadistas começou a mu-

dar os rumos da história do País e a estabelecer um novo pacto federativo. A transferência do Distrito Federal para o Planalto Central foi eleita como a grande matriz do Programa de Metas, e o seu efeito mais importante foi o que ocorreu no campo da geopolítica. O Brasil que nascia do sonho de Juscelino estava destinado a romper, como rompeu, o monopólio geopolítico do centro-sul e do litoral.

As circunstâncias de hoje são diferentes. As dimensões de nossas utopias mudaram num país de tantas carências sociais e de inúmeras prioridades que se entrechocam, mas quero trazer de volta a grandeza do sonho de Juscelino para falar de um fato bastante atual: no dia 4 de agosto, a cidade de Itumbiara, no sul do meu Estado, vai viver o seu momento de efervescência cívica. Com as presenças dos Ministros Antonio Kandir, Eliseu Padilha e Iris Rezende e dos Governadores Maguito Vilela e Eduardo Azeredo, o Estado de Goiás e a região do Triângulo Mineiro estarão realizando o primeiro ato público pela duplicação da rodovia Goiânia-São Paulo. Resguardadas as proporções dos dois universos, creio que não estou cometendo nenhum exagero ao comparar o encontro de Itumbiara com o saudoso discurso que fez de Jataí o marco inesquecível do nosso desenvolvimento.

Mais uma vez as identidades históricas e políticas entre mineiros e goianos estarão se reencontrando. Juscelino veio de Minas para fazer do Centro-Oeste a região mais promissora do Brasil no próximo século. E agora estamos unidos mais uma vez na busca de um novo e grande projeto de interesse comum, que é a modernização do principal eixo de transportes entre nossos Estados. Com o crescimento econômico e as novas escalas de produção agrícola e industrial do Centro-Oeste e do triângulo Mineiro, o fluxo na rodovia de pista única ficou esclerosado, o número de mortes por acidentes aumentou em proporções geométricas, e as condições para suportar um trânsito diário acima de quinze mil veículos já atingiram todos os limites do tolerável. A implantação da segunda pista vai muito além das expectativas de Minas e Goiás.

Servindo de eixo principal na integração com a região amazônica, através da Belém-Brasília, e de escoadouro natural para as novas fronteiras agrícolas do oeste da Bahia e do sul do Maranhão, a rodovia já cumpre papel decisivo como eixo de integração nacional. Conectando-se em São Paulo com as pistas modernas do sistema Anhanguera/Bandeirantes, o novo eixo terá uma extensão longitudinal de norte a sul, agilizando o acesso ao porto de Santos e

ao Mercosul, nos dois sentidos. Como grande mercado produtor e consumidor, o Estado de São Paulo terá enormes benefícios de escala com a agilização do fluxo de transportes, a redução das perdas de mercadorias perecíveis e a recuperação da capacidade de planejamento das empresas transportadoras.

Srs e Srs. Senadores, a duplicação da rodovia entre Belo Horizonte e São Paulo está em pleno andamento. Gaúchos, catarinenses e paranaenses estão ganhando a longa batalha pela duplicação da BR-101. Não há como contestar a legitimidade do esforço prioritário dos investimentos federais para essas duas grandes obras de infra-estrutura. Eu acredito que a pista dupla na ligação entre Goiânia e São Paulo é a etapa seguinte para um país que precisa integrar todo o Centro-Oeste, como principal fronteira agrícola do próximo século. Sem os gargalos atuais, haverá a incorporação de novas áreas de desenvolvimento, crescerão os espaços para abrigar movimentos migratórios, serão estimulados novos investimentos em industrialização e emprego e surgirão alternativas reais para reduzir o inchaço crescente das grandes cidades.

Quanto às Bancadas de Goiás e de Minas, que lutam no Congresso Nacional pela duplicação da rodovia, não creio que façam qualquer restrição à futura forma de sua exploração. O importante é que o projeto seja implementado com a rapidez necessária, que a sua conservação, no futuro, seja compartilhada com os Estados, que seja adotado o regime de concessão; contudo, nada disso tem importância comparável com o essencial, que é a construção do novo leito rodoviário.

Reconheço também a procedência de uma polêmica crescente neste País sobre os prejuízos a que estamos sendo levados pela adoção de um modelo de transporte rodoviário. É preciso investir na intermodalidade, na construção da Ferrovia Norte-Sul, nas novas etapas da Hidrovia Tietê-Paraná, tanto quanto é preciso evitar que as atuais rodovias sejam submetidas a processos crescentes de esclerosamento. Elas constituem a maior parte do nosso patrimônio de U\$200 bilhões na área de infra-estrutura, e abandoná-las seria jogar no ralo várias décadas de sacrifícios. Felizmente, essa história de abandono está acabando, com o intenso programa de recuperação anunciado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Considero importante registrar que a duplicação da rodovia Goiânia-São Paulo é hoje a principal aspiração do povo goiano neste final de século. O

ato público de Itumbiara está empolgando os nossos Prefeitos e Vereadores, as autoridades estaduais e o povo e, pelas notícias que tenho recebido dos Prefeitos de Uberaba, de Uberlândia e de outras cidades do Triângulo Mineiro, o sentimento que está unindo os nossos amigos de Minas é o mesmo.

Quero fazer justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que absorveu sem reservas o caráter prioritário da rodovia para o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste. Foi de iniciativa pessoal do Presidente a decisão de incluir o Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, entre as autoridades do primeiro escalão que estarão em Itumbiara para ouvir e sentir as razões desse pleito, que está unindo goianos e mineiros ao lado dos Ministros Eliseu Padilha, dos Transportes, e Iris Rezende, da Justiça.

Não tenho dúvida de que o marco inicial de 4 de agosto em Itumbiara vá alavancar novo ciclo de desenvolvimento de Goiás e do Centro-Oeste, além de perpetuar o nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso como grande aliado do nosso futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, li esta semana matéria do **Jornal do Brasil** com o título "Congresso pode exorcizar bônus fantasma", que muito me preocupou. Na matéria, que tem a nítida intenção e o nítido interesse de defender uma emenda que seria feita pelo Deputado Roberto Campos. Uma medida provisória – de número 1.538/41 – que trata da utilização de moedas podres no Programa de Privatização.

Essa matéria tenta registrar que é justo que seja feita essa emenda, no sentido de buscar o pagamento de um bônus que teria sido lançado em 1902 e representaria, hoje, algo em torno de R\$1,3 a R\$1,4 bilhão.

Ora, Sr. Presidente, não queremos entrar no mérito da discussão do lançamento do bônus naquele época. Queremos, no entanto, registrar que, se até agora essa questão foi extremamente nebulosa e não foi discutida nas duas Casas do Congresso Nacional, tampouco na área econômica, não se

deve, mediante emenda numa medida provisória, buscar uma solução que sangrará dos cofres públicos US\$1,5 bilhão a mais.

Não entendo a pressa de buscar resolver dessa forma tal dívida; dívida esta que, se existe, é secular. E, por conta disso mesmo, devem-se caracterizar, nessa dívida, pendências e questões muito sérias, que merecem ser tratadas com bastante cuidado pelo Governo, sobretudo pela área econômica.

Quero, então, registrar meu posicionamento, Sr. Presidente, ou seja, que estarei atento para que essa questão seja discutida – e não tocada de afogadilho, como se pretende na proposta do Deputado Roberto Campos, que muito respeito.

Entendo que o problema é grave. Se temos dívidas em nosso País, antes dessa dívida de 1,5 bilhão com esses bônus, temos uma dívida social, com aposentados, deficientes e idosos. Aqui mesmo, no Plenário, discutiu-se esta semana a tentativa do Governo de diminuir os programas sociais que atendem a idosos e deficientes. Portanto, não é justo tentar agregar 1,5 bilhão de moedas podres – e não se sabe o quão podres são – nesse processo de privatização das estatais brasileiras.

Quero dizer que estarei atento e que lutarei contra essa emenda, se vier a ser apresentada pelo Deputado Roberto Campos. Respeito muito S. Ex^a, mas entendo que este bônus fantasma, como é chamado na matéria, não é prioridade para ser resolvido agora pelo País e muito menos pelo Congresso Nacional.

Quero registrar também, Sr. Presidente, que ontem, em discurso nesta Casa, aplaudi o recuo do Presidente Fernando Henrique Cardoso na versão de que o Governo estava mudando a Medida Provisória nº 1.523-9, que tratava da acumulação de aposentadorias e pensões. Naquela oportunidade dizia que, apesar de o Governo ter recuado, a informação que tinha era a de que o recuo se daria para que a aposentadoria e a pensão pudessem ser assumidas conjuntamente até o teto de R\$1.030,00. Ontem, fiz esse registro, aplaudindo o recuo, mas dizendo que não concordava com esse teto de R\$1.030,00, porque o considerava injusto com as famílias e as pessoas que já haviam contribuído.

Hoje, o Governo clarifica essa questão e diz que o Presidente não terá teto nessa questão de aposentadoria e pensão. Portanto, quero, além de aplaudir essa nova ação do Governo, dizer que neste caso, já que não há mais teto, retiro a minha convocação específica ao Ministro Reinhold Stephanes

para tratar dessa medida provisória sobre a questão da acumulação de pensões e aposentadorias.

Uma vez que a questão está sanada, que o Governo voltou atrás e que o Presidente, conscientemente, com sensibilidade, entendeu o prejuízo que essa medida nesse aspecto traria aos aposentados e pensionistas, quero aplaudir a decisão, a coragem do Presidente de voltar atrás e retirar o meu requerimento de convocação do Ministro Reinhold Stephanes, no tocante à questão da medida provisória.

Fica uma outra convocação, um outro requerimento para que o Ministro venha discutir a questão dos programas sociais dos aposentados e dos idosos que, segundo a Imprensa, deveriam ser diminuídos por falta de recursos.

Gostaria de fazer esse registro e, para encerrar, dizer que no tocante a essa questão dos bônus-fantemas é muito importante que esta Casa se posicione; é muito importante que o Congresso tome os cuidados devidos para, efetivamente, uma ação como essa não manchar a imagem do Congresso Nacional e não onerar os cofres públicos em programas que poderiam ser direcionados exatamente para melhorar a condição do nosso povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero chamar a atenção desta Casa para um fato de grande importância para o desenvolvimento político do meu Estado. Não se pode conceber hoje o aperfeiçoamento das instituições democráticas, sem destacar o papel da imprensa nesse processo. Por isso, é com imenso orgulho, Sr. Presidente, que venho a esta tribuna para comunicar um fato que coloca a imprensa do Acre em posição de maioridade.

Trata-se da filiação do jornal **A Gazeta** à Associação Nacional de Jornais – ANJ, a maior entidade da classe na América Latina e uma das mais prestigiadas em todo o mundo. Isso significa que **A Gazeta** agora integra um clube restrito e atrela seu trabalho a um rígido código de ética.

Nos seus dezoito anos de existência, essa Associação só franqueou ingresso a 107 jornais, todos de expressão nacional, num universo 1.241 editados no Brasil, dos quais 352 diários – menos de 9% da imprensa brasileira – o que reflete as exigências daquela Associação, no que diz respeito à admissão de filiados.

Para fazer parte desse "clube" seletivo, **A Gazeta** passou por um processo de admissão que durou 18 meses. A ANJ exigiu a coleta de vários dados sobre a empresa, abrangendo desde o número de páginas do jornal, editoriais e tiragem, até a lista dos fornecedores de papel, tintas e material gráfico. Exemplares de edições de épocas diferentes foram submetidos à apreciação do comitê de novos associados. Todo esse trabalho não foi em vão. A participação de **A Gazeta** na ANJ coloca o jornal acreano no cenário nacional.

O alcance dessa distinção traduz-se no próprio mérito de um jornal que, em apenas 12 anos desde a sua fundação, soube honrar a tradição do jornalismo independente, prestando o melhor serviço à comunidade e nunca se desviando da máxima da liberdade de expressão. Fundada por jornalistas, **A Gazeta** nunca cedeu a pressões nem dificuldades e cresceu fazendo valer os princípios da sociedade pluralista, o que, certamente, a levou à posição de veículo de maior tiragem no meu Estado.

E como precisamos, Sr. Presidente, num Estado emergente como o Acre, da fiscalização constante da coisa pública, e da isenção daqueles que fizeram de seu trabalho diário uma luta por uma sociedade mais justa!

Basta lembrar o triste episódio do assassinato do líder Chico Mendes, ocasião em que as informações publicadas pela **Gazeta** tiveram importância fundamental na divulgação e no esclarecimento do fato em nível nacional e internacional. A repercussão desse trabalho foi tamanha que a **Gazeta** foi a principal fonte de consulta de dois livros sobre o caso, escritos por jornalistas estrangeiros e publicados nos Estados Unidos e na Espanha.

Outra luta incessante no jornal se refere à questão ambiental, à preservação da floresta Amazônica e à exploração racional de seus recursos, dentro do conceito de desenvolvimento auto-sustentável.

Mas a **Gazeta** se destaca, sobretudo, pela defesa dos interesses do Acre, Estado com grande potencial ainda a ser explorado, mas com uma bonita história de luta, pois o Acre é brasileiro por opção.

A **Gazeta** não teria chegado a essa posição de relevo sem a dedicação de toda uma equipe de profissionais da mais alta qualidade, funcionários e jornalistas, sob a liderança determinada de seu fundador e Diretor-Geral, Sílvio Martinello.

Gostaria de registrar essa homenagem que presto a todos os que fazem de **A Gazeta** mais um representante da imprensa livre deste País. Por esse moti-

vo, venho requerer, Sr. Presidente, que o editorial desse jornal, do último domingo, seja publicado nos Anais desta Casa, como parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FLAVIANO MELO EM SEU DISCURSO:

Editorial

A GAZETA NA ANJ

Com rara felicidade, A GAZETA habituou-se, em doze anos de existência, a colecionar êxitos editoriais e distinções outorgadas pelas mais diversas entidades do País e do exterior. É motivo de justo orgulho. Para o leitor que nos acompanha desde a primeira hora, não será difícil imaginar quantas dificuldades, incompreensões, pressões foram e continuam sendo preciso enfrentar, para prosseguir, com serenidade e entusiasmo, no caminho árduo imposto pela determinação de fazer um jornalismo despido de tendenciosas roupagens políticas e arreio ao assédio de grupos econômico ou sociais, que, tantas vezes, procuram insinuar-se junto aos responsáveis pela linha editorial, na frustrada tentativa de moldá-la a interesses outros que não os da comunidade.

Tem o leitor acompanhado esse comportamento de A Gazeta, numa parceria de respeito e fidelidade que muito nos honra. Essa parceria vem permitindo aperfeiçoar e ampliar a modernização iniciada há pouco mais de um ano, com a informatização total da redação, produção industrial e administração. Caderno nacional com noticiário publicado simultaneamente com a Folha de S.Paulo, home page na Internet, aumento de páginas aos domingos com os cadernos especiais Magazine, Esportes e Especial, Entrevista da Semana, aprimoramento constante dos recursos humanos da empresa, investimentos possíveis em marketing e novas tecnologias gráficas, eis um resumo do trabalho que está sendo desenvolvido para garantir o melhor produto jornal da região.

A partir de hoje novas responsabilidades são assumidas. A Gazeta acaba de ter aprovada sua admissão na Associação Nacional de Jornais (ANJ), a maior entidade da classe na América Latina e uma das mais prestigiadas em todo o mundo. Significa dizer que integra um clube restrito, alicerçando suas ações em rígido código de ética. Nos seus 18 anos de existência, a ANJ só franqueou o ingresso a 107 jornais, todos de expressão nacional. Um percentual de 8,70% da imprensa brasileira, que reflete as restrições impostas às filiações. Foi um processo demorado. Demorou 18 meses. Mas obteve resultado favorável, ratificando, mais uma vez, a postura responsável e o único compromisso que A Gazeta tem: o de garantir ao leitor informação objetiva, ampla e verdadeira.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, Peço a palavra para uma Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, festeja hoje seu

81º aniversário o grande patriota Franco Montoro. Seus amigos e representantes de todos os partidos lhe farão uma homenagem ecumênica hoje à noite, inclusive o Líder do meu Partido, o PMDB, Senador Jader Barbalho, e o Presidente do PSDB.

Faço questão de vir a esta tribuna antecipar meu abraço a Franco Montoro. Num país como o nosso hoje - e tenho insistido muito nisso - cujas referências estão praticamente esvaziadas na política, na Igreja, na imprensa, a figura de Franco Montoro é uma referência, é um marco, é um nome e é uma dignidade. Chegar aos 81 anos de idade como chegou Franco Montoro, com a biografia, a dignidade e o idealismo que tem, a mim emociona.

Nós, do Rio Grande do Sul, que não temos vôo direto de Porto Alegre a Brasília, precisamos fazer ponte aérea em São Paulo. E, quando estamos em São Paulo, é lindo ver o Sr. Franco Montoro e sua esposa vindo pela manhã para Brasília, com a pasta cheia de papéis, de projetos, de estudos. Parece um deputado que está estreando seu primeiro mandato.

Franco Montoro não perdeu o ideal. Outro dia, estávamos numa reunião de parlamentares e não-parlamentares, discutindo a situação do Brasil, e Montoro falou, defendendo os princípios da social-democracia e da sua democracia-cristã, como ele fazia há quarenta anos. Brincando com ele, ao final eu disse: Mas, Montoro, tu não tens que vir nos falar isso. Tu és presidente de honra do PSDB. Tu tens que ir lá falar com o Presidente, do qual tu és padrinho.

É grande a luta de Montoro pelo parlamentarismo. Hoje, deve estar lá no clube dando uma aula de parlamentarismo, porque ele não se entregou. Naquele plebiscito ridículo, fracassamos na incompetência de coordenar os trabalhos. Se há uma pessoa que não se dobrou, essa pessoa se chama Franco Montoro.

Tenho o maior respeito por ele. Nunca me esqueço, Sr. Presidente - e vou repetir isso tantas vezes quanto eu puder - que na hora dramática, numa convenção nacional do MDB, eu, presidente do MDB do Rio Grande do Sul, Deputado Estadual, participava daquela convenção, onde havia uma disputa violentíssima - como sempre - porque o presidente do partido era o Sr. Oscar Passos, Senador do Acre. O primeiro vice-Presidente era o Senador Franco Montoro, de São Paulo, e o segundo vice-Presidente era o Deputado Ulysses Guimarães, também de São Paulo. Naquela altura, o MDB tinha sete Senadores aqui e praticamente não tinha nada no Brasil inteiro, pois depois da eleição de 1970 estava se extinguindo. Em São Paulo, o MDB tinha o governador nomeado com o endosso do regime, o Sr. Chagas Frei-

tas, e três Senadores. O Rio de Janeiro exigia uma vice-presidência, na pessoa de Amaral Peixoto. Ficamos um tempo enorme reunidos na sala da presidência do antigo Palácio Tiradentes, e o Presidente Oscar Passos me convidou para participar da reunião e encontrar uma solução. Um dos dois vice-presidentes do PMDB de São Paulo, Franco Montoro ou Ulysses Guimarães, deveria renunciar para que o Rio de Janeiro tivesse um vice-presidente. Franco Montoro acabou entrando na discussão. O Dr. Ulysses Guimarães não dissera uma palavra sequer. Depois de algum tempo, nos convencemos de que não havia lógica, que tínhamos que dar uma vice-presidência a São Paulo. O Presidente Oscar Passos, então, perguntou a Ulysses Guimarães e a Franco Montoro: "Quem sairá do lugar?". O Dr. Ulysses Guimarães, que nada havia falado até então, continuou da mesma forma. Franco Montoro, por sua vez, disse que cedia seu lugar. Trocou de posto com Nelson Carneiro, que era 2º Secretário. Franco Montoro foi para 2º Secretário e Nelson Carneiro subiu. A pretensão era colocar Nelson Carneiro como 1º vice-presidente, no lugar de Franco Montoro. Foi o único momento em que o Dr. Ulysses falou e o fez no sentido de alertar para o fato de que, se havia duas vice-presidências e, no futuro, não haveria nenhuma, o normal seria que se perdesse a segunda e não a primeira. Em vez de Franco Montoro ficar com a vice-presidência e o Dr. Ulysses descer, Franco Montoro desceu e o Dr. Ulysses ficou com a vice-presidência. Esse fato demonstra a grandeza de espirito público que Franco Montoro possui.

Nunca me esqueço de quando as Diretas Já caíram e não sabíamos qual o caminho que o Brasil iria seguir, o que seria feito naquele momento. Franco Montoro era Governador de São Paulo e, junto com o Dr. Ulysses, eram os candidatos em potencial para a Presidência da República pelo PMDB, à frente do Dr. Tancredo Neves. Montoro reuniu os governadores do PMDB – Dr. Tancredo, José Richa, do Paraná, Jader Barbalho, então primeira vez governador do Pará – para debater a presença da oposição no Colégio Eleitoral. Ali, Montoro teve outro gesto: lançou a candidatura de Tancredo e foi o grande coordenador dessa candidatura no Colégio Eleitoral à Presidência da República. O normal era ele ser o candidato – ele era o candidato – mas sentiu que os governadores do Nordeste, do PDS daquela época, começaram a ter simpatia pelo Dr. Tancredo Neves. Então, disse: o Dr. Tancredo é o Governador, é o nosso candidato que pode entrar no Colégio Eleitoral e tirar votos do lado de lá. E foi o nosso candidato. Montoro teve presença.

Por isso, Sr. Presidente, vejo no grande nome que é Franco Montoro um grande brasileiro. Oitenta e um anos, sim. Pena que não estejamos dando a Montoro a atenção que ele merece.

• Se lermos os artigos que continua publicando, inclusive o artigo sobre o parlamentarismo, na **Folha de S.Paulo**, se lermos os seus pronunciamentos sobre o alcance do desenvolvimento social, publicado há aproximadamente um mês, vamos verificar que ele não se apaixonou sequer pelo seu partido, chegando à Presidência, que não se deixou levar por absolutamente nada, que são os seus princípios e as suas idéias.

É por isso que hoje à noite, com tanta polêmica que há na Câmara dos Deputados para a votação do Projeto que trata do Fundo de Estabilização Fiscal, a partir das 20 horas, haverá uma pausa, e toda a classe política estará reunida em torno de Franco Montoro.

Neste momento, levo meu abraço ao grande companheiro e líder Franco Montoro. Neste País onde as interrogações existem e onde não se sabe, muitas vezes, o caminho a seguir, Franco Montoro continua sendo o mesmo nome, com o mesmo ideal, a ser um brasileiro que, quando lemos o que ele faz, sabemos que ali está um grande brasileiro.

A Montoro, o meu carinho e o abraço do Brasil inteiro.

O SR.PRESIDENTE (Levy Dias) – o Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a. será atendido.

O SR.ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs., **O Globo**, de 3 do corrente, concedeu generoso espaço às declarações, feitas na véspera, pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan, alertando a opinião pública "para os riscos que a economia corre devido ao atraso na aprovação das reformas constitucionais.

Segundo o Ministro, sublinha a reportagem de **O Globo**, "o País ficará mais vulnerável a uma crise externa, pois os investidores podem mudar de opinião sobre a capacidade do Brasil de enfrentar e resolver seus problemas internos".

Informa, ainda, o citado órgão de imprensa que o Ministro Pedro Malan teria expedido, tais considerações, ao lado do Ministro Antônio Kandir, em entrevista concedida por ambos, a propósito do aniversário do Real.

Devo confessar, Sr. Presidente, o meu temor de que declarações como estas, longe de favorecer o convencimento dos membros do Poder Legislativo, sobre a conveniência de certas reformas, acabem por acarretar os efeitos opostos, sobretudo, junto àqueles parlamentares ciosos de sua independência e da indeclinável prerrogativa da qual não pretendem abrir mão

– de exercer livremente e sem açodamentos, seus deveres legislativos, imunes a todas e quaisquer pressões, parjam elas de quem quer que seja.

Declarções semelhantes, têm-se multiplicado, ultimamente, com tamanha freqüência e intensidade que chegam a assumir visos de uma potente orquestração, envolvendo ministros, líderes políticos e empresários, assim como alguns expoentes da imprensa, com a finalidade de obter a aprovação das reformas constitucionais a toque de caixa e sem ponderada análise prévia.

A pressão que se vem exercendo sobre o Congresso Nacional é tão inconsequente e execrável que não se hesita em desmoralizá-lo perante a opinião pública passando-se a esta a impressão de que o Legislativo constitui um baluarte de resistência e um estorvo ao processo de modernização social e econômica do País.

Diante disso, não surpreende que um parlamentar lúcido e independente como o eminente Senador Josaphat Marinho, haja empunhado a pena do brilhante articulista que sabe ser, para, encarnando que o Congresso tem de melhor, rebater os assaques feitos contra a instituição, no oportuno e contundente texto que produziu, intitulado: "O Poder Econômico e as Reformas".

Nele, o preclaro Senador, depois de verberar a estrepitosa, contra- producente e, além de tudo, dispendiosa campanha, das "reformas já", empreendida por algumas centenas de empresários, assim conclui:

"Ora, não é essa a forma adequada de justificar, perante o Poder Legislativo, a conveniência de certas reformas. Tal estilo de pressão é incompatível com a civilidade, nem produz efeitos sobre a consciência de parlamentares independentes".

Desmentindo, em seguida, as afirmações em contrário, S. Ex^a esclarece que: "O Congresso já proporcionou ao governo, e aos titulares do poder econômico, medidas amplas, até excessivas, para que se promova o desenvolvimento do País", não respondendo o Legislativo pela execução de tais medidas.

C que se observa, Sr. Presidente, nos parlamentos dos países com comprovada tradição democrática, é a prudência e cautela extremas com que eles se prolongam na análise das propostas de reformas legislativas a eles submetidas sobretudo, quando estas envolvem direitos e interesses inquestionáveis dos cidadãos.

Tais preocupações não refogem à consideração de numerosos expoentes do Legislativo brasileiro.

E é precisamente isso que o nobre Senador Josaphat Marinho deixa bem claro nesta passagem de seu artigo:

"Além disso, é preciso acentuar que a demora no exame da Reforma Previdenciária e da Administrativa não resulta de desinteresse do Congresso. Tais emendas envolvem direitos de parcelas respeitáveis de pessoas de diferentes categorias, inclusive aposentados, agora sob ameaça, sem que o Governo admita razoavelmente as ponderações feitas".

Ocorre-me, aqui, formular uma indagação como tentativa de aprofundar o exame do mérito subjacente na proposta de urgência de certas reformas.

- A Reforma da Previdência e a Administrativa terão, efetivamente, o alcance econômico que os seus defensores propagam?

Eu entendo que não, e o Senador Josaphat Marinho, também.

Só que o ilustre Senador pela Bahia reforça sua opinião com a transcrição desta afirmativa preemtória do próprio Presidente da República, em entrevista à *Veja* (9-4-97), pela qual fomos informados de que ele aconselhara "a equipe econômica a não dar tanta ênfase à necessidade das reformas constitucionais. Elas são importantes, mas dizer que o Real depende das reformas é mentira. As reformas não representam solução a curto prazo."

Ao relembrar ao Ministro Malan esses judiciosos conselhos dados pelo Presidente a seus auxiliares da área econômica, faço minhas, para concluir, as considerações finais do impávido correligionário, Senador Josaphat Marinho, em seu artigo que tanto me honra vir citando:

"Muito estranhável, ainda, é que os empresários em campanha não tenham defendido a reforma tributária, nem o Presidente da República assinalado a urgência de sua tramitação. Mas essa é reforma fundamental, para racionalizar o sistema tributário e possibilitar equilíbrio financeiro aos Estados e Municípios".

O Governo tem alegado que para gerar empregos e impulsionar a economia, é preciso antes de tudo, aprovar as reformas.

É verdade, não há como negá-lo. O que também é inegável é que o governo não tem sabido hierarquizar suas prioridades reformistas.

Do ponto de vista da estabilização e da acumulação da poupança nacional – pública e privada – as reformas de primeira urgência são a tributária e a fiscal, seguidas da reforma cambial.

É aqui que mais nos apertam os sapatos, tolhendo-nos os passos à retomada de nosso crescimento. Limitando-se às reformas restritas ao objetivo

de desonrar a folha de pagamentos, o Governo opta pelo caminho mais fácil e, ao mesmo tempo, mais perigoso: o de fazer recair sobre os ombros dos servidores e dos trabalhadores em geral, os ônus e o custo do ajuste fiscal.

Quanto às outras reformas, parece inegável que a supervalorização cambial e a política de juros altos, têm constituído os aspectos mais polêmicos, quando não o calcinhar de Aquiles do Real.

Segundo um dos críticos mais moderados das supracitadas políticas:

"Ao provocarem déficits nas contas externas e pública debilitam a capacidade de investimento do Estado em política públicas, inibem investimentos privados e estancam o crescimento da economia e do emprego. A crise de financiamento das áreas sociais é generalizada, mas as suas pontas mais visíveis são a saúde e a segurança pública. Falta de emprego e pouco investimento em políticas sociais são os pontos mais negativos deste governo".

(Deputado José Genoíno, em "O Real e a parábola dos talentos" – **Correio Braziliense**, 7-7-97).

Essas foram, Sr. Presidente, as considerações que me ocorreu fazer, ao tomar conhecimento dos "alertas" ao Congresso, que se vêm sucedendo, em seqüência à campanha pelas "reformas já".

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 482, de 1997 - art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997 (nº 2.142/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, tendo

Pareceres, a serem lidos, das Comissões
- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:
Senador Hugo Napoleão; e
- de Assuntos Econômicos: Relator: Senador
José Fogaça.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

- 2 -

MENSAGEM Nº 117, DE 1997 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 117, de 1997 (nº 732/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

- 3 -

MENSAGEM Nº 93, DE 1997 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 93, de 1997 (nº 461/97, na origem), de 17 de abril último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

- 4 -

MENSAGEM Nº 102, DE 1997 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de 1997 (nº 597/97, na origem), de 23 de maio último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Moreira Garcia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h.)

(OS Nº 14275/97)

**ATA DA 10ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 14 DE JULHO
DE 1997**
(Publicada no DSF, de 15 de julho de 1997)

RETIFICAÇÃO

No sumário da Ata, à página nº 13944, 1ª coluna,

Onde se Lê:

**2- AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
MAGALHÃES, EM 10.7.97**

Leia-se:

**2- AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
MAGALHÃES, EM 14.7.97**

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**15/07/97
Terça-feira**

- 10:00 - Despacho Interno**
- 11:00 - Sr. Henrique Brandão Cavalcante**
- 11:30 - Senador José Manoel de La Sota, da República Argentina**
- 12:30 - Ministro Aldir Passarinho**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 18:00 - Estagiários da Câmara Americana de Comércio de São Paulo**

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.876, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12089/97-4,

RESOLVE designar a servidora MARIA JOSÉ COSTA QUEIROZ, matrícula 3407, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Revisor Taquigráfico, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

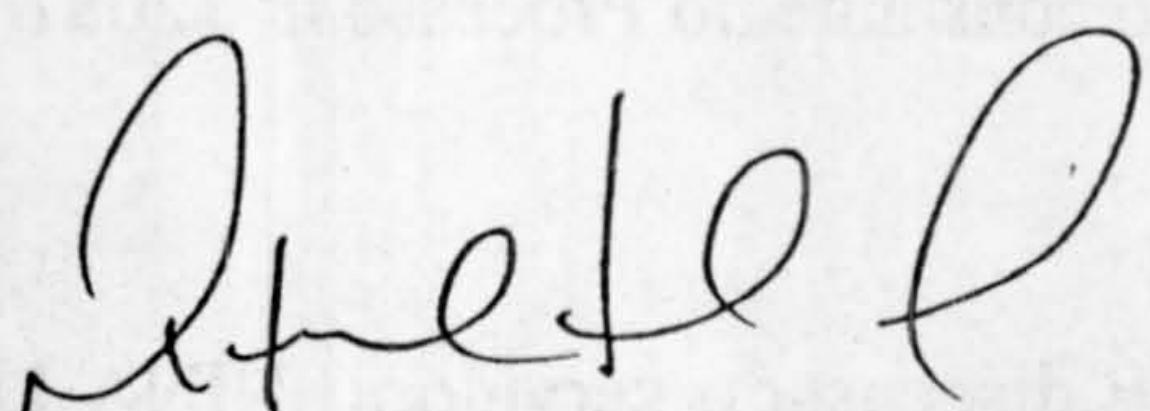
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.877, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12082/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora LENA MÁRCIA BAHIA DE MENEZES, matrícula 3410, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Revisor Taquigráfico,

Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



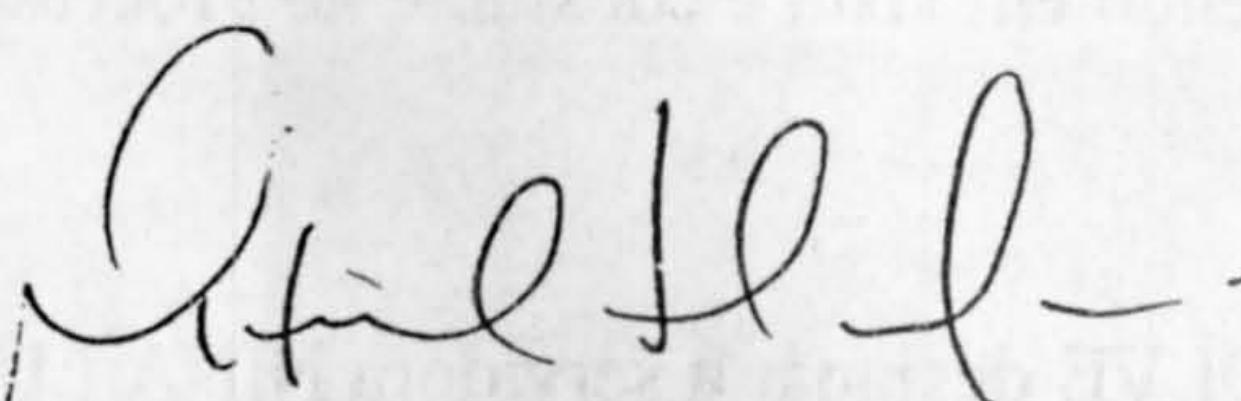
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.878, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12082/97-0,

RESOLVE designar a servidora LENA MÁRCIA BAHIA DE MENEZES, matrícula 3410, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



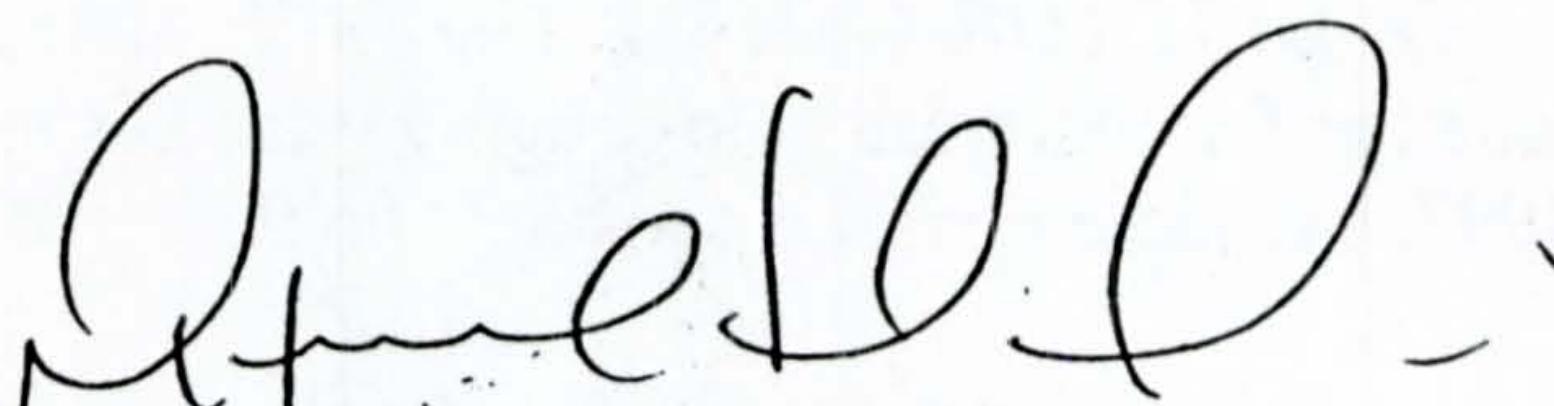
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.879, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12081/97-3,

RESOLVE dispensar a servidora NINA LÚCIA DE LEMOS TORRES, matrícula 3603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

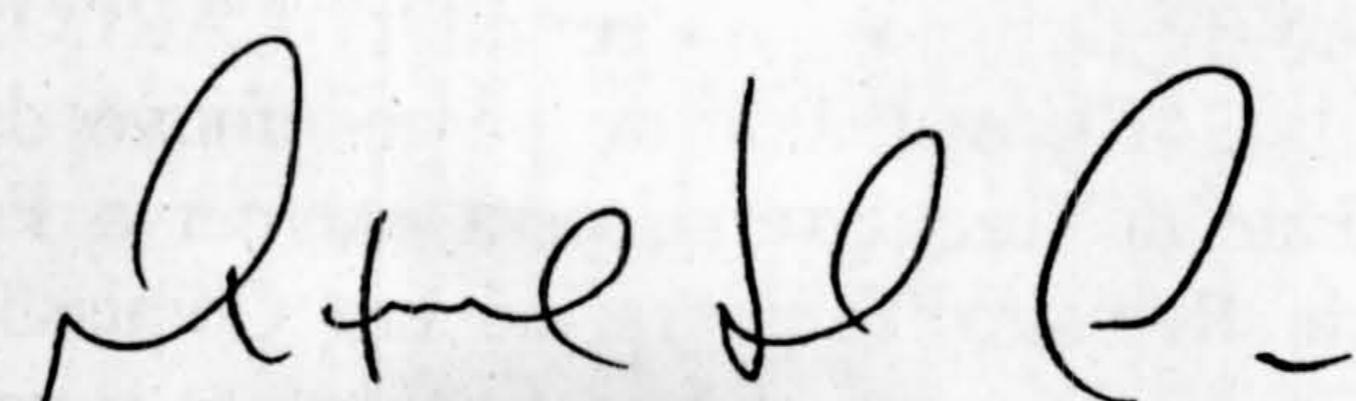
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.880, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12081/97-3,

RESOLVE designar a servidora NINA LÚCIA DE LEMOS TORRES, matrícula 3603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de

Chefe do Serviço de Apoio Operacional, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



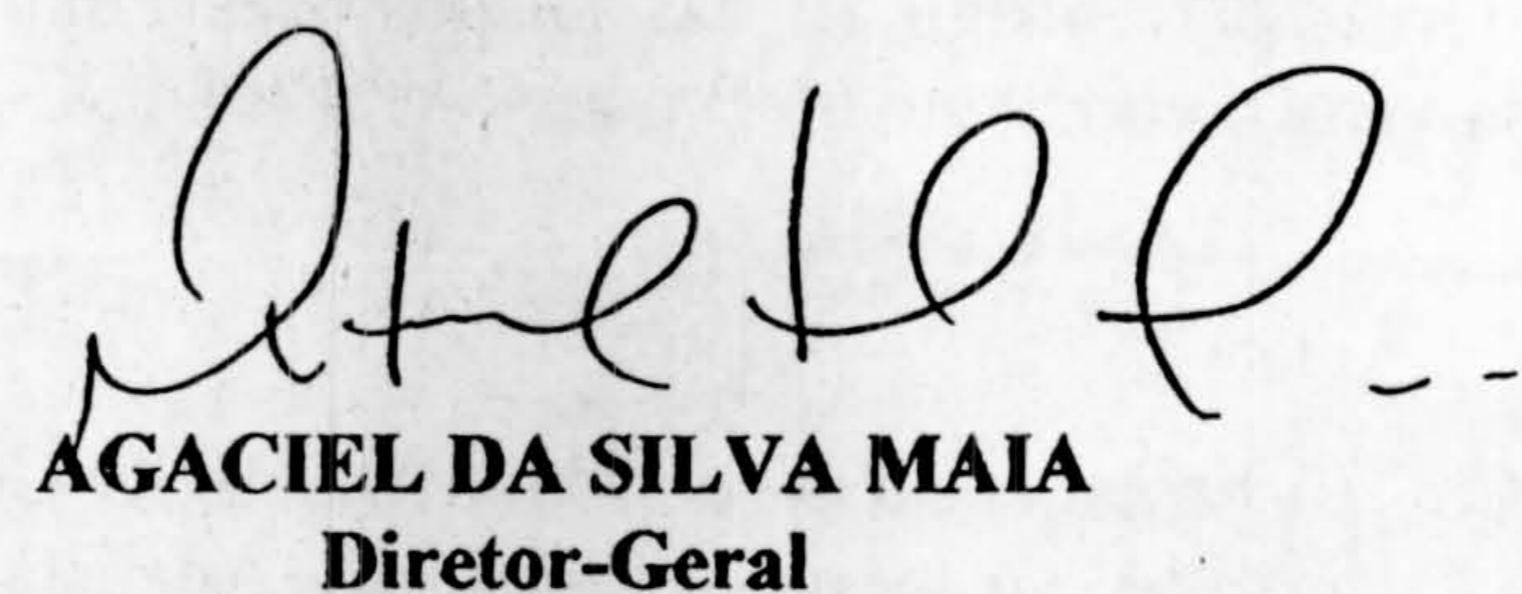
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.881, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12080/97-7,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS JOSÉ BAHIA DE MENEZES, matrícula 3413, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Apoio Operacional, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



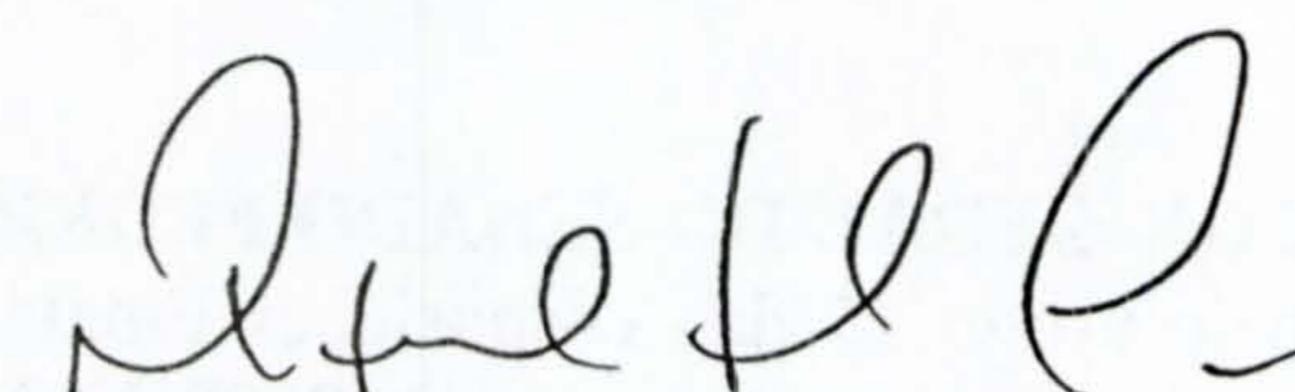
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.882, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12080/97-7,

RESOLVE designar o servidor CARLOS JOSÉ BAHIA DE MENEZES, matrícula 3413, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Registro Taquigráfico em Comissões, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

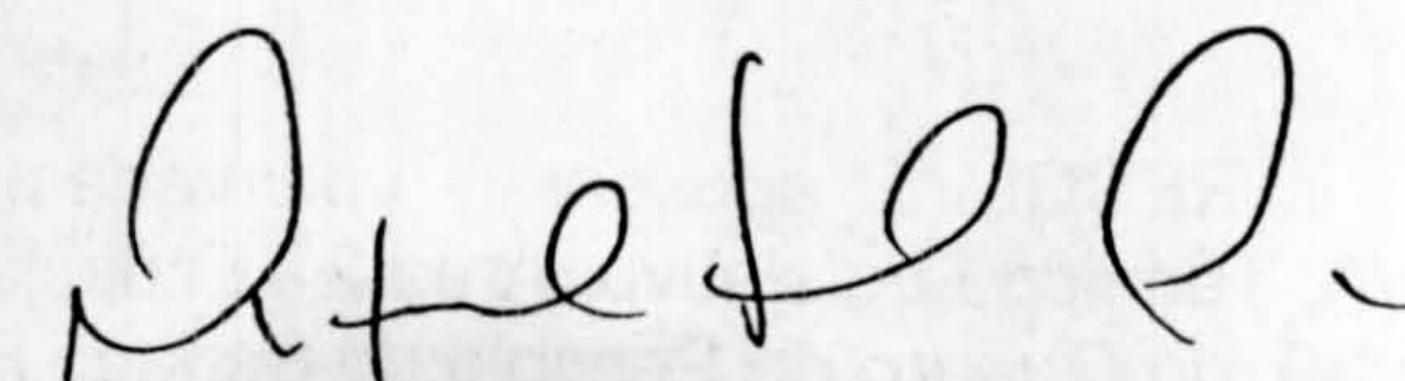
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.883, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12084/97-2,

RESOLVE dispensar o servidor RODRIGO COSTA DE SOUSA LIMA, matrícula 4691, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Registro Taquigráfico em Comissões, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



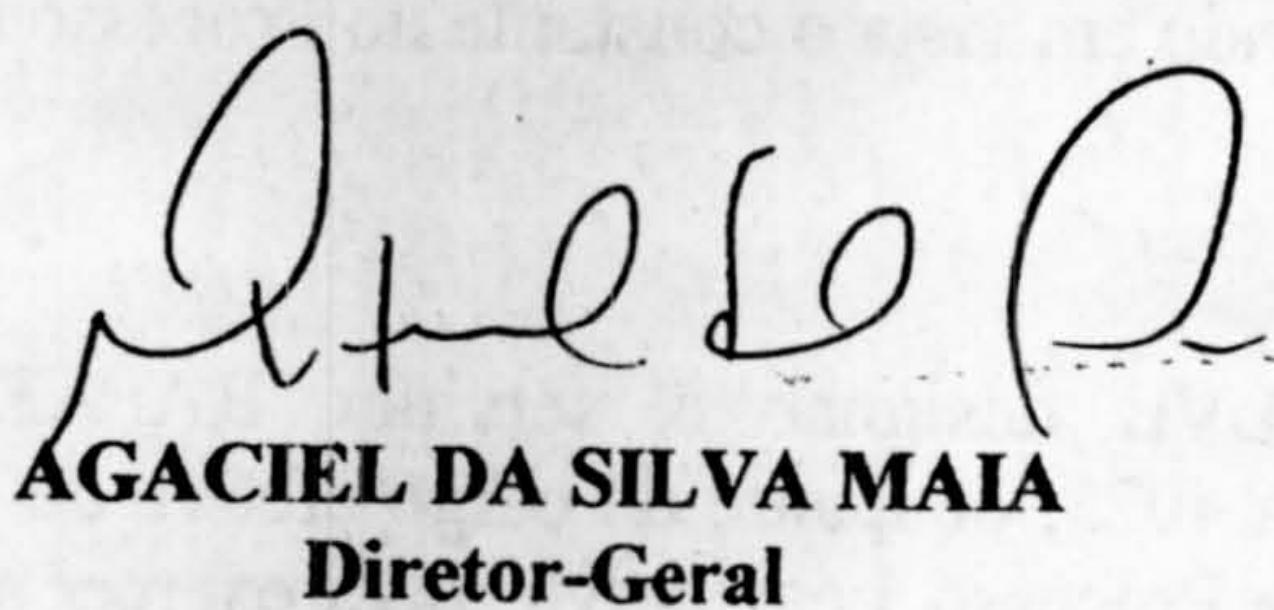
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.884, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12084/97-2,

RESOLVE designar o servidor RODRIGO COSTA DE SOUSA LIMA, matrícula 4691, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Taquígrafo Legislativo, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 1997.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



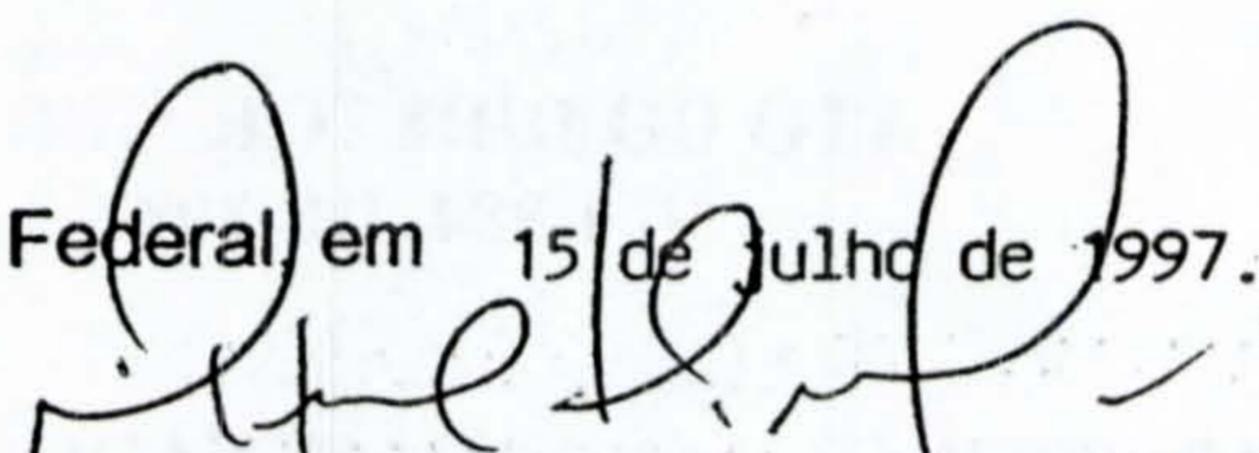
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.885, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.726/97-7,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora HELENA MARIA DA SILVA, Técnico Legislativo, Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e na Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 15 de Julho de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

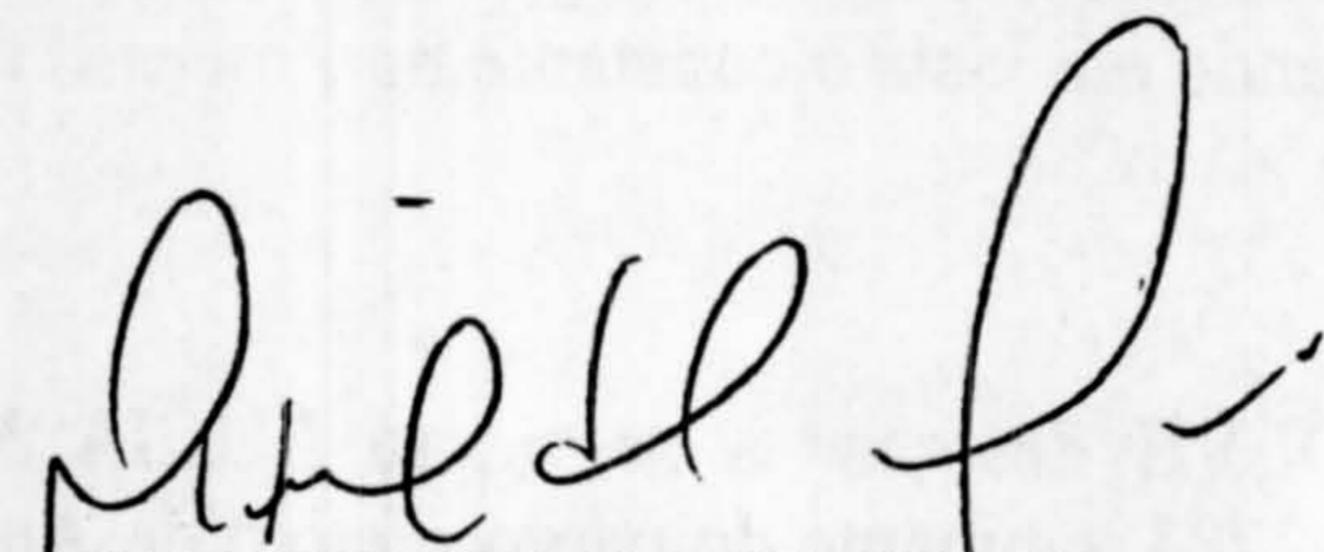
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.886, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11171/97-9,

RESOLVE designar o servidor RAFAEL DE FREITAS LIMA CAMPOS, matrícula 4025, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de

Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Onofre Quinan, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



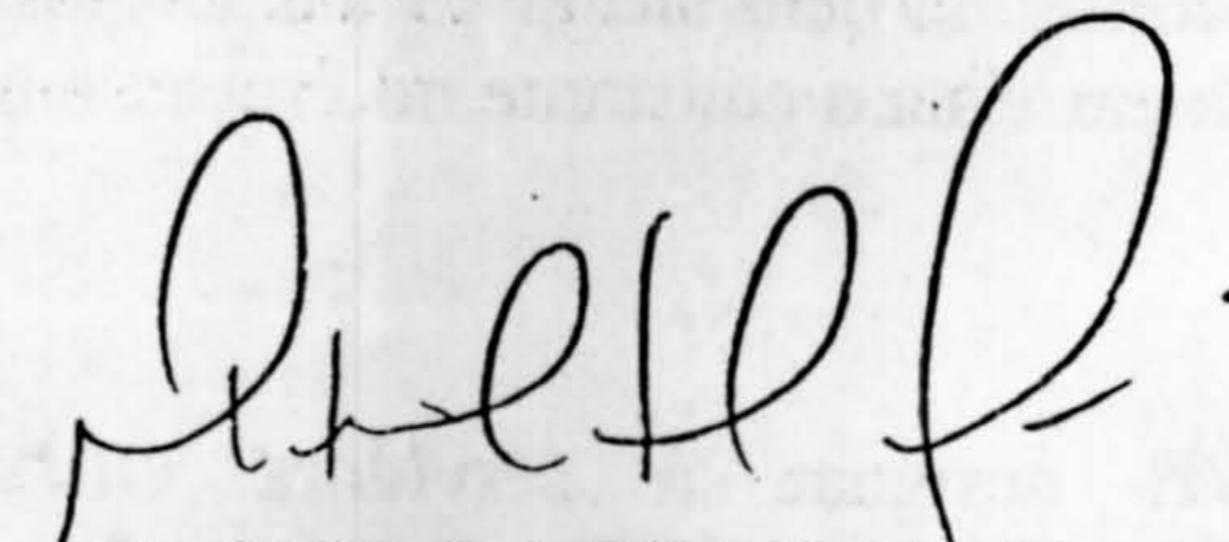
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.887, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10325/97-2,

RESOLVE dispensar a servidora LUCIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA , matrícula 2783, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, do Instituto Legislativo Brasileiro, com efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador João Rocha a partir da mesma data.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



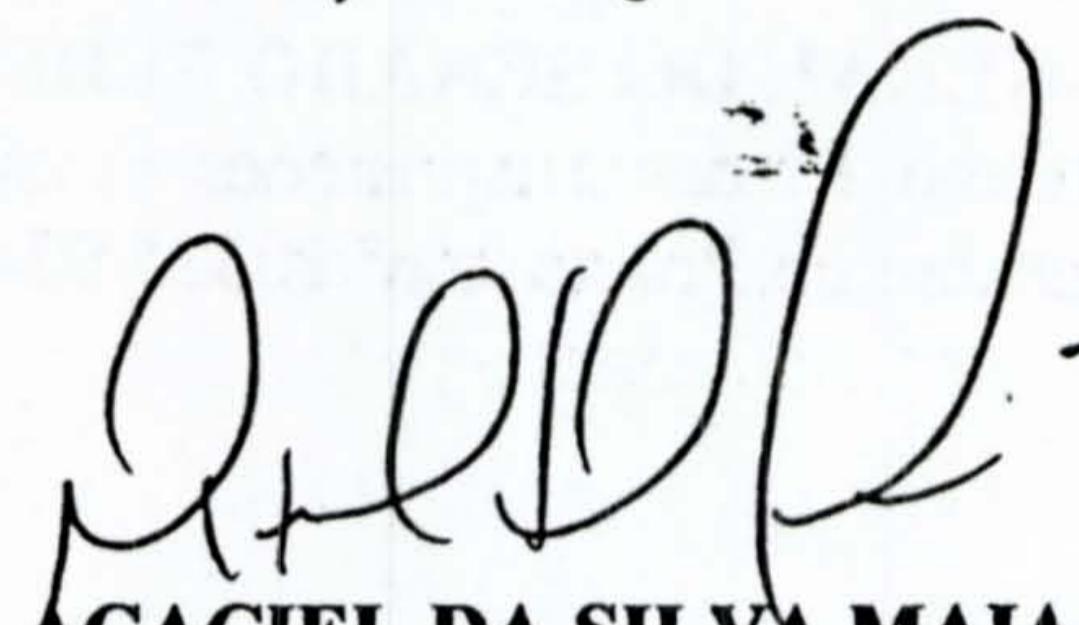
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.888, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10325/97-2,

RESOLVE designar a servidora LUCIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 2783, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador João Rocha, com efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 1997.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

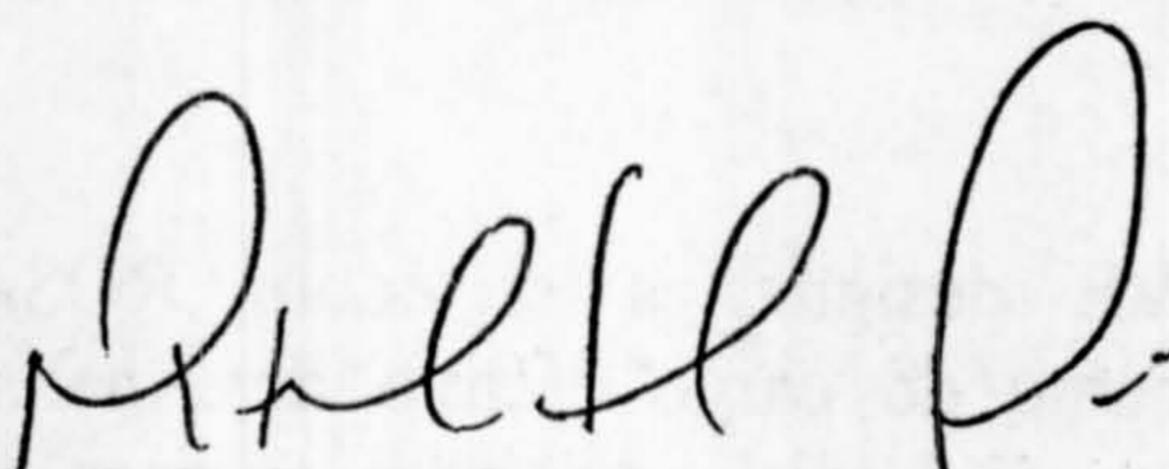
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.889, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11883/97-9,

RESOLVE designar a servidora OLÍVIA DE HAVILLAND FERREIRA B. ALVIM, matrícula 1667, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função

Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador João França, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



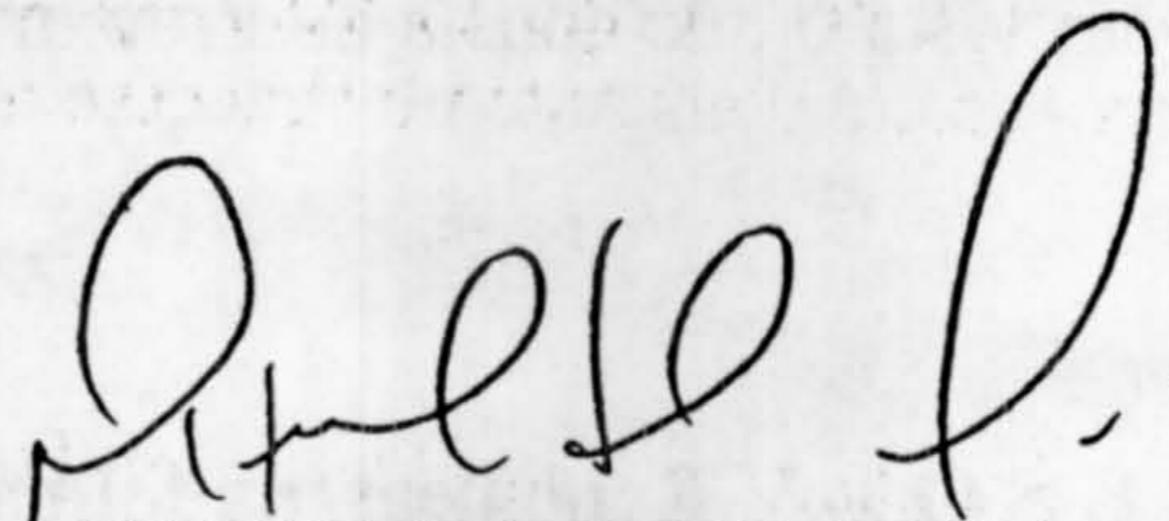
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.890, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10967/97-4,

RESOLVE designar a servidora JOAQUINA MARIA CARVALHO DA SILVA, matrícula 4018, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



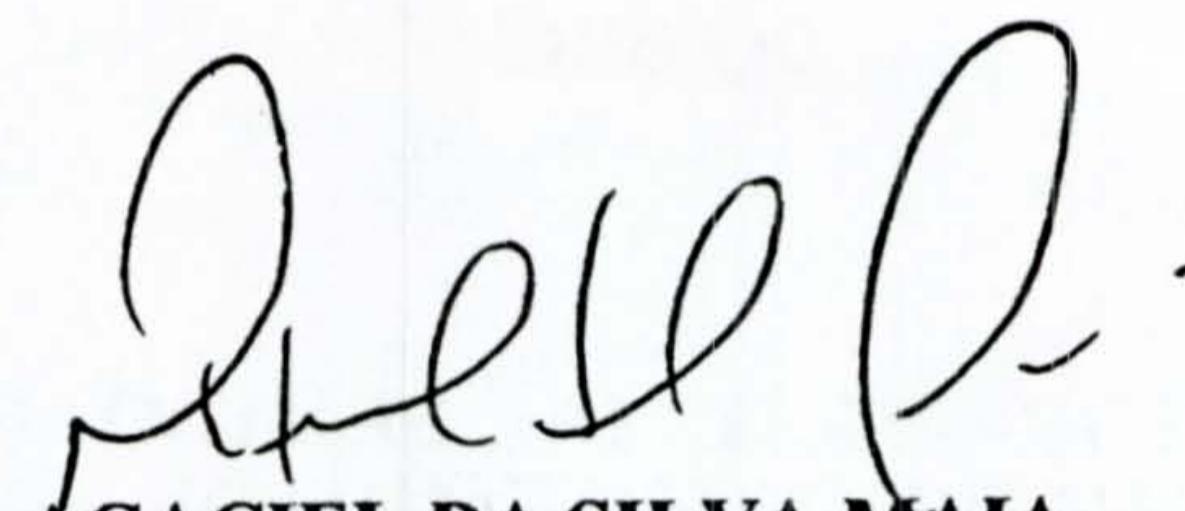
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.891, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11024/97-6,

RESOLVE designar a servidora ROSANA SILVEIRA JOBIM, matrícula 2910, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Liderança do PT, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

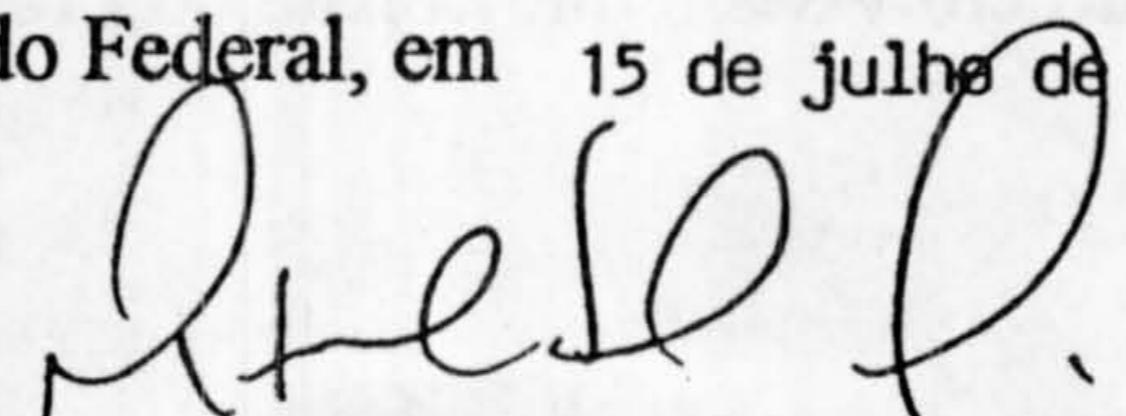
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.892, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012302/97-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NILSON CAMPOS MOREIRA**,

para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPB.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

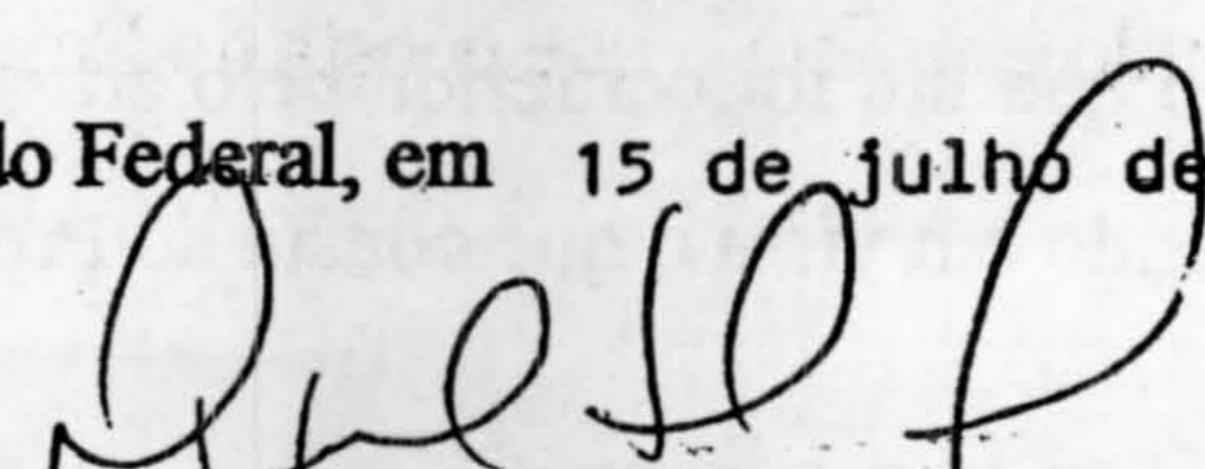
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.893, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012402/97-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HIOCHIMI FUGIMOTO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Miranda Batista.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

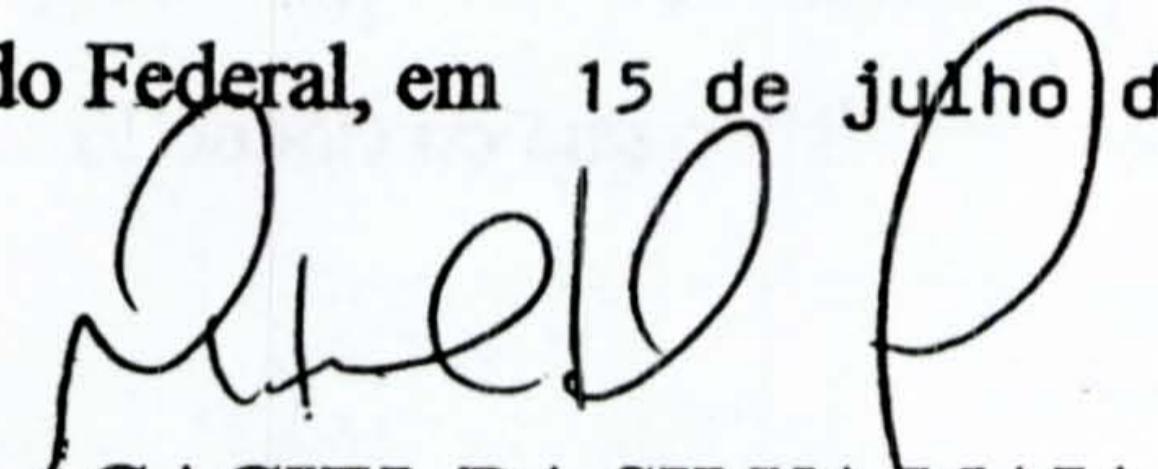
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.894, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012344/97-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NÁLBER CRÚSSIOS JÓBER DE SOUZA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

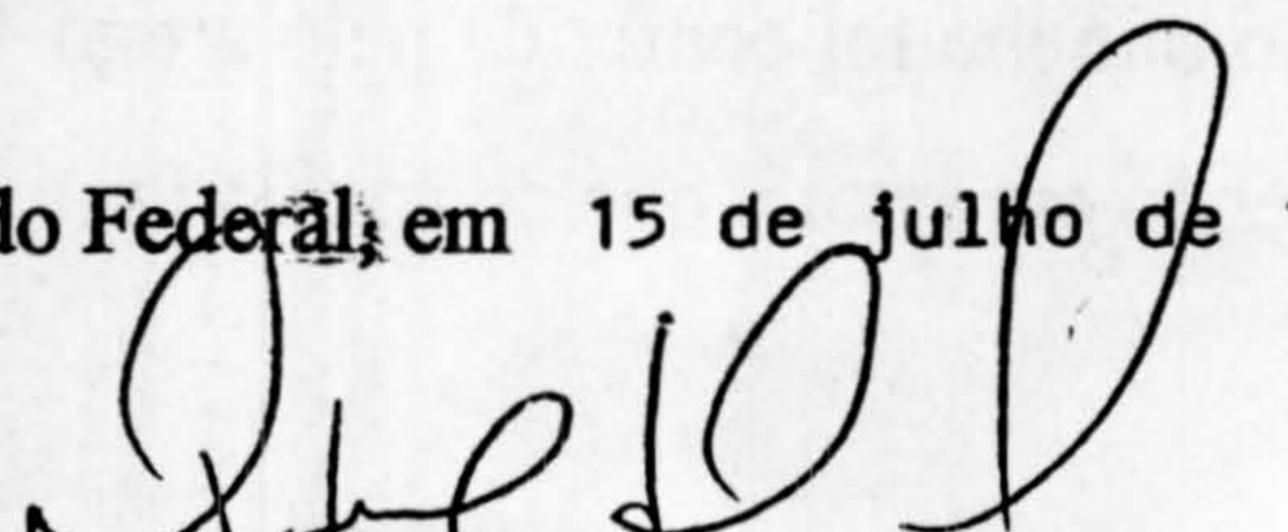
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.895, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012528/97-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA LILIAN DE OLIVEIRA**

BARBOSA, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Beni Veras.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.



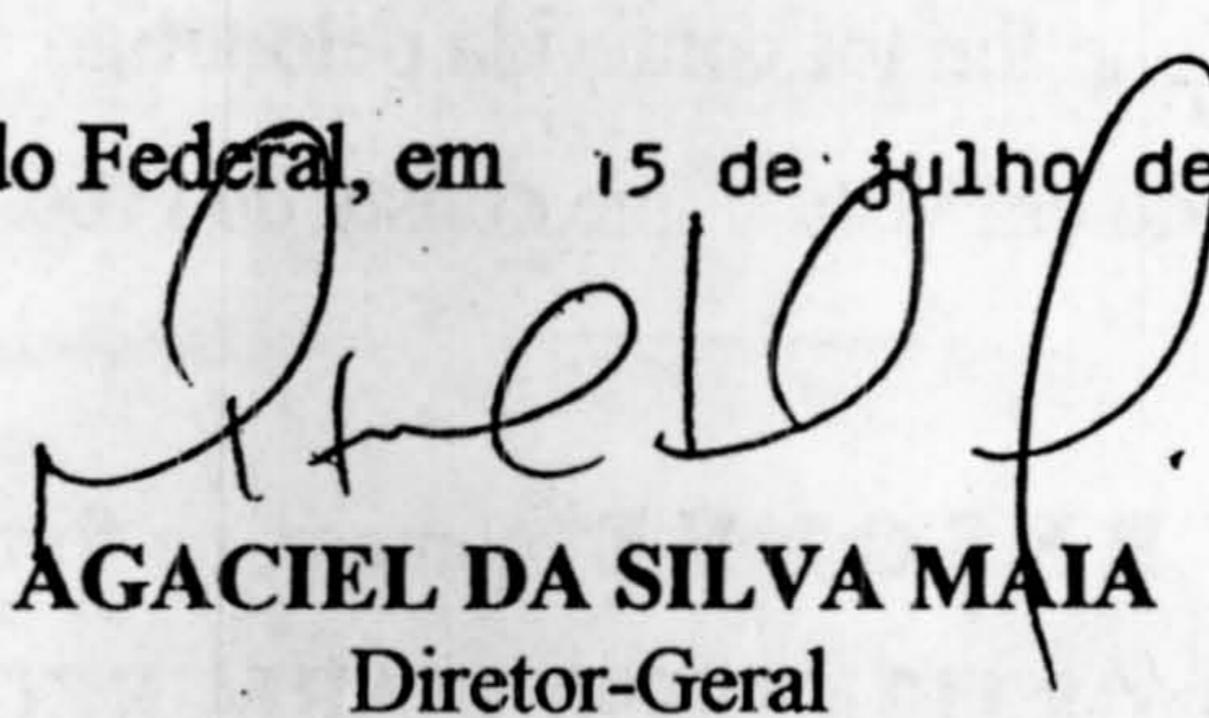
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.896, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012452/97-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RICARDO DE OLIVEIRA CAMPOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João França.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.



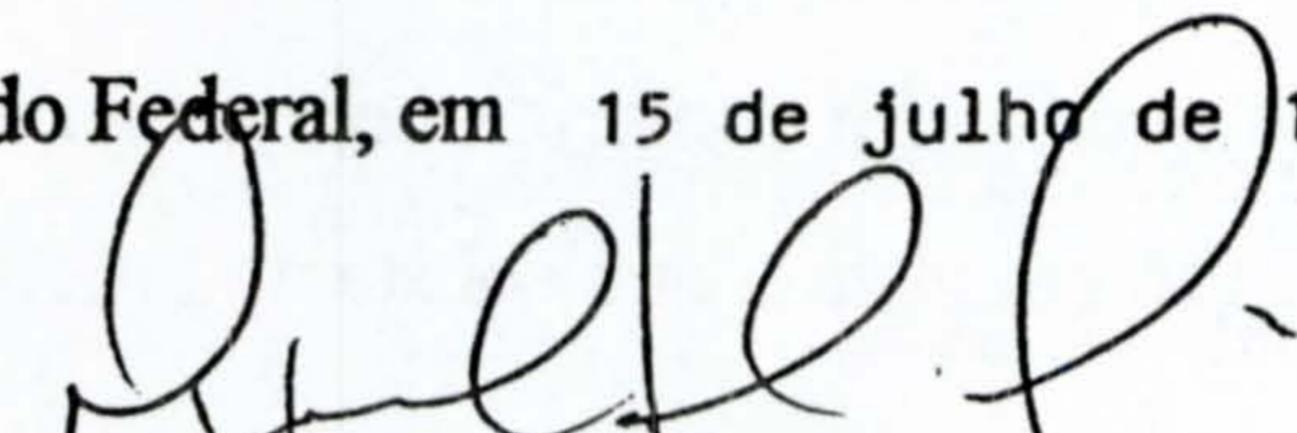
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.897, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012398/97-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS ANDRÉ RIBEIRO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

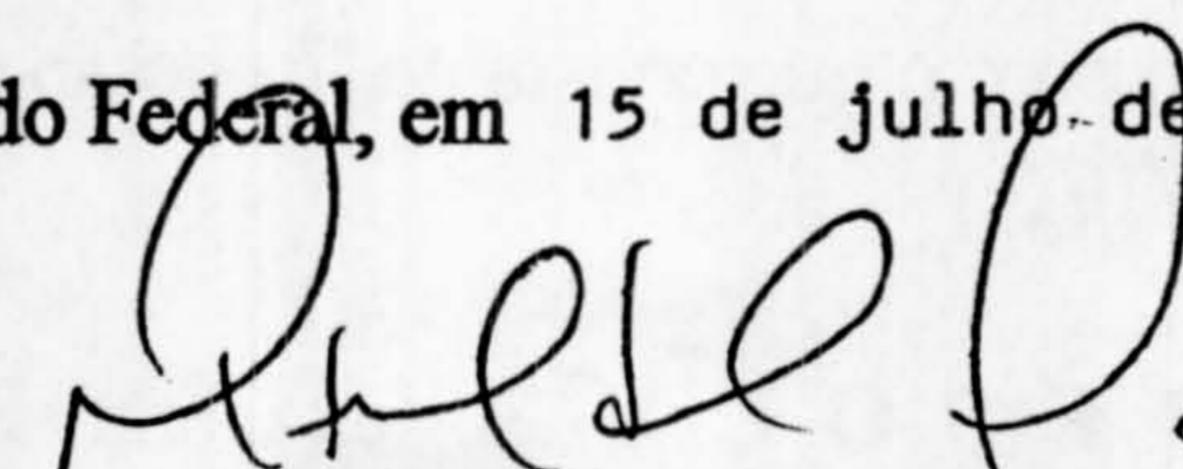
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.898, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012381/97-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA REGINA MAINI DUQUE**,

para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Júnia Marise.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

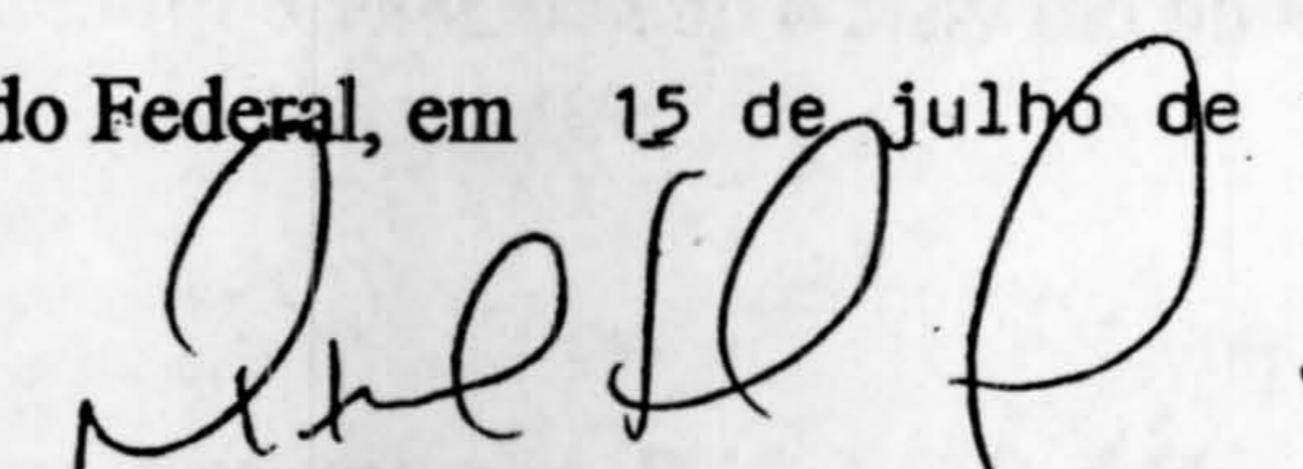
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.899, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012433/97-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ernandes Amorim.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

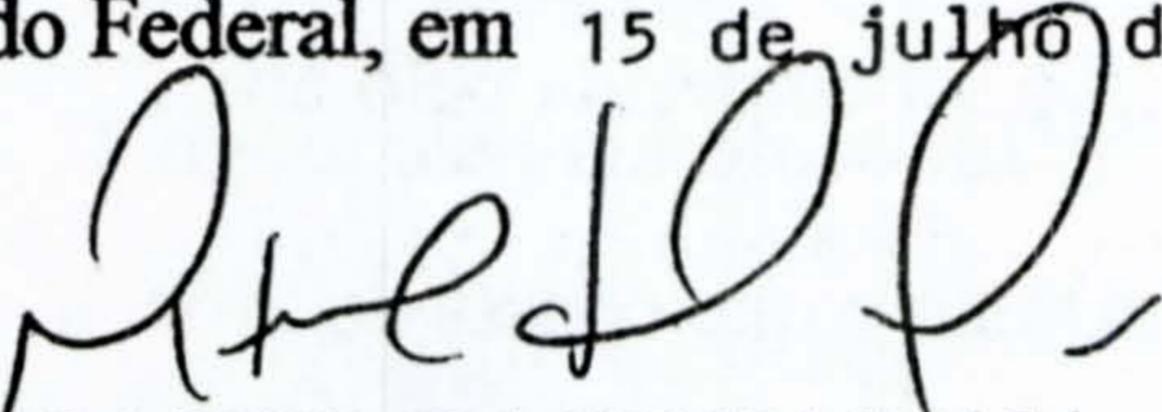
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.900, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução n.º 63 de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 012.401/97-8,

R E S O L V E exonerar **FERES DE OLIVEIRA JABER**, Matrícula nº 4808, do cargo de Secretário Parlamentar, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Miranda Batista.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

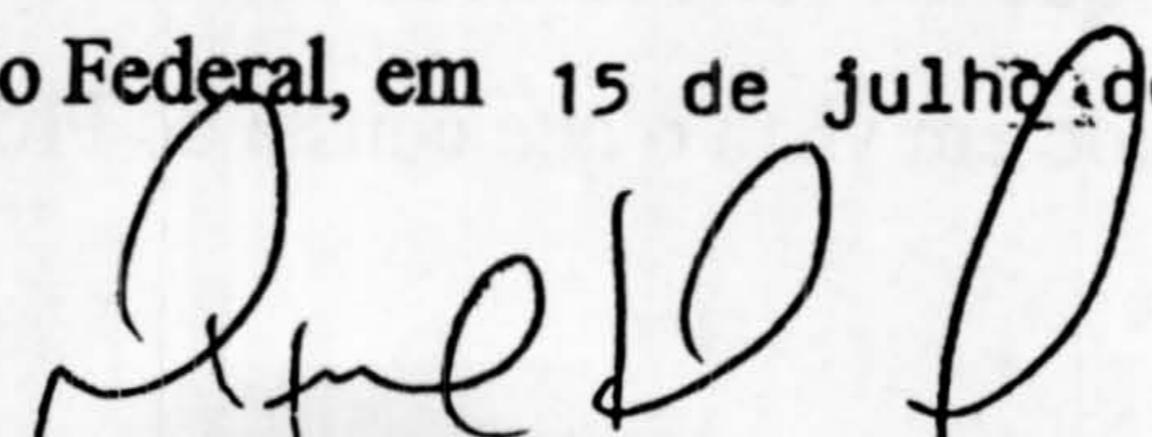
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.901, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012403/97-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CASSIO DE MENDONÇA**, para

exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Miranda Batista.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.



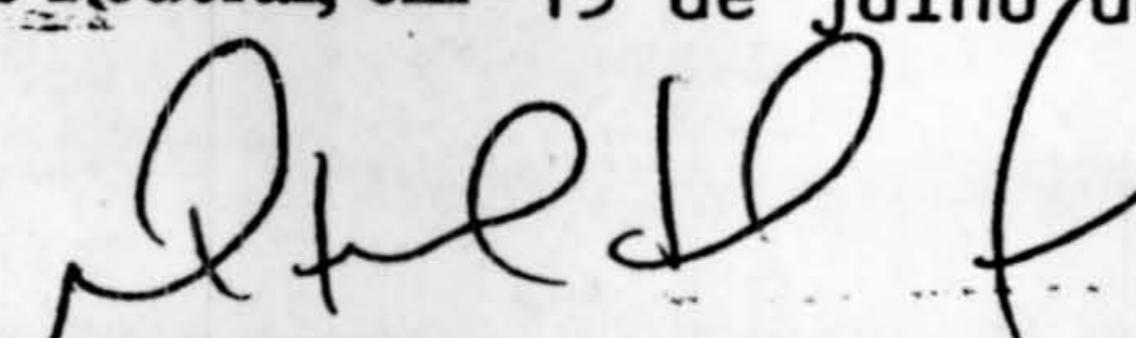
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.902, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012492/97-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARTHA LACERDA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Rocha.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.



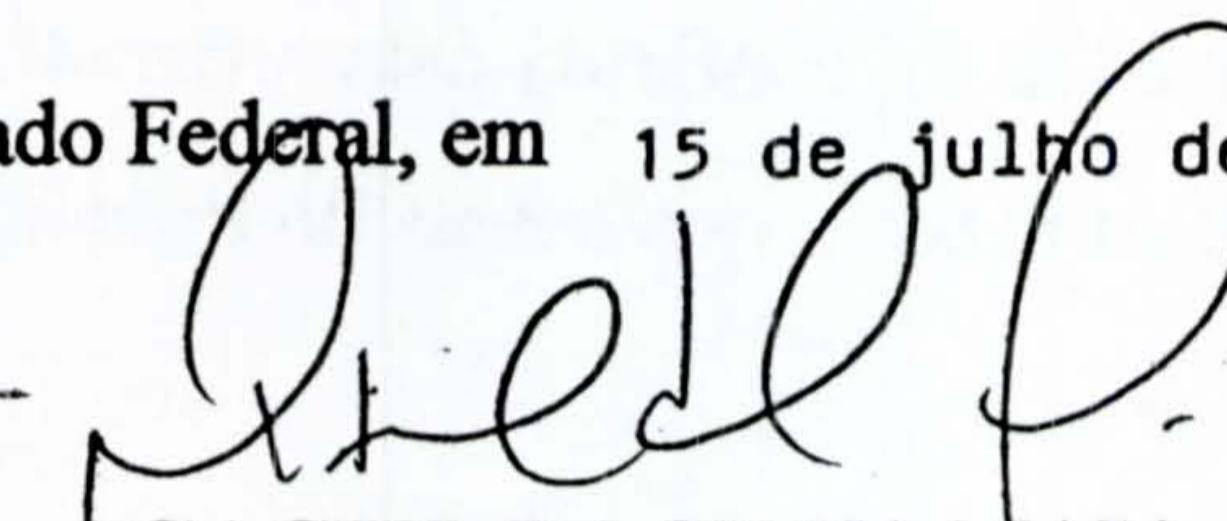
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.903, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012460/97-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CÍCERA MARINHO GOMES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Rocha.

Senado Federal, em 15 de julho de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Reeleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Reeleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Continho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Carnata
3. Flaviano Melo
4. Couünho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Artílido Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B F CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSE FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LUCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSE SERRA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTONIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSE SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSE EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

Atualizada em: 10/06/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

PMDB

IRIS REZENDE (*)	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

(*) Posse como Ministro de Estado da Justiça, em 22.5.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 15/07/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
 VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
RFL	
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO	
VAGO	
VAGO	
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
VAGO	
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO RODRIGUES	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPILCY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
------------------	--------------	--------------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

Atualizada em: 26/06/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSE SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSAO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL.
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretario-Geral: Senador LUDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGERIO SILVA

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
José Fogaça	PMDB	Marluce Pinto (1)	Bloco Parlamentar PFL/PTB
Casildo Maldaner		Roberto Requião	Antônio Ueno
Vilson Kleinubing	PFL	Joel de Hollanda	José Carlos Vieira
Romero Juca		Júlio Campos	
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo	Elias Abrahão
Espedito Amin	PPB		Rivaldo Macari
Emilia Fernandes	PTB		
Osmar Dias(2)	PP		Yeda Crusius
	PT	Benedita da Silva	João Pizzolalli
		Eduardo Suplicy	Augustinho Freitas
		Lauro Campos	Luiz Maineri

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
 2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
 3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
 4 Júlio Redecker substituído por Fetter Junior, em 1-2-96



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Lançamentos

- **História Institucional do Senado do Brasil (R\$ 20,00) – Vamireh Chacon**
Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.
- **O Livro da Profecia (R\$ 50,00) – Joaquim Campelo Marques (org.)**
Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.
- **Coleção Memória Brasileira**
 - **A Província (R\$ 8,00) – Aureliano Cândido de Tavares Bastos**
Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
 - **Sistema Representativo (R\$ 8,00) – José de Alencar**
Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.
- **Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado**
 - **Clodomir Cardoso (R\$ 10,00) – Luciano de Souza Dias (org.)**
Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.
- **Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)**
 - **Volume 11 (R\$ 3,00). "Análise Jurídico-Política do Mercosul", de Victor S. Antunes Correia.**
- **Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R\$ 5,00)**
Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Telefones para contato:



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Sílvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 31,00
Porte de Correio	RS 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 127,60
Valor do número avulso	RS 0,30
Porte avulso	RS 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 62,00
Porte de Correio	RS 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 255,20
Valor do número avulso	RS 0,30
Porte avulso	RS 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

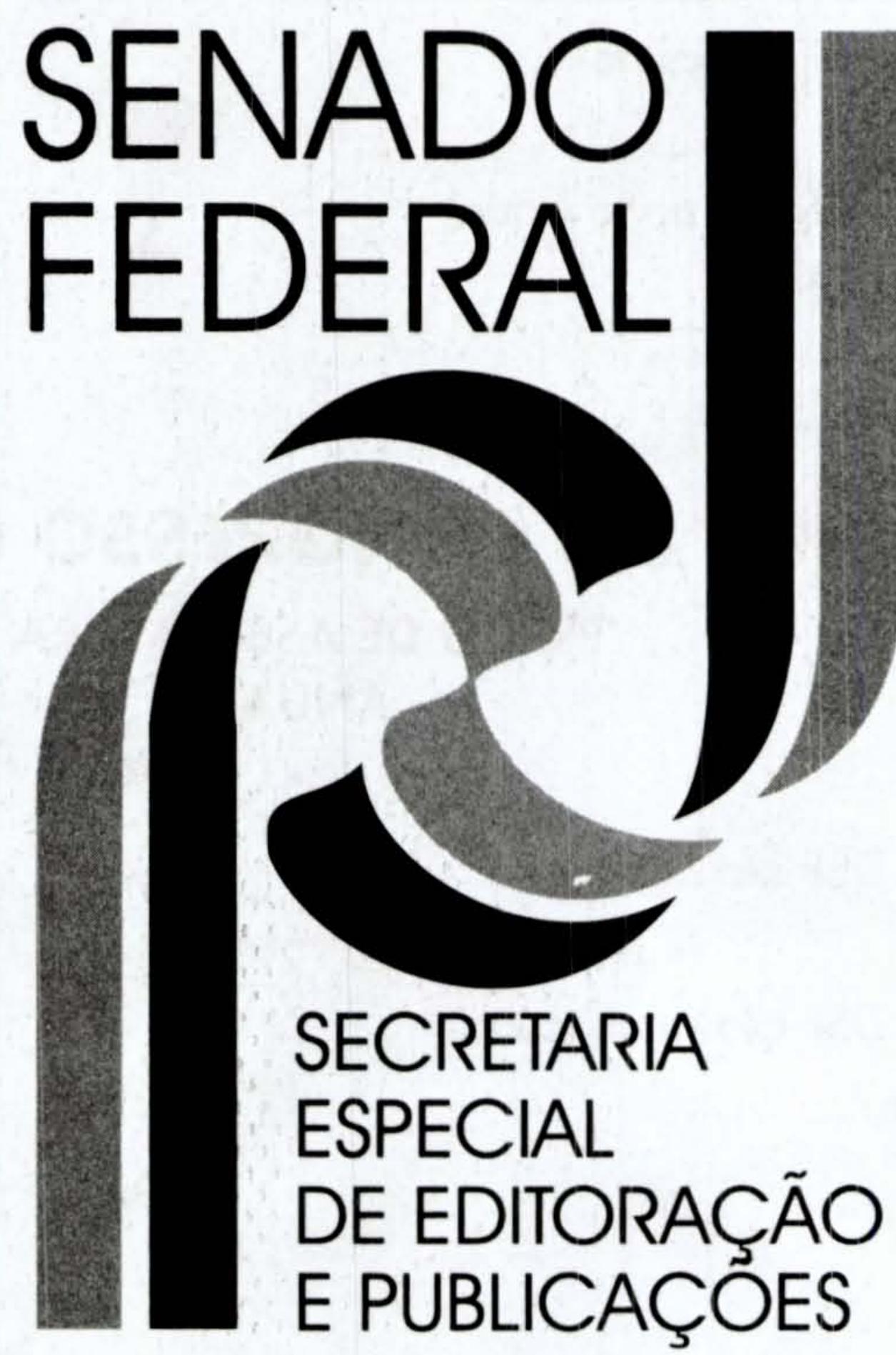
Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº **920001-2**, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do FUNCEGRAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS